SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1962

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o inteiro teor dos Ofícios: nº 11/2017 e 12/2017, datados de 01/03/2017, que me foram encaminhados pelo Secretário Executivo do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, nos quais constam os relatos de condutas praticadas pelo Servidor Público do COMASF, Sr. LÁZARO WILSON MACIEL CAETANO, ocupante do Emprego Público/Cargo Efetivo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas junto ao COMASF, consistente, respectivamente em: 1) que, a pedido do Secretário Executivo do COMASF, o senhor Lázaro Wilson viajou no dia 06/12/2016, até o Município de Araújos/MG, para levar documentos do COMASF para assinatura da Prefeita do citado Município e que, ao realizar tal viagem, inexplicavelmente e sem autorização, utilizou outra rota para chegar até aquela cidade, percorrendo uma distância superior à normal, gerando um aumento de 209 kms, pois, sabe-se que passando pelo caminho mais longo até Araújos, percorre-se uma distância de aproximadamente 260 quilômetros considerando ida e volta, porém, conforme verifica-se do controle de quilometragem da caminhonete Chevrolet S10 placa HEO-7409, utilizada nesta viagem, o senhor Lázaro Wilson percorreu 469 quilômetros, distância muito superior à necessária para esta viagem, e 2) uso em proveito próprio, sem permissão do veículo caminhonete Chevrolet S10, Placa HEO-7409, de propriedade da Associação de Municípios do Alto São Francisco - AMASF, cedida ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, para uso exclusivo deste e dos Municípios a ele consorciados, ocorrido no dia 03/12/2016, bem como realização de abastecimento de combustível para o referido veículo, também, sem autorização da Chefia imediata, na mesma data, no valor de R$ 115,13 (Cento e quinze reais e treze centavos), junto ao Posto Verde Luzense Ltda, o qual foi lançado a débito do COMASF;

Considerando que os fatos relatados nos citados Ofícios, impõe o dever ao Administrador do COMASF de promover o devido Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor/Empregado Público que dele consta e ao final lhe aplicar as penalidades cabíveis, se for o caso;

Considerando o disposto o disposto no Art. 37 c/c o § 1º, inciso II, do Art. 41, ambos da Constituição Federal e no Capítulo XIII, do Regime Disciplinar, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, de 05 de novembro de 2008.

O Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF no uso de suas atribuições legais, previstas na Cláusula Décima, inciso VI, alínea "b", do CONTRATO DE CONSÓRCIO e no Art. 123 c/c os §§ 1º e 2º, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, de 05 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o Sr. Marcelo Carvalho Martins, ocupante do emprego/cargo de provimento efetivo de Técnico Superior de Engenharia; o Sr. César Rafael de Paulo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas e o Sr. Vinicius Aparecido Gomes Soares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médico, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de violação, em tese, do disposto o disposto nos incisos II, VI e VII do Art. 97 e o disposto nos incisos X e XV, do Art. 98, todos ESTATUTO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, de 05 de novembro de 2008, pelo Sr. LÁZARO WILSON MACIEL CAETANO, ocupante do Emprego Público/Cargo Efetivo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas junto ao COMASF, o qual está sujeita a aplicação da pena disciplinar de suspensão, prevista no art. 108, II, no referido Estatuto, em razão das seguintes conduta ilegais praticadas contra o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, as quais, podem conduzir à aplicação de pena: 1) que, a pedido do Secretário Executivo do COMASF, o senhor Lázaro Wilson viajou no dia 06/12/2016, até o Município de Araújos/MG, para levar documentos do COMASF para assinatura da Prefeita do citado Município e que, ao realizar tal viagem, inexplicavelmente e sem autorização, utilizou outra rota para chegar até aquela cidade, percorrendo uma distância superior à normal, gerando um aumento de 209 kms, pois, sabe-se que passando pelo caminho mais longo até Araújos, percorre-se uma distância de aproximadamente 260 quilômetros considerando ida e volta, porém, conforme verifica-se do controle de quilometragem da caminhonete Chevrolet S10 placa HEO-7409, utilizada nesta viagem, o senhor Lázaro Wilson percorreu 469 quilômetros, distância muito superior à necessária para esta viagem, e 2) uso em proveito próprio, sem permissão do veículo caminhonete Chevrolet S10, Placa HEO-7409, de propriedade da Associação de Municípios do Alto São Francisco - AMASF, cedida ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, para uso exclusivo deste e dos Municípios a ele consorciados, ocorrido no dia 03/12/2016, bem como realização de abastecimento de combustível para o referido veículo, também, sem autorização da Chefia imediata, na mesma data, no valor de R$ 115,13 (Cento e quinze reais e treze centavos), junto ao Posto Verde Luzense Ltda, o qual foi lançado a débito do COMASF.

Art. 2º. O Presidente da comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a o Processo Administrativo Disciplinar, podendo o mesmo ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa fundamenta apresentada pela Comissão, nos termos do Parágrafo único do art. 147, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, de 05 de novembro de 2008.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de Março de 2017.

FERNANDO JOSÉ CASTRO CABRAL
Prefeito de Bom Despacho/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:42FD4522

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
EXTRATO TERMO DE REFERÊNCIA

Associação Mineira de Municípios - AMM – Contratação Locação, Montagem e Desmontagem para o 34º Congresso Mineiro de Municípios – A Associação realizará processo simplificado de contratação, para a montagem principal, metro quadrado de montagem construída, metro quadrado de montagem básica do 34º Congresso Mineiro de Municípios. O Termo de Referência poderá ser retirado na sede da Associação, situada na Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG Fone: (31) 2125-2420. A abertura do processo será dia **23/03/2017, às 14** horas na sede da Associação - AMM.

BH, 17/03/2017.

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:FD96D02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 65/2017

ALTERA A REDAÇÃO DAS ALÍNEAS "F"; "G" E "H" DO § 2° DO ARTIGO 45, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1° - As alíneas "f", "g" e "h" do § 2° DO Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45: .....
§ 2° .....
f) o subsídio do Vereador corresponderá à retribuição financeira pela efetiva presença às reuniões ordinárias regimentalmente previstas, às extraordinárias regularmente convocadas e realizadas e às reuniões das comissões permanentes;
g) do subsídio mensal do Vereador será descontado o correspondente às reuniões ordinárias e extraordinárias que houver faltado e às reuniões das comissões permanentes a que houver faltado, na condição de membro titular, ressalvados os casos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal;
h) o valor de cada reunião, a ser descontado na hipótese da letra "g" deste parágrafo, corresponderá à:
1) divisão do valor mensal do subsídio pelo número de reuniões ordinárias previstas e das extraordinárias regularmente convocadas e realizadas;
2) 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do subsídio, por reunião ordinária ou extraordinária de comissão permanente a que houver faltado, na condição de membro titular.

Art. 2° - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2017.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:AA08C065

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 214/2017

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR Hercy José Moreira Napoleão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica outorgado ao Senhor HERCY JOSÉ MOREIRA NAPOLEÃO, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2017.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:9B4F9E55

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 215/2017

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO REVERENDÍSSIMO PADRE ELBERTH ANTÔNIO FERNANDES TOLENTINO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica outorgado ao Reverendíssimo Padre Elberth Antônio Fernandes Tolentino o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade curvelana.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2017.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:312D5091

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017; OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão e administração de cartão alimentação concedido aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Santa Bárbara. Tipo: menorpreço global por item.

Em razão de um erro constatado RETIFICA-SE o termo de referência do edital. Abertura dará dia 04 de abril de 2017 às 14:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº. 98, Centro, Santa Bárbara – MG no horário de 12:00às 17:00 horas e através do
email:licitacao@santabarbara.cam.mg.gov.br. Tel: 3832-1631.

Câmara Municipal de Santa Bárbara, 17 de março de 2017.

ÂNGELA MARIA PEREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:D2F6E944

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS = EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS:

Ata de Registro de Preço nº 08/2017 - Adjudicatária: BH FARMA COMÉRCIO LTDA - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 952.087,80 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Data: 22/02/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Hélio Alves Rocha, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 09/2017 - Adjudicatária: ALFALAGOS LTDA - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 180.053,892 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Data: 22/02/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Raylenee Ap. da Costa de Miranda, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 10/2017 - Adjudicatária: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 529.818,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Data: 22/02/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Marcos da Costa Santos, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 11/2017 - Adjudicatária: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 466.013,40 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Data: 22/02/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Ernani Maciel de Souza, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 12/2017 - Adjudicatária: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 122.635,20 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Data: 22/02/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Letícia Cardoso Pala, representante Legal da Adjudicatária.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:154277B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 01.001.10.122.0001.2001- Manutenção das Atividades Administrativas – Rateio - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:
Prado Med Serviços em Saúde Ltda-ME
CNPJ: 27.266.507/0001-48

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B375D94D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 01.001.10.122.0001.2001- Manutenção das Atividades Administrativas – Rateio - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:
Pronto Consultmed Serviços em Saúde Ltda-ME
CNPJ: 27.285.201/0001-39

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3DB5788A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 04/2016
Nº: 06/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 06/01/17
Vigência: 06/01/17 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2016 Credenciamento: nº 04/2016
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.
MARCOS REVINOTTE DA SILVA – CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FF84E9EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao ***"CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA***, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, conforme especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE - anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0003.2004 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.000000-0017 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
Clínica Santa Ágatha Eireli -ME
CNPJ: 24.177.441/0001-21

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2CACE382

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, por intermédio de sua comissão permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar no dia **31/03/2017, às 09:30 hs**., licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando a aquisição de peças novas certificadas e serviços de mão de obra mecânica para frota de veículos do SETS/CISLESTE. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Muriaé, 17/03/2017. Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:437A60A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão 003/2017

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, torna público o Cancelamento da publicação do Resultado de Julgamento do referido Pregão publicado no dia 16 de março de 2017, por motivo de erro de digitação e torna válido o resultado abaixo:

Registro de Preço nº 03/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão Presencial nº 03/2017 – Objeto: Compra de material de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDORES: SEVENMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.118.367/0001-84 no valor de R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais); VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61 no valor de R$ 26.613,50 (Vinte e seis mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), e JOSÉ BORGES MARTINS – ME, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor de R$ 97.492,50 (Noventa e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)**.** Data do registro, 10 de fevereiro de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:97C78C3C

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 017/2017 (REGISTRO DE PREÇO 09/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 04/04/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 043/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 09/2017). Objeto: Compra de peças e materiais sobressalentes para manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C58E1F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 009/2017

A presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 002/2017, cujo objeto é contratação de médicos para a composição das equipes de Estratégia Saúde da Família no Município de Açucena/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que os vencedores foi as empresas JOSÉ MARIA FRANÇA LACERDA ME e CAMARGO E CORDEIRO LTDA ME.

Açucena, 16 de março de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5D7220A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplado assentamento de meio fio, execução de passeio e sinalização de alerta; Execução de drenagem pluvial e sinalização viária, no Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Açucena, MG, conforme CONTRATO: OPERAÇÃO 1024450-75 /PROPOSTA:029203/2015, MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Contratada: LIMP´S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA –EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 15 de março de 2017 a 15 de julho de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:BDA708CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL :012/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2017, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 17 de fevereiro de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:D9E19436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Nos termos do disposto na Lei nº 8666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa R&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, referente à prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, pelo valor mensal de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência: 3 meses. Araújos (MG), 10 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:6A42AA79

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Nos termos do disposto na Lei nº 8666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa NG2 CONSTRUÇÃO CIVIL PROJETOS E CONSULTORIA, referente à prestação dos serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos e gestão de Convênios, pelo valor mensal de R$ 4.000,00 (Oito mil reais). Vigência: 03 meses. Araújos (MG), 10 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B1EE5DA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao 13º (Décimo Terceiro) dia do mês de março de 2017, perante a Sr. Francisco Cleber Vieira de Aquino, Prefeito em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sra. CRISTIANE ANGELICA SOARES COUTO nomeada pela portaria nº 197,de 13 de março de 2017, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de Nutricionista da Educação, devendo assumir suas atividades no dia 13/03/2017.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinado.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

CRISTIANE ANGÉLICA SOARES COUTO
Servidor(a) Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7E200C02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 31 de março de 2017, processo licitatório na modalidade Pregão nº 005/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do 4º Araújos Fest Country. Entrega dos envelopes dia 31 de março de 2017 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br. O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Araújos (MG), 17 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4D02D77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão Presencial Nº 001/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):
Participante(s) e vencedora(s) da
3032 CASA DE CARNE MARIPA DE MINAS LTDA ME 23.730.467/0001-92
TOTAL DO VENCEDOR R$ 59.380,000
2362 MARIA APARECIDA GARCIA VIEIRA ME 11.199.214/0001-55
TOTAL DO VENCEDOR R$ 27.633,950
3034 NAIARA NAIANE DA SILVA 25.902.452/0001-90
TOTAL DO VENCEDOR R$ 20.925,000
3033 ORGANIZACAO ROCHA LTDA ME 19.230.765/0001-46
TOTAL DO VENCEDOR R$ 68.433,250
369 PADARIA E CONFEITARIA ALMEIDA & VASCONCELOS LTDAME 02.930.389/0001-08
TOTAL DO VENCEDOR R$ 153.297,290
2404 YASKARA CAMPOS FURTADO 13.741.583/0001-53
TOTAL DO VENCEDOR R$ 15.750,000
Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E GAS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ARGIRITA - MG, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Membro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A0B9FDDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3113/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
DATA: 13 de fevereiro de 2017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e gás de cozinha em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: ***CASA DE CARNE MARIPÁ DE MINAS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº 66, loja 3, Bairro centro, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.730.467/0001-92.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 59.380,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
PRAZO D E VALIDADE DA ATA: 13/02/2017 a 13/02/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: do orçamento vigente, de acordo com a necessidade de consumo.

Publique-se.

Argirita, 13 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:43CDAF34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3114/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
DATA: 13 de fevereiro de 2017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e gás de cozinha em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA GARCIA VIEIRA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Deodoro Nunes de Moraes, nº 141, Bairro Por do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.199.214/0001-55.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 27.633,95 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO D E VALIDADE DA ATA: 13/02/2017 a 13/02/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: do orçamento vigente, de acordo com a necessidade de consumo.

Publique-se.

Argirita, 13 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9F023F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3115/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
DATA: 13 de fevereiro de 2017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e gás de cozinha em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: **NAIARA NAIANE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaninha de Souza, nº 59, Bairro Argirita, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.902.452/0001-90.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO D E VALIDADE DA ATA: 13/02/2017 a 13/02/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: do orçamento vigente, de acordo com a necessidade de consumo.

Publique-se.

Argirita, 13 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E5600880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3112/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
DATA: 13 de fevereiro de 2017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e gás de cozinha em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO ROCHA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Furtado, nº 10, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.230.765/0001-46.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 68.433,25 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO D E VALIDADE DA ATA: 13/02/2017 a 13/02/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: do orçamento vigente, de acordo com a necessidade de consumo.

Publique-se.

Argirita, 13 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:18231696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3111/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
DATA: 13 de fevereiro de 2017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e gás de cozinha em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: ***PADARIA E CONFEITARIA ALMEIDA & VASCONCELOS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 309, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.930.389/0001-08.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 153.297,29 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)
PRAZO D E VALIDADE DA ATA: 13/02/2017 a 13/02/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: do orçamento vigente, de acordo com a necessidade de consumo.

Publique-se.

Argirita, 13 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:28BADC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3116/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
DATA: 13 de fevereiro de 2017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e gás de cozinha em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: **YASKARA CAMPOS FURTADO**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Deodoro Nunes de Morais, nº 109, Bairro Por do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.741.583/0001-53.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO D E VALIDADE DA ATA: 13/02/2017 a 13/02/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: do orçamento vigente, de acordo com a necessidade de consumo.

Publique-se.

Argirita, 13 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:685B3050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, atendimento às Secretarias Municipais e à divisão de obras da Prefeitura. A sessão pública acontecerá no dia 30 de março de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico:
licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita,16 de março de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:799D81BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial exclusivo para ME, EPP e MEI, cujo objeto é a contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura. A sessão pública acontecerá no dia 30 de março de 2017, às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico:
licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita,16 de março de 201

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EE3CC9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0055/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0055/2017 Empresa: Marciano Francisco da Silva Valor: R$ 19.993,84 Vigência: 16/03/2017 a 31/07/2017 Processo: 0040/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0302A4A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0040/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 040/2017, Dispensa de Licitação 024/2017 Chamamento Público 0001/2017 – Homologado em 16/03/2017. Extrato de adjudicação. Processo 040/2017, Dispensa de Licitação 024/2017 Chamamento Público 0001/2017 – Empresas vencedoras**: MARCIANO FRANCISCO DA SILVA** Adjudicado em 16/03/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6CF18244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 080/2017-PREGÃO 025/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 080/17 Pregão Presencial nº 025/17
A presente licitação tem como objeto a aquisição de pacotes de bombom com recheio cremoso, camada crocante de wafer e cobertura de chocolate ao leite.

Abertura dia 31/03/2017 ás 15:00 horas, na SALA DE REUNIÕES DESTA PREFEITURA.

Retirada do Edital:

WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:31C7DEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PAL 016/2017 - PP 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017, do tipo menor preço unitário, destinado à aquisição de materiais de construção para atender a demanda das secretarias municipais. A realização do certame ocorrerá no dia 31/03/2017 as 09h:00min. O edital se encontra disponível na Praça Dr. Antônio Carlos,85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:FC2A9438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 18/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 17 de março de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:AFA39662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO SELEÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. **Chamada Pública nº. 01/2017**. Processo nº 014/2017. **Resultado da seleção dos agricultores familiares**: Luciano Riciatti, Marcelo Custódio de Araújo, Marcos Giovanni Brustolim Barbosa, Sidney Antunes Coutinho, Simonides Gonçalves de Godoy e William José Ramalho. Data: 15/03/2017.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D349093C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 15/2017, PRC nº 061/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de suplementos alimentares e fórmulas infantis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/04/2017, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:86A47400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de fomento.
Base legal: Art. 31, i inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.418.906/0001-23.
Objeto: Manutenção e melhoria do atendimento especializado ao idoso por meio de contratação de profissionais para prestação de serviços e cuidados contínuos aos usuários.
Valor total do repasse: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
Período: Exercício de 2017.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vem sendo realizadas em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.452 de 08 de Dezembro de 2016, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 17 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A1490B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 058/17 – Pregão Presencial n.º 017/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de veículos para atender as atividades do setor de Saúde do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.836.942/0001-04, no valor total de R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais); e a empresa ***H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 19.804.949/0001-72, no valor total de R$ 62.900,00 (Sessenta e Dois Mil e Novecentos Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 133.700,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Setecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:09EC8380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 076/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 076/17. O Processo em epígrafe objetivou a *participação no XXV Fórum Estadual da UNDIME/MG, nos dias 04, 05 e 06 de Abril de 2017, para capacitação da secretaria educação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***UNDIME/MG – UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO –SECAO MINAS GERAIS***, inscrita no CNPJ sob o n.° 23.840.622/0001-23, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1FABCBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 045/17 – Pregão Presencial n.º 019/17***, para a *aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.* Encerrada a fase de lances foram abertos os envelopes de *"documentação para habilitação"* verificando-se que as empresas ***LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME*** e ***M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA -ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 20 (Vinte) de Março de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EC91C9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 050/17 – Pregão Presencial n.º 020/17***, para a *contratação de empresa para serviços de manutenção dos tacógrafos utilizados nos veículos da Frota Municipal.* Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***DAVY AMORIM CARDOSO -ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 20 (Vinte) de Março de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 15h (Quinze Horas) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BFD99783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 043/17 – Pregão Presencial n.º 015/17*** para a *aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, bem como para as Polícias Civil e Militar do Município, conforme convênios firmados*. Após transcorridos os prazos de recursos, contrarrazões e posterior decisão, fica acatado a decisão tomada pela pregoeira e equipe de apoio, ficando assim mantida integralmente a rejeição dos recursos interpostos pelos seus próprios fundamentos. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, convocam as empresas licitantes credenciadas no dia 21 (Vinte) de Março de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 08h30 (Oito Horas e Trinta Minutos) para proceder à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" e fase de lances dos itens do processo em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4D0E61D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE SUPRESSÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Supressão ao Contrato n.º 104/16****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 182/16 – Tomada de Preços n.º 008/16.
Objeto: Supressão de 1,78% do valor anteriormente pactuado.
Valor suprimido: R$ 6.881,77 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DD396A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00039/2017 – **REGISTRO DE PREÇOS** Modalidade:**Pregão nº 00021/2017 –** *Objeto*:**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** – Data de abertura: 31/03/2017 às 14:00 - Valor estimado: R$ 1.047.036,67Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:77BCD987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 022/017 - Pregão Presencial 017/017, que tem por finalidade a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública no Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço "global". Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 30/03/2017 às 13h30. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gv.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F8F8E529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91/2017

DECRETO Nº 91/2017

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:
Art. 1º: Fica exonerado o Sr. **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA**, inscrito no **CPF**: 059.179.276-18, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão e Potencialização da Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.
Art. 2º: Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA**, inscrito no **CPF**: 059.179.276-18, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Orçamento, Controle e Projetos Estratégicos,** desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.
Art. 3º: O Servidor ora nomeado responderá interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio.
Art. 4º: A interinidade citada no *"caput"* do artigo anterior, não será remunerada, optando o nomeado tão somente pelos vencimentos e vantagens do cargo de Assessor.
Art.5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 02 de março de 2017.
Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:14C211F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MARILIA CRISTINA DE LIMA CÂNDIDO, inscrito no CPF: 080.140.616-16** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Formalização de Contratos e prestadores de serviço, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D20B6978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF: 740.112.193-04** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:03931A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Designa os gestores das parcerias a serem firmadas através de Termos de Fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando as parcerias a serem celebradas através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE, e a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP, e a União Estudantil de Campos Altos – UNESCA, e a Corporação Musical Lira Santo Antônio;

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas

por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei;

DECRETA.

Art. 1º. Fica o Sr. EMERSON SILVA, CPF 863.611.636-87, atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE.
Art. 2º. Fica o Sr. EMERSON SILVA, CPF 863.611.636-87, atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP.
Art. 3º. Fica a Sra. MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA, CPF 517.856.256-91, atual Secretária Municipal de Educação, designada como gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a União Estudantil de Campos Altos – UNESCA.
Art. 4º. Fica o Sr. RIDENY FERREIRA MARTINS, CPF 071.327.996-65, atual Secretário Municipal de Cultura e Turismo, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a Corporação Musical Lira Santo Antônio.
Art. 5º. Caberá aos gestores das parcerias:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de regularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação;
V – comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
Art. 6º. Será ainda de competência dos gestores todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.
Art. 7º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 15 de Março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CAE1D78D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias a serem firmadas através de Termos de Fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando as parcerias a serem celebradas através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE, e a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP, e a União Estudantil de Campos Altos – UNESCA, e a Corporação Musical Lira Santo Antônio;

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da mencionada lei;

DECRETA.

Art. 1º. Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

Maria Aparecida Silva Bicalho – CPF 012.472.846-46;
Paulo Ricardo Machado Borges – CPF 091.434.126-02;
Paulo César de Lima – CPF 642.140.796-04.

Parágrafo Único. Para presidir a Comissão de Monitoramento fica designada para tal função a Sra. Maria Aparecida Silva Bicalho.

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º. Será ainda de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a esta por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os membros ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a partir da publicação deste decreto até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 15 de Março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5F6D24A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96/2017

DECRETO Nº 96/2017

Fica instituída a Equipe Técnica, para monitoramento e avaliação periódica do Plano Decenal Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, e,

Art. 1º: Fica Instituída a Equipe Técnica, que terá por finalidade o monitoramento e avaliação periódica do Plano Decenal Municipal de Educação, composta dos seguintes membros.

Magda Maria Fuquisato da Silva – Secretária Municipal de Educação
Rosilene de Melo Campos – Supervisora Pedagógica
Alessandra Carvalho da Silva - Professora

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A864E3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 072/2017

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nos processos licitatórios da modalidade Pregão - Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo preceituado no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 772/2009 e773/2009, RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, designa os servidores relacionados abaixo para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio nos processos licitatórios da modalidade Pregão, inclusive para as contratações de bens e serviços realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, oriundas de convênios ou instrumentos congêneres:

NEUSA SILVA DE SOUZA
Cpf: 678.306.096-91
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:
Samara Sanglard Calçado Reis; CPF: 088.677.876-08
Sérgio Alves Quirino; CPF: 755.330.206-00
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Carmo do Cajuru, 09 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:2185C7B4

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 073/2017

Institui Comissão Permanente de Licitação e nomeia membros.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, institui a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93.

Art. 2° - A Comissão de que trata artigo 1º, deverá exercer as funções estabelecidas no artigo 6º, inciso XVI da Lei 8666/93 e será constituída pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

NEUSA SILVA DE SOUZA;
Cpf: 678.306.096-91 –
Presidente

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS;
Cpf: 088.677.876-08
Secretário

SÉRGIO ALVES QUIRINO;
Cpf 755.330.206-00
Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 09 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:E57AD1D7

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 074/2017

Nomeia Agente Público Municipal – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia **a Srª. Geralda Eliane Rabelo Alves, inscrita no CPF sob o nº. 821.532.726-53** para exercer a função de **Chefe de Divisão de Almoxarifado** de livre nomeação e exoneração**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2017.

Carmo do Cajuru, 09 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:1447BF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 25/17. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria ambiental. Empresa vencedora: Saulo Carvalho Nunes - ME, no valor de R$2.600,00

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4A23A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº47/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 47/17 PP Nº. 26/17 SRP Nº 16/17. Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos/originais de veículos/equipamentos através do catálogo oficial dos fabricantes.

Entrega e abertura dos envelopes: dia 31/03/17 às 08h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FAC689C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 26/17. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, visando a instalação do TELECENTRO em São José dos Salgados. Locador: Ilma Bernardes Nunes Chagas, no valor mensal de R$524,40.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FAC8E75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. MENOR PREÇO. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos de odontologia, fisioterapia e enfermagem, sendo um total de 200 horas para o Ambulatório Vicente Severino Socorro e um total de 100 horas para o Programa Saúde Família, conforme termo de referência Anexo I do Edital. Credenciamento: 30/03/2017, a partir das 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/03/2017, às 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,17/03/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B96AB9D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017. MENOR PREÇO. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada para manutenção da Educação Infantil, Educação Fundamental e para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda para futura e eventual aquisição de material permanente para limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência Anexo I do Edital. Credenciamento: 30/03/2017, a partir das 10:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/03/2017, às 10:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,17/03/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A7C53FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 – MODALIDADE PREGÃO Nº 034/2017

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **30/03/2017**, às **09h00min**, para a aquisição de ovos de páscoa para fornecimento aos alunos das Escolas Municipais que compõem a Rede Municipal de Ensino. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira,

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:11572375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTAGIÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 001/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALVES PARREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, faz saber que, encontra-se aberto EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de estudantes, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:

01 - DO OBJETO
Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior e técnico, conforme Programa Municipal de Estágio.

02 – DAS VAGAS

A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/ formação nas seguintes áreas:

Vaga Estimada	Curso/ Formação	Crédito mínimo	Nível de Escolaridade	Unidades Administrativas
CR	Engenharia Civil	5º período	Ensino Superior	Secretaria de Obras
CR	Informática	1 ano de curso	Técnico	Secretaria de Educação

03 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
3.1 CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
3.2 Comprovante de residência;
3.3 Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino;

04 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento Pessoal, localizado à Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas/MG no período de 20/03/2017 à 21/03/2017, no horário compreendido entre 8h às 10H e das 14h às 16h.

05 - DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:

•
FUNCESI

•
PUC MINAS

•
SOMARTI

•
DOCTUM

06 - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS
A Prefeitura Municipal pagará a título de auxílio financeiro o menor valor pago pelo município, sendo para nível superior o percentual de 60% e para nível técnico o percentual de 40%. Além disso, a Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários.

07 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO
Após o credenciamento dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, as Secretarias Municipais convocarão os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

08 - DAS CONDIÇÕES GERAIS
8.1 Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.
8.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.
8.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.
8.4 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.
8.5 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 09 de março de 2017

NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO
Secretária Mun. de Administração e Fazenda

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:773688EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
CANCELA PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017

CANCELA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 003/2017
Assistente Social

O Prefeito do Município de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o seguinte:
Considerando que o edital precisa ser reformulado para que não haja falhas no momento da inscrição e na pontuação dos títulos;
Considerando ainda que em virtude de vários levantamentos a Administração Pública Municipal está providenciando melhorias em todo o procedimento da seleção pública de forma a garantir maior publicidade, legalidade e impessoalidade aos participantes, padronizando o processo em todas as Secretarias;
Faz-se necessário cancelar o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2017 para o preenchimento do cargo de Assistente Social, cancelando a prova que se realizaria no dia 15/03/2017 e demais procedimentos relacionados ao Processo Seletivo.
Ressaltamos que não haverá prejuízo para os candidatos já que não houve nenhum tipo de cobrança no momento da inscrição e que em uma eventual abertura de novo processo seletivo, contataremos os/as candidatos/as já inscritos/as.

Catas Altas/MG, 14 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:1CE8A902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2014

Ref.: **Processo Licitatório nº 0408/2013**
Modalidade Pregão nº 0057/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Executa Assessoria e Consultoria Contábil LTDA-ME**
CNPJ/MF: 10.687.529/0001-89
Endereço: Rua Quinze de Março, nº 263, Fundos, CEP 37.980-000, na cidade de Cássia/MG

Cláusula Primeira
Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 0012/2014, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, para "Prestação de Serviços de Assessoria, Orientação, Assistência e Execução de Serviços de Contabilidade, Gestão e Finanças Públicas para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal"

Cláusula Segunda
Fica alterado o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira - "Do Prazo de Validade", ficando os serviços prorrogados até 30/05/2017, nos termos do artigo 57 parágrafo primeiro da Lei 8666/93.

Cláusula Terceira
As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 03 de fevereiro de 2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B4BFD6D1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0031/2015

Ref.: **Processo Licitatório nº 057/2015**
Modalidade Licitação Compartilhada

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Kelluz Construção Indústria e Comércio Ltda**
CNPJ/MF: 37.611.589/0001-74

Endereço: Av. Independência, nº 5305, Aeroporto, Goiânia/GO

Cláusula Primeira
Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao Contrato nº 031/2015, celebrado em 09 de março de 2015, para "**Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Claraval- MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra**", conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda
Conforme cláusula Terceira o contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 08 de março de 2018.

Cláusula Terceira
As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 09 de março de 2015 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 07 de março de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B0924DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retifico na publicação de 17/03/2017 as folhas 29, onde se lê R$1.813,10 (mil oitocentos e treze reais e vinte e mil centavos)
lê-se R$1,813,21 (mil oitocentos e treze reais e vinte um centavos.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:8294A18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 007

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/2017, de 02/01/2.017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CONQUISTA, EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA LOCAL E/OU REGIONAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DETERMINADA PELA CONTRATANTE.**

Valor estimado: R$12.300,00(doze mil e trezentos reais)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 31 de março de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 17 de março de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4563326D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 012

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/2017, de 02.01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do Serviço de Assistência Farmacêutica, durante o período de 12 (doze) meses**.

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 30 de MARÇO de 2017.

Valor estimado: R$ 24.000,00

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 17 de MARÇO de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:96E5B085

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS ANEXAS AO PROCESSO, DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **R$ 1.813,21 (UM MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE UM CENTAVOS).**

Prazo: **DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

LICITAÇÃO: **Processo de Licitação n.º032/2017 - Dispensa de Licitação nº014/2017**

CONQUISTA/MG, 14 DE MARÇO de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B662488F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2281/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir desta data, da função gratificada concedida pelo Decreto 2267/2017, a servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	*Coordenador de Convênios*	*15 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BF7DED6F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2280/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 1º de março de 2017, as seguintes gratificações por função aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
NELI DE OLIVEIRA SILVA	*Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal*	*25 % do vencimento base*
AUGUSTO ALVES DA SILVA	*Coordenador de Manutenção dos Equipamentos alojados no Pátio e outros*	*25 % do vencimento base*
DANILO EURÍPEDES DA SILVA	*Coordenador de Vigilância Ambiental*	*15 % do vencimento base*
LUIZ DONIZETE ORLANDO	*Coordenador de Manutenção dos Equipamentos alojados no Pátio e outros*	*25 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D7519C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
20/02/17	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 2.025,65
10/01/17	Pab Fixo	1686	624003-0	R$ 15.379,00
02/02/17	AFC	1686	624003-0	R$ 963,30
02/02/17	Estr. ACE	1686	624005-7	R$ 50,70
02/02/17	PACS	1686	624003-0	R$ 14.196,00
02/02/17	PSF	1686	624003-0	R$ 14.260,00
02/02/17	S. BUCAL	1686	624003-0	R$ 4.460,00
02/02/17	P-MAQ-AB	1686	624003-0	R$ 7.800,00
10/01/17	Pab Fixo	1686	624003-0	R$ 15.379,00
03/02/17	Teste R Gravidez	1686	624005-7	R$ 134.40
24/02/17	AFC	1686	624003-0	R$ 963,30
24/02/17	Estr. ACE	1686	624005-7	R$ 50,70
24/02/17	PACS	1686	624003-0	R$ 14.196,00
24/02/17	PSF	1686	624003-0	R$ 14.260,00
24/02/17	S. BUCAL	1686	624003-0	R$ 4.460,00
04/01/17	PFVISA	1686	624.005-7	R$ 660,33
03/01/17	Estr. ACE	1686	624005-7	R$ 202,80
03/01/17	AFC - ACE	1686	624.005-7	R$ 7.706,40
03/01/17	PFVS	1686	624005-7	R$ 1.379,00
09/01/17	Inc. Pont.- IPVS	1686	624.005-7	R$ 2.879,35
13/02/17	PFVISA – Parte Anvisa	1686	624.005-7	R$ 220,11
21/02/17	PFVS	1686	624005-7	R$ 1.379,00
21/02/17	Estr. ACE	1686	624005-7	R$ 202,80
21/02/17	AFC - ACE	1686	624.005-7	R$ 3.853,20
16/03/17	PFVISA – Parte Anvisa	1686	624.005-7	R$ 220,11
16/03/17	PFVISA – Parte FNS	1686	624.005-7	R$ 779,89
16/03/17	Inc. Pont.- IPVS	1686	624.005-7	R$ 9.055,40
10/03/17	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 1.037,63
01/03/17	P-MAQ-AB	1686	624003-0	R$ 7.800,00
15/03/17	Pab Fixo	1686	624003-0	R$ 15.379,00
16/03/17	AFC	1686	624003-0	R$ 963,30
16/03/17	Estr. ACE	1686	624005-7	R$ 50,70
16/03/17	PACS	1686	624003-0	R$ 14.196,00
16/03/17	PSF	1686	624003-0	R$ 14.260,00
16/03/17	S. BUCAL	1686	624003-0	R$ 4.460,00

Conquista – MG, 17 de Março de 2017

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:BC1AA540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2015

AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 45/2015

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 45/2015 – Data da assinatura: 24/02/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Rosa Dark Aparecida Barbosa - Processo Administrativo nº 057/2015 – Modalidade: Dispensa 06/2015 - Objeto:Locação de imóvel pela Secretaria de Cultura para

funcionamento de Tele Centro– Fica alterada a cláusula 4ª, alterando a vigência para 31 de Dezembro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:228CD82B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2015

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO 45/2015

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 45/2015 – Data da assinatura: 17/03/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Rosa Dark Aparecida Barbosa - Processo Administrativo nº 057/2015 – Modalidade: Dispensa 06/2015 - Objeto:Locação de imóvel pela Secretaria de Cultura para funcionamento de Tele Centro– Fica alterada a cláusula 5ª, alterando o valor mensal para R$ 500,00 (quinhentos reais). Diminuição do valor devido a renegociação de preços com o fornecedor.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:BAC1C211

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Coração de Jesus/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sob a direção de seu Presidente, propõe, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Art. 1° - A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, sob a direção de seu Presidente, de acordo com as prerrogativas legais, passa a exercer as funções administrativas adstritas ao Legislativo Municipal e, dentre outras especialmente quanto:
I – ao preenchimento das vagas existentes em seu Quadro de Pessoal, a direção do Pessoal e a ordenação da abertura de concursos públicos na forma da Lei, para recrutamento de pessoal, quando for o caso;
II – à administração do Patrimônio colocado a serviço da Câmara Municipal, devidamente cadastrado na forma estabelecida em Lei:
III – à contabilidade de suas Receitas e Despesas, isoladamente da contabilidade da Prefeitura Municipal;
IV – à remessa de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para o devido Parecer Prévio;
V - à coordenação de gastos, para suprir as necessidades administrativas;
VI – à manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis que constituem o Patrimônio da Câmara Municipal;
VII – à adoção de medidas administrativas que visem a melhoria dos serviços prestados à população pela Câmara Municipal;
VIII – à contratação de serviços especializados que visem a atender às necessidades administrativas da Câmara e proporcionar os meios seguros e eficientes para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 2° - A ação administrativa da Câmara Municipal será baseada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e será dirigida e orientada pelo Presidente da Câmara e terá como objetivos fundamentais:
I – dar ênfase à autonomia do Poder Legislativo Municipal para que possa soberanamente exercer as suas funções institucionais;
II – dar à Câmara Municipal uma infraestrutura capaz de proporcionar-lhe os meios adequados, seguros e legais para a plena execução de suas atividades;
III – oferecer aos Vereadores os meios materiais de que necessitam para o exercício de suas funções legislativas;
IV – colocar os serviços da Câmara Municipal de forma a que possam trazer benefícios à Comunidade, através de uma ligação maior com o povo, dele recebendo reivindicações, promovendo o seu trâmite e o seu encaminhamento ao Poder Executivo para adoção de medida cabível;
V – promover o relacionamento harmônico com os órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, no âmbito municipal, com eles colaborando na solução dos problemas municipais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMNISTRATIVA

Art. 3° - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coração de Jesus/MG é a que consta do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei e compõe-se das seguintes unidades administrativas:
I – Uma Diretoria Legislativa;
II – Uma Procuradoria Jurídica;
III – Um Serviço de Contabilidade e Tesouraria.

SEÇÃO I
Da Competência dos Órgãos Administrativos

Art. 4° - Compete à Diretoria da Câmara:
I – todo o serviço de expediente, interno e externo da Câmara, exceto quando se tratar de assuntos de natureza técnica (contábil, financeiro, jurídico, etc.);
II – o arquivo da Câmara Municipal.

Art. 5° - Compete à Procuradoria Jurídica:
I – elaboração de Projetos de Leis do interesse do Legislativo e pareceres;
II – representar a Câmara juridicamente quando esta for autor ou réu;
III – orientar o Processo Legislativo da Câmara, ministrando assistência Jurídica e Parlamentar aos Vereadores;
IV – resolver todas as pendências legais, com ou sem interpelação da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º - Compete ao Serviço de Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal:
I – elaborar o orçamento e a programação financeira da Câmara Municipal;
II – conferir, classificar e aprovar os documentos de Receitas e Despesas;
III – empenhar as despesas da Câmara;
IV – providenciar licitações, na forma da Lei;
V – elaborar as Guias de Recolhimento de encargos sociais;
VI – elaborar as folhas de pagamento dos funcionários da Câmara Municipal;
VII – requisitar e receber numerário destinado ao Legislativo, dar quitação e depositá-lo em conta bancária de titularidade da Câmara;
VIII – manter sob rigoroso controle as contas de Caixa e Bancos.

Art. 7º - Os serviços jurídicos e contábeis, realizados por profissionais liberais, poderão, a critério do Presidente da Câmara Municipal, ser contratados com firmas especializadas.
Parágrafo Único - É considerado profissional liberal, todo aquele que desenvolve atividade específica de serviços, com independência técnica, e com qualificação e habilitação determinadas pela lei. Os profissionais liberais são profissionais pertencentes a categorias diferenciadas regidos por estatuto próprio, ou seja, legislação específica, inserindo-se no conceito de profissões regulamentadas.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 8º - As Unidades Administrativas de que trata o art. 3º desta Lei terão os seguintes cargos, que ficam criados:
I – Diretoria da Câmara Municipal:
a) um cargo de Diretor (a) Legislativo (a);
b) um cargo de Auxiliar de Secretaria;
c) um cargo de Recepcionista
d) um cargo de Motorista;
e) um cargo de Servente Contínuo;
f) um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
II – Procuradoria Jurídica:
a) um cargo de Procurador Jurídico;
b) um cargo de Assessor Jurídico.
III – Serviços de Contabilidade e Tesouraria:
a) um cargo de Tesoureiro;
b) um cargo de Contador.

SEÇÃO II
Do Recrutamento de Pessoal

Art. 9º - Os cargos de Diretor Legislativo, Procurador Jurídico, de Assessor Jurídico e de Contador são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo único – Os cargos de Procurador Jurídico e de Assessor Jurídico deverão, obrigatoriamente, ser ocupados por brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 21 (vinte e um) anos, bacharéis em Direito com aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil e regularmente inscritos na OAB/MG.

Art. 10 – Os demais cargos criados por força desta Lei e que por ventura não estejam ocupados quando da sanção desta, terão recrutamento por concurso público, na forma estabelecida na legislação em vigor.
Parágrafo único – Por necessidade do Serviço Público e até a realização do Concurso Público, o Presidente da Câmara poderá contratar por excepcional interesse público, ouvida a Mesa Diretora, por prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, os funcionários necessários aos serviços para os cargos criados na presente Lei.

SEÇÃO III
Do Regime Jurídico do Pessoal

Art. 11 – O regime jurídico do pessoal da Câmara Municipal será o mesmo adotado pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG para os seus funcionários.

SEÇÃO IV
Do Plano de Cargos e Carreiras

Art. 12 – Aplicam-se aos funcionários da Câmara Municipal todos os dispositivos relativos ao Plano de Cargos e Carreiras previstos para os funcionários da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG.

CAPÍTULO IV
Das Atribuições dos Cargos

Art. 13 – Ao (A) **Diretor (a) Legislativo (a)** compete:
I – executar as orientações dadas pelo Presidente da Câmara;
II – coordenar todas as unidades administrativas da Câmara;
III – orientar os demais funcionários da Câmara, no exercício de suas atividades;
IV – exercer as funções de Relações Públicas da Câmara;
V – Cumprir todas as ordens emanadas do Presidente da Câmara;
VI – organizar a unidade administrativa da Câmara;
VII – fiscalizar o funcionamento da unidade administrativa da Câmara e propor medidas que visem a melhoria dos serviços;
VIII – propor aos funcionários da Câmara medidas que visem harmonizar as atividades e o bom relacionamento interno e externo, comunicando as irregularidades ao Presidente da Câmara;
IX –coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo, os prazos regimentais e executar as tarefas relativas ao expediente e preparação da ordem do dia das reuniões Plenárias;
X - prestar assessoramento de natureza técnica-legislativa à Mesa Diretora na condução e direção dos trabalhos legislativos, coordenar as atividades de Plenário e a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição, bem como as audiências públicas;
XI – elaborar todo o expediente interno e externo da Câmara, providenciando o seu encaminhamento aos destinatários;
XII – colecionar as Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos municipais, estaduais e federais de interesse da Câmara, de maneira a facilitar aos Vereadores o acesso a tais documentos legais, toda vez que se fizer necessário;
XIII – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal as Leis votadas para sanção, responsabilizando-se pelo acompanhamento do processo até a conclusão do mesmo;
XIV – expedir as convocações aos Vereadores para as reuniões extraordinárias e especiais;
XV – comparecer às sessões da Câmara e assessorar o Presidente, a Mesa Diretora e os demais Vereadores em tudo aquilo que for necessário;
XVI – anotar todas as ocorrências havidas durante as reuniões da Câmara para transcrevê-las em Atas;
XVII – proceder à leitura da Ata e de todo o expediente da Câmara, durante as sessões, no momento indicado pelo Presidente;
XVIII – organizar a agenda dos trabalhos e a pauta de todas as reuniões da Câmara, que se constituirá na "Ordem do Dia";
XIX – orientar e fiscalizar os serviços auxiliares da Câmara;
XX – cooperar com as demais unidades administrativas da Câmara quando for solicitado (a);
XXI – lavrar as Atas das Sessões da Câmara;
XXII – cuidar do arquivamento das correspondências recebidas e expedidas;
XXIII – expedir e postar correspondências da Câmara;
XXIV – orientar a tramitação de Projetos de Leis;
XXV – elaborar a "Ordem do Dia" das sessões;
XXVI – redigir e expedir a correspondência da Presidência da Câmara;
XXVII – cuidar de todas as demais atribuições inerentes ao (a) Diretor (a) Legislativo (a) da Câmara que por ventura estejam omissas nesta Lei.
§1º - Ao **Auxiliar de Secretaria** compete cooperar com o (a) Diretor (a) Legislativo (a) em todas as atribuições acima descritas. Executar serviço de apoio aos Vereadores em especial a atualização da agenda de atividades legislativas e de eventos, redigir, digitar, receber, controlar e protocolar correspondências; atender ao público para informações diversas.
§2º - Ao ocupante do cargo de **Recepcionista** compete recepcionar durante o expediente externo e interno da Câmara, atender telefones, fazer chamadas telefônicas e controlá-las, agendar os expedientes dos Vereadores e prestar informações ao público; manter agenda telefônica e e-mails atualizados.
§3º - Ao **Servente Contínuo** compete abrir as instalações da Câmara Municipal, antes do início do expediente diário e fechando-as logo após o término do expediente. Zelar pelos bens e instalações da Casa, comunicando ao (a) Diretor (a) Legislativo (a) quaisquer irregularidades, além de atender a todas as solicitações da Mesa Diretora e também dos demais Vereadores, com relação aos serviços internos e externos.
§4º- Ao **Auxiliar de Serviços Gerais** compete cuidar da limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal, bem como cuidar do serviço de cantina.

Art. 14 – Compete ao **Procurador Jurídico** exercer as seguintes tarefas:
I – orientar a Mesa Diretora e os demais Vereadores nos assuntos relacionados às Leis em geral;
II – orientar a organização e os registros dos Livros de Leis, Decretos e Resoluções;
III – examinar e dar parecer em todas as matérias endereçadas ao Legislativo;
IV – elaborar os Projetos de Leis de iniciativa da Câmara Municipal;
V – elaborar as Resoluções e os atos da Mesa Diretora e dos Vereadores, desde que solicitado;
VI – assumir as responsabilidades das causas impetradas pela Câmara Municipal, propondo ações judiciais ou defendendo aquelas de interesse do Legislativo;

VII – executar todas as tarefas pertinentes a serviços jurídicos, independente de solicitação da presidência;
VIII – Representar judicialmente a Câmara Municipal. Condições de Trabalho: Especial: Sujeito aos plantões especiais, se os trabalhos legislativos o exigirem a serem compensados no horário normal de trabalho.
Parágrafo único – Ao **Assessor Jurídico** compete auxiliar o Procurador Jurídico em todas as atribuições acima descritas. Atender, no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Presidente da Câmara; emitir pareceres e interpretações de textos legais; manter a legislação local atualizada como atuar nas comissões permanentes e redação final dos projetos de Lei, prestar assessoria jurídica à Câmara Municipal de Vereadores em caráter de não eventualidade, observados os impedimentos legais; elaborar pareceres acerca de toda a atividade legislativa, incluindo projetos e trâmites legais; atuar juntamente e sob orientação do vereador-presidente, ressalvados eventuais impedimentos; atuar como consultora jurídica em tudo o quanto mais for requisitado pelo vereador-presidente. Condições de Trabalho: Especial: Sujeito aos plantões especiais, se os trabalhos legislativos o exigirem a serem compensados no horário normal de trabalho.

Art. 15 – Compete ao (a) **Tesoureiro** (a) exercer as seguintes tarefas.
I – responsabilizar-se por todos os atos alusivos ao setor, orientando as tarefas da Tesouraria;
II – planejar e elaborar o cronograma financeiro da Câmara mensalmente;
III – elaborar o orçamento da Câmara, junto à Assessoria Contábil, anualmente;

IV – requerer à Prefeitura Municipal, até o dia 10 (dez) de cada mês, a transferência de valores, de acordo como cronograma elaborado;

V – receber o valor da transferência e dar a devida quitação na Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal, retendo, para o uso da contabilidade da Câmara, uma das vias da Nota de Empenho quitada;

VI – abrir conta bancária para a Câmara Municipal e movimentá-la, juntamente com o Presidente;

VII – depositar toda a importância recebida da Prefeitura na conta bancária de titularidade da Câmara Municipal;

VIII - manter sob controle os saldos de Caixa e Bancos, elaborando os mesmos, diariamente;
IX – pagar as despesas da Câmara;
X – elaborar e assinar o Termo de Encerramento do Caixa, na forma da Lei;
XI – manter sob sua guarda os documentos de despesas e Receitas da Câmara Municipal;
XII – dar conta à Mesa Diretora, sempre que solicitado, dos valores movimentados e existentes em seu poder;
XIII – atender a todos os deveres pertinentes ao Cargo de Tesoureiro, emitidos nesta Lei;
XIV – empenhar as despesas da Câmara;
XV – manter o Presidente informado sobre as disponibilidades orçamentárias do Poder Legislativo;
XVI – proceder à regularização da despesa até o ato da liquidação e pagamentos;
XVII – emitir notas de empenho e ordens de pagamento;
XVIII – escriturar e manter sempre atualizado o controle orçamentário de despesas;
XIX – elaborar as folhas de pagamento dos Vereadores e funcionários da Câmara;
XX – elaborar as Guias de Recolhimento dos encargos sociais;

Art. 16 – Os serviços de **Contabilidade** serão prestados por profissional nomeado pelo Presidente da Câmara, que deverá atuar em conjunto com o Tesoureiro, além de desempenhar as atividades inerentes à sua área de atuação.

SEÇÃO V
Da Remuneração do Pessoal

Art. 17 – Os salários dos funcionários da Câmara Municipal são os constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 18 – Os funcionários da Câmara Municipal perceberão também todas as demais vantagens instituídas para os funcionários da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI
Da Jornada de Trabalho

Art. 19 – A Jornada de Trabalho dos serviços da Câmara Municipal, obedecida a legislação vigente, será a mesma adotada para os funcionários da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 20 – Constitui receita da Câmara Municipal, para fins contábeis, de acordo com a legislação em vigor, as transferências feitas pela Prefeitura Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal.
§1º - Para atendimento do disposto no art. 168 da Constituição Federal, a Câmara Municipal requisitará os recursos financeiros necessários ao cumprimento de seus programas de despesas até o dia 10 (dez) de cada mês.
§2º - O Poder Executivo atenderá à requisição da Câmara Municipal, através do Presidente ou Tesoureiro, até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 168 da Constituição Federal.

Art. 21 – Caberá à Mesa Diretora dirigir a administração dos serviços da Câmara, responsabilizando-se pela execução desta Lei, pela prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e assumir toda a responsabilidade administrativa dos serviços criados a partir desta data.

Art. 22 – Aplica-se aos funcionários da Câmara Municipal toda a legislação aplicável aos funcionários da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, assim como as modificações que vierem a ser introduzidas.

Art. 23 - Sempre que houver aumento de vencimento ou reclassificação de cargos de servidores da Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, através de Resolução, aumentará os vencimentos ou reclassificará os cargos de seus funcionários, nas mesmas condições.

Art. 24 – Todas as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 25 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 11, de 03 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 593, de 15 de abril de 2003 e a Lei Municipal nº 795, de 08 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 020, de 18 de junho de 2014.

Art. 26 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 16 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 16 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	NIVEL	SALARIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR JURIDICO	01	V	2.800,00	20 h
PROCURADOR JURIDICO	01	V	2.800,00	20 h
DIRETOR LEGISLATIVO	01	IV	2.800,00	40 h
CONTADOR	01	V	2.800,00	20 h

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	NIVEL	SALARIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SECRETARIA	01	II	1.300,00	40 h
RECEPCIONISTA	01	II	1.300,00	40 h
MOTORISTA	01	III	1.700,00	40 h
TESOUREIRA	01	IV	2.800,00	40 h
SERVENTE CONTINUO	01	I	937,00	40 h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	I	937,00	40 h

Coração de Jesus – MG, 16 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:551BAB17

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0052/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA E CAIXA ESCOLAR MAGNO JUNIO ALBUQUERQUE NOGUEIRA – CEMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLV E:

NOMEAR a Sra. **VITÓRIA NOBRE LAFETÁ,** CPF: 104.914.166-01, para exercer a função de Presidente da Unidade Executora e Caixa Escolar Magno Junio Albuquerque Nogueira – CEMEI Chapeuzinho Vermelho, exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 15 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7D666F22

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0053/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRA DA UNIDADE EXECUTORA E CAIXA ESCOLAR MAGNO JUNIO ALBUQUERQUE NOGUEIRA – CEMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FLÁVIA LUCIANA NEY,** CPF: 865.256.546-53, para exercer a função de Tesoureira da Unidade Executora e Caixa Escolar Magno Junio Albuquerque Nogueira – CEMEI Chapeuzinho Vermelho, exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 15 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:026B038E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0054/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo às normas contidas na Lei Municipal nº 665, de 18 de Julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para composição do Conselho Municipal de Saúde, do município de Coração de Jesus/MG, os seguintes membros:

Representantes do Segmento do Governo
Titular: Edinardo Rodrigues Lopes
Suplente: Denise Gonçalves de Alencar
Titular: Samuel Barreto Neto
Suplente: Dimitra Mendes Nobre

Representantes dos Prestadores de Serviço na área da Saúde
Titular: Fernanda Salles Abreu
Suplente: Eder Santos Andrade
Titular: Valéria Tôrres Lafetá
Suplente: Daniele Antunes Nobre

Representantes dos Trabalhadores na Saúde Municipal
Titular: Maria Dolores Mello Filha
Suplente: Aleuza Pereira Alquimim
Titular: Erian Andrade Castro Ornelas
Suplente: Camila Araújo Gomes

SEGMENTOS DE USUÁRIOS

Representantes de Entidade Religiosa Organizada
Titular: Márley Rodrigues Machado
Suplente: Nilber Luiz Veloso
Titular: Domingos Sávio Amaral
Suplente: José Luiz da Silva Santos

Representantes de Sindicatos e Associações Comunitárias
Titular: Cícero Neiva Melo Crisóstomo
Suplente: Cleuber Cardoso dos Santos
Titular: João Lúcio Ferreira de Souza
Suplente: Gildemar Soares Moreira

Representantes de Profissionais Organizados e CDL
Titular: Tânia Maria Beraldo Rezende
Suplente: Fágner Beraldo Rezende
Titular: Gilberto Aparecido Soares Medeiros
Suplente: Jelson Barbosa Ribeiro

Art. 2º. Todos os membros do Conselho, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 665/2005, o Conselho será presidido pelo senhor **EDINARDO RODRIGUES LOPES**, Secretário Municipal de Saúde (Portaria nº 0002/2017).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 16 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B88512F1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0055/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições da Lei Municipal nº 583/2002, com alteração dada pela Lei nº 962/2015;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes membros:

PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Igor Oliveira de Jesus
Suplente: Kayro Soares de Assis

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Edna Santos Souza Pinheiro
Suplente: Denise Caldeira Rocha Lafetá

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ataíde Caldeira Xavier
Suplente: Guilherme Leal Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Adilson Rogério Soares
Suplente: Vitória Nogueira Barreto

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Agda Lopes Carvalho
Suplente: Rosângela Lurdes Freitas Duarte

SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Maria da Conceição Cardoso Lima
Suplente: Jéssica Maria Nogueira Lira

Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular: Telma Cristina Rodrigues de Souza
Suplente: Rafaela Soares Aguiar

Representantes da Igreja Católica:
Titular: Vanessa Araújo Sena
Suplente: Maria José Cardoso

Representantes do Conselho Municipal Segurança Pública:
Titular: Carlos José Ribeiro
Suplente: Joanísio Dias Morais

Representantes das Escolas Estaduais
Titular: Sônia Mattos
Suplente: Santa Pereira Neta

Art. 2º. Todos os membros do Conselho, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 16 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:522D1323

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0056/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA E CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO DE MATOS – ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SANDRA SOARES RABELO RAMOS,** CPF: 668.383.046-00 para exercer a função de Presidente da Unidade Executora e Caixa Escolar Antônio Augusto de Matos, exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 17 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:09C27568

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0057/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRA DA UNIDADE EXECUTORA E CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO DE MATOS – ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS,** CPF: 037.033.776-07, para exercer a função de Tesoureira da Unidade Executora e Caixa Escolar Antônio Augusto de Matos, exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 17 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:027C2D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - RATIFICAÇÃO

O Município de Corinto torna público a RATIFICAÇÃO do Processo nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017, conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em assessoria e consultoria na área de Contabilidade e Administração Pública.
CONTRATANTE: Município de Corinto/MG
CONTRATADO: FGA – Finanças Gerais e Assessorias Ltda.
CNPJ: 02.337.635/0001-04
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/01/2017

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:A5ECD7D5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - RATIFICAÇÃO

O Município de Corinto torna público a RATIFICAÇÃO do Processo nº 029/2017, Dispensa nº 005/2017, conforme art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de dieta enteral em pó, em caráter de urgência para atender a decisão de mandado judicial em conformidade com a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Corinto/MG
CONTRATADO: Viamed Comercial Ltda
CNPJ: 64.306.913/0001-13
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/03/2017

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:D117237D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e dieta enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica, Pronto Atendimento e Mandados Judiciais, exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 04 de abril de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:ADE7E881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 12/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 05/2017,***AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL***, Vencedor: AUTO POSTO CORONEL XAVIER CHAVES LTDA, CNPJ 03.947.995/0001-90, com total geral até **R$ 20.095,00 (vinte mil e noventa e cinco reais).**

Coronel Xavier Chaves, 03 de março de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:A9850444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇAO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 004/2017, resultado do Processo Licitatório nº 007/2017, Pregão Presencial nº 005/2017 - SRF nº 005/2017, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota; para os municípios consorciados ao CIMAMS.

Cristália/MG, 17/03/17.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BDEF6E85

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 17/03/2017, com código Identificador: AABA9433, da edição 1961 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**. Onde se lê:** Valor de contratação: R$ 1.335.392,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais)**. Leia-se:** Valor de contratação: R$ 1.365.920,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais)**.**

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8A8110FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.644, DE 17 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA TÚLIO SABINO ROCHA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 226/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de março de 2017, Túlio Sabino Rocha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 090.756.456-94, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B6C91341

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.645, DE 17 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 227/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de março de 2017, os servidores abaixo descritos, no cargo público efetivo de Coveiro I, Classe Serviços Gerais, Código AAG.1, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

Colocação Geral	Nome	CPF
1º	Geraldo Ihonny dos Santos	040.539.886-75
2º	Jimmy Billy Cunha	103.128.236-06
3º	Rubenilson Amorim Gonçalves	031.475.195-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DC733E58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.033, DE 17 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.47.00 916 Obrigações Tributárias e Contributivas 15,80
1.00.00 Recursos Ordinários 15,80
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15,80

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2174 Apoio Proj. Implem. Ext. Rede Abastec. Água
3.3.90.30.00 922 Material de Consumo 15,80
1.00.00 Recursos Ordinários 15,80
TOTAL: R$ 15,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:92F5CCC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.646, DE 17 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Ofício nº 228/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de março de 2017, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente de Combate às Endemias, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:

Nome	CPF
Cristiane Gonçalves Silva Lima	012.083.266-60
Daisy Siqueira Gonçalves	068.003.016-63
Déborah Flávia Diniz	120.051.766-05
Evaldo Geraldo da Silva	765.324.616-87
Juvenil Lopes da Silveira	133.037.416-97
Sophia Gonçalves Cardoso Guimarães	082.121.996-06
Tatiane Cristine Matias Trindade	095.852.556-00
Tatiene de Fátima Mendes da Silva	098.353.636-84
Wérllen Soares de Brito	072.243.746-36

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:91A69E96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 17 DE MARÇO DE 2017

ALTERA OS ARTIGOS 53 e 54 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, QUE CONTÉM O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 53 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Curvelo, os incisos XIII e XIV com a seguinte redação:
"Art. 53 (...)
XIII – capacidade e qualidade de trabalho no desempenho das atribuições do cargo;
XIV - aptidão física".

Art. 2º O § 2º do art. 54 da Lei nº 910, de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 54 (...)
§ 2º As avaliações de desempenho serão subsidiadas pela Ficha de Avaliação Mensal elaborada pela chefia imediata do servidor, relatório de avaliação da capacidade e qualidade de trabalho do desempenho do servidor no exercício das funções do cargo, outras informações afetas ao desempenho do servidor, bem como os registros de todos os episódios, negativos e positivos, ocorridos na vida funcional do servidor durante o período de avaliação".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 17 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7D91656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de leite pasteurizado. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: LATICÍNIOS PITANGUI LIMA LTDA - EPP, item 01, no valor total de R$ 44.594,82. Em 16/3/2017.
VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F073C408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

Objeto: Registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME, nos itens 01, 02, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99, no valor total de R$ 417.521,85; e ROSANI COSTA AZEVEDO - ME, nos itens 03, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R$ 32.312,00. Em 16/3/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7DF4B85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 16 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 123, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Cancela férias-prêmio concedidas a servidora do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o memorando interno 181/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que apresenta anexado pedido encaminhado pela servidora interessada o qual registra seu pedido de cancelamento das férias-prêmio no período que lhe foram concedidas por meio do Decreto 0379/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as férias-prêmio concedidas à servidora **GABRIELA CRISTINA PORTO FERNANDES FÉLIX,** no período de 05/03/2017 a 05/04/2017, por meio do Decreto nº 0379, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2017.

Diamantina (MG), 16 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:ADD7D590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 16 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 124, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Cancela Ampliação de Jornada Regular de Trabalho concedida a servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando número 174 de 2017 da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada, a pedido, a ampliação de jornada regular de trabalho concedida por meio do Decreto número 096 de 17 de fevereiro de 2017 à servidora **RENATA LÚCIA BATISTA**,

professora P1, em exercício na E.M. Nathalia Jesus Silva, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 16 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:39F236C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 16 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 125, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 180 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o memorando interno número 43 de 2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e empossado o servidor **CLEVISON DAMIÃO DA SILVA RIBEIRO** na função gratificada de Assessor de Gabinete – FGD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, a partir do dia 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2017.

Diamantina (MG), 16 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B840D244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 026/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação e fornecimento de serviços de internet, visando atender todas as unidades da Prefeitura de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados decisão sobre impugnação do edital do presente processo:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa JK Telecomunicações Ltda - EPP para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, pelos motivos já expostos;
2. Determinar a suspensão imediata do procedimento em tela, para que o setor competente informe o endereço dos pontos de instalação nas unidades administrativas a serem contempladas pelo serviço, visando à necessário correção do edital;
3. Manter inalteradas as demais disposições editalícias atacadas;
4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no jornal Hoje em Dia e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 17 de março de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8B6209E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 026/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação e fornecimento de serviços de internet, visando atender todas as unidades da Prefeitura de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a suspensão, *sine die*, do presente processo, para que sejam efetivadas alterações nos termos do edital.

Diamantina, 17 de março de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:025C19AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 028/2017

Aviso de Licitação. P.A nº 028/2017, Pregão Presencial nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Contratação de serviços de um profissional Educador Físico para integrar a equipe do NASF, para atender as necessidades do Centro de Saúde de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **30/03/2017 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 17 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:0947ACEF

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 027/2017- "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

PORTARIA Nº 027/2017

"*Dispõe sobre nomeação de Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".*

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e por esta Portaria:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria de Educação;
Titular: *Glaucia Meichilib*
Suplente: *Lílian Cristina Xavier*
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: *Patrícia Tavares Kfuri*
Suplente: *Laislayne de Souza Alves*
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: *Cláudia Beatriz Januzzi Alves*
Suplente: *Cláudia Aparecida de Oliveira Augusto*
Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
Titular: *Andréia Nogueira Feitosa Inocêncio*
Suplente: *Luciana Pereira Godoi*
Representantes Cultura, Esporte e Lazer;
Titular: *Flávia Lúcia Rufino*
Suplente: *Rosimary Moreira de Oliveira*
Representantes da Secretaria Municipal de Obras
Titular: *Jailsom Jeri Cristovão Nunes*
Suplente: *Niltom César de Oliveira*
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Entidade São Vicente de Paulo;
Titular: *Ana Maria Lisboa da Cruz*
Suplente: *Terezinha de Oliveira Magalhães*

Representantes da Pastoral da Catequese
Titular: *Eunice Maria Loyola*
Suplente: *Ana Maria Pereira*
Representantes da APAE
Titular: *Marco Aurélio Furiatti Filho*
Suplente: *Cleunir Moreira*
Representantes da Pastoral da Família;
Titular: *Lúcia Palmira Moura da Silva Nunes*
Suplente: *Noé da Costa Nunes*
Representantes da Pastoral de Jovens;
Titular: *Carlos Daniel de Almeida Landa*
Suplente: *Leisiane Aparecida Albino*
Representantes dos Ministros da Eucaristia
Titular: *Sílvia Helena Campos*
Suplente: *Lucimar Aparecida da Silva*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2015, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 17 de março de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:DB0424F3

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 024/2017 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CMPC – CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

PORTARIA Nº 024/2017

"*Dispõe sobre nomeação de Representantes do CMPC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural*

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e por esta Portaria:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:
Representantes do Executivo:
Titular: *Gláucia Meichilib*
Suplente: *José Anastácio de Souza Alves*
Representantes da Câmara Municipsal:
Titular: *Fabrício Januzzi Felipe*
Suplente: *Wantuil Martins dos Santos*
Representantes de Entidades Educacionais:
Titular: *Flávia Lúcia Rufino*
Suplente: *Rogéria Maria da Silva Silveira*
Representantes de Entidades Civis não Governamentais:
Titular: *Ana Maria Lisboa*
Suplente: *Isabela Vieira Lima*
Representantes de Associações Comunitárias:
Titular: *Marco Aurélio Furiatti Filho*
Suplente: *Daniele Januzzi Barbosa*
Representantes de Associações Religiosas:
Titular: *GuimarãesVanessa Nogueira Furiatti e Silva*
Suplente: *Janaína da Cunha Guimarães*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Divinésia, 15 de março de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:0B9FC2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.540

NOMEIA VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRANS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA** no cargo em comissão de Coordenador de Operações de Trânsito, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C045A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Jocivan Izidorio da Silva (Classificação) 30° lugar do Processo Seletivo

Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico de Enfermagem 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 17 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:190F71FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONVÊNIO Nº 018/2017 CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PAULO FREIRE

Objeto: Acréscimo no valor **R$ 3.150,00** passando de R$ 42.848,00 para R$ 45.998,00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16D01ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/17 AO CONTRATO 13/15 DO PL 249/15 – PREGÃO 66/15

Objeto: redução do valor da locação do imóvel situado à Rua Thirésio Mendes Mourão, nº 71, bairro Santa Lucia, onde funciona o CMEI Rafael Nunes, em R$ 71,89, passando de R$ 917,63 para R$ 845,77 que representa um decréscimo de 7,83%, conforme acordo entre as partes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:776C0032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Wenndy Prado Gontijo (Classificação) 12° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2016 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2016.

Divinópolis, 17 de março de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0466E566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Fabiana Vasconcelos (Classificação) 13° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2016 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2016.

Divinópolis, 17 de março de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C19ED28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2017– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Graziele Nogueira dos Santos (Classificação) 8° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 02/2017 (Médico Clínico Geral)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 02/2017.

Divinópolis, 17 de março de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17820FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2017– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Marina Araujo Fonte Boa (Classificação) 9° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 02/2017 (Médico Clínico Geral)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 02/2017.

Divinópolis, 17 de março de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACA707C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2017– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Neder Rodrigues Guimarães (Classificação) 10° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 02/2017 (Médico Clínico Geral)** - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 02/2017.

Divinópolis, 17 de março de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B20B92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2017– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luana Nogueira Godoi (Classificação) 11° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 02/2017 (Médico Clínico Geral)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 02/2017.

Divinópolis, 17 de março de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A757A131

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Issac Inácio Silva Júnior (Classificação) 1º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2017 (Farmacêutico)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2017

Divinópolis, 17 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:581B6E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Eliane Rezende M. (Classificação) 2º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2017 (Farmacêutico)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2017

Divinópolis, 17 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08F7DEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Tiago Viterbo de Faria (Classificação) 3º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2017 (Farmacêutico)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2017

Divinópolis, 17 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:743CD1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ana Carolina de O. Gonçalves (Classificação) 4º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2017 (Farmacêutico)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2017

Divinópolis, 17 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A15C95CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Saara Esther Martins (Classificação) 5º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2017 (Farmacêutico)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo

máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2017

Divinópolis, 17 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FB557E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Liliana A. O. e Silva (Classificação) 6º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2017 (Farmacêutico)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2017

Divinópolis, 17 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CE3E1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Rosilene Rocha Ferreira (Classificação) 7º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2017 (Farmacêutico)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2017

Divinópolis, 17 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39ACB765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 07338/2017, datado de 14/03/2017, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **VIVIAN APARECIDA GONÇALVES ROCHA MOURA**, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Obras, matriculada sob o nº 9901996-1, a partir de 21/03/2017, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F08C74B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 024/17 – CARTA CONVITE Nº.: 001/17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**.** Comunicamos as empresas e demais interessados, que por não ter acudido o mínimo de 03 (três) propostas válidas, a Comissão declara o certame fracassado. Divinópolis, 15 de Março de 2017.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC1A5EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 037/17 – CARTA CONVITE Nº.: 002/17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**.** Comunicamos as empresas e demais interessados, que fica marcado a abertura dos envelopes para o dia 28 de Março de 2017, às 09:00 horas. Contato: fone (37) 3229-6682, (37) 3229-6573 ou (37) 3229-6702. Divinópolis, 17 de Março de 2017.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FE89BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 066/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício - SEDEC nº. 099/2017, datado de 16/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007", em razão da função de Secretária do Assessor de Desenvolvimento Econômico da servidora **MARCELY CARLA FERREIRA**, matriculada sob o nº. 9902607-7, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 13/03/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD2A5A9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 56/0215**

Contratado(a): Graciela Cristina da Silva cargo: Enfermeiro a partir de 24/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8293429F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº45/2015**

Contratado(a): Guilherme Figueiredo Gonçalves cargo: Técnico de Enfermagem de PSF a partir de 10/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76E4AEB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº70/2015**

Contratado(a):Helena Cristina Martinho Delfino cargo:Fisioterapeuta a partir de 04/01/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1141F97B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº44/2015**

Contratado(a):Tiago Viterbo de Faria cargo:Farmacêutico a partir de 07/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41A569FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº51/2015**

Contratado(a):Vanilda Aparecida dos Santos Silva cargo:Técnico de Enfermagema partir de 20/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:044D65F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº174/2015**

Contratado(a): Helmo Moreira da Silva Júnior cargo: Médico Generalista a partir de 28/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCEF295C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº41/2015**

Contratado(a):Jonathan Fernandes de Limacargo: Enfermeiro de PSF a partir de 02/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:170032E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº55/2015**

Contratado(a): Laís Maria Mendonça Pereiracargo: Técnico de Enfermagem a partir de 08/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3929E34D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº49/2015**

Contratado(a):Letícia Guimarães de Andrade cargo: Técnico de Enfermagem a partir de 21/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E69AD62B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº104/2015**

Contratado(a):Luiza Ferreira Cantão dos Santos cargo: Enfermeiro a partir de 16/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08C3263F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº133/2015**

Contratado(a):Marcelo Pereiracargo: Agente de Saúde a partir de 16/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B41E312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº102/2015**

Contratado(a):Marco Túlio Resende Clementino cargo: Assistente Social a partir de 02/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:459C3220

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº52/2015

Contratado(a): Marina Morena Penha Costacargo: Médico Clínico Geral a partir de 03/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35D93CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº47/2015

Contratado(a):Meiry Cristina de Assiscargo: Técnico de Enfermagem a partir de 20/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56433CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº46/2015

Contratado(a): Michelle Aparecida Santos cargo: Enfermeiro a partir de 13/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD75F8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº68/2015

Contratado(a): Mirele Aparecida Gonçalves Baiacargo: Fisioterapeuta a partir de 03/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2B3FFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº114/2015

Contratado(a):Paulo Henrique Andradecargo:Técnico de Enfermagema partir de 09/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F70486E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA)-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº145/2015

Contratado(a):Stênio Henrique Gontijo Cotacargo:Técnico de Enfermagema partir de 16/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD384C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2016

CONVENIADOS: Município de Divinópolis e UFSJ – Universidade Federal de São João Del Rei – Campus Divinópolis **- Objeto**: cooperação entre as partes para o desenvolvimento de ações conjuntas para operacionalização e gestão do Ambulatório Universitário**. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.**

Divinópolis, 17 de março de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB296365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 014/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 019/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 014/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção de urgência em **UTI Móvel**, destinada à transferência de pacientes em estado crítico (adultos, infantis e neonatais), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 010/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: Clínica Holsback Goes LTDA - ME CNPJ: 16.585.258/0001-37. Total estimado para este fornecedor R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:14E30F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 049/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 029/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de CPU (torre) para atender às necessidades administrativas da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 31/03/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail
licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:F65B7233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 15/2017 - CP 01/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2017 - Processo 15/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para os agricultores da agricultura familiar de acordo com as exigências do FNDE, que será realizada na data 03/03/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:79B2D914

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 23/2017 - DISPENSA 04/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 23/2017 – Dispensa 04/2017, firmado entre a Prefeitura e a pessoa física **Moacir Rodrigues de Souza, portador do CPF 234.291.786-49, RG 1573042,** objeto locação de bem imóvel (casa) para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social e Serviços de Convivência - **valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Assinados em 22/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:FE075F1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 24/2017 - DISPENSA 05/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 24/2017 – Dispensa 05/2017, firmado entre a Prefeitura e a pessoa física **Helena Maria Magalhães Gonçalves**, portadora da cédula de identidade MG-3.370.714, expedida pela SSP/MG, CPF nº. 591.225.796-72**,** objeto - **Locação de um imóvel residencial para ser usado nos serviços de implantação do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) de Felixlândia – valor global R$ 11.736,00 (onze mil setecentos e trinta e seis reais)**. Assinados em 22/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:B8BC2816

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 25/2017 - DISPENSA 06/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 25/2017 – Dispensa 06/2017, firmado entre a Prefeitura e a pessoa física **Jovina Ribeiro Teixeira, portadora do CPF 001.855.286-27, RG M-7.876.467,** objeto - Locação de um imóvel residencial para instalação e funcionamento do Acolhimento Institucional "Mãe da Piedade" para crianças e adolescentes **– valor global R$ 12.000,00 (doze mil reais),** Assinados em 22/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:552F7BDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 28/2017 - DISPENSA 07/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 28/2017 – Dispensa 07/2017, firmado entre a Prefeitura e a pessoa física ***Sr. Celso Borba dos Santos Filho*** portador do CPF: 299.949.856-04 e RG: MG-1.030.816 e a empresa **Jianty Participações e Serviços ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº.06.979.316/0001-53**,** objeto - Locação de imóvel de 01(um) apartamento para instalação e funcionamento do Quartel da Polícia Militar conforme Convênio Nº. 06/2017 firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG **– valor global R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** Assinados em 22/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:95461520

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 29/2017 - DISPENSA 08/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 29/2017 – Dispensa 08/2017, firmado entre a Prefeitura e a pessoa física **Kátia Regina Cabral, portadora do CPF 570.596.086-72,** objeto - para instalação da farmácia municipal, onde disponibilizará estoque de medicamentos gratuitos para atender à população **– valor global R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).** Assinados em 22/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:C267CD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE - FEVEREIRO DE 2017

MUNICIPIO DE FORMIGA			Exercício de 2017 Período: Fevereiro
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	9.835.666,65	ORÇAMENTÁRIAS	2.957.093,45

Receita Tributária	1.031.192,57	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.222.544,59
Receitas de Contribuições	260.335,83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.079,67
Receita Patrimonial	82.517,68	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	69.383,18
Transferências Correntes	9.536.934,49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.535.418,79
Outras Receitas Correntes	168.551,35	INVESTIMENTOS	20.567,56
Transferências de Capital	7.143,37	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.095,39
FUNDEB	-1.251.008,64	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	734.548,86
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	687.638,03
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.685,36
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	807,03
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	105.499,59	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.104.193,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.566,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	872.788,57
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	75.864,75	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	17.808,41
RP PROCESSADOS PAGOS	5.068,63	RP PROCESSADOS PAGOS	213.596,55
SALDOSANTERIORES	10.209.564,02	SALDOSATUAIS	15.689.443,28
BANCO C/ MOVIMENTO	737.144,35	BANCO C/ MOVIMENTO	3.014.543,48
BANCOS C/ VINCULADAS	9.389.928,69	BANCOS C/ VINCULADAS	12.591.889,41
POUPANÇA	82.490,98	POUPANÇA	83.010,39
TOTAL	20.150.730,26	TOTAL	20.150.730,26

Formiga, 15/03/2017

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:62F245CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3232, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Cria Comissão Permanente de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos, com base na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº. 7004 de 10 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações e do Decreto Municipal nº. 7004 de 10 de março de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito da Administração Pública Municipal.

- Luiz Alberto de Castro Alves – Procuradoria Municipal - Titular;
- José Ferreira de Oliveira Neto – Procuradoria Municipal – Suplente;
- João Guilherme Rezende – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito - Titular;
- José Ronaldo do Couto - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito – Suplente;
- Mariana Magela Ramos – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental - Titular;
- Vanessa Cristina Elias - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental – Suplente;
- Itamar da Silva – Secretaria Municipal de Cultura - Titular;
- Elton da Costa Pinto - Secretaria Municipal de Cultura – Suplente;
- Alisson Ricardo de Sá – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Titular;
- Carlyle Garcia Ribeiro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Suplente.

Art. 2º O membro da Comissão Permanente de Seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o Poder Público Municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 3º A constituição dessa Comissão Permanente de Seleção terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BEBC9529

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação 001/17, Processo Licitatório nº. 019/17, para a contratação de: **ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SSVP**, CNPJ N° 20.501.987/0001-35, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Dr. Teixeira Soares, n° 150, Centro, Formiga - MG, para funcionamento do Setor Administrativo do Controle de Endemias, Vigilância Sanitária e Epidemiologia. Os pagamentos serão mensais no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, por um período de 12 (doze) meses. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **54.000,00 (**cinquenta e quatro mil reais**)**, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 17 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:74291301

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 013/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 022/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016)

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.VIGÊNCIA: Fica prorrogada por

mais 120 (cento e vinte dias), sendo até o dia 17/07/2017, com previsão no artigo 57, §1º, III, c/c § 2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 17/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E68AC200

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, nos termos da legislação Municipal e Federal e das normas estabelecidas neste Edital.

1- DAS ESPECIFICAÇÕES

Cargo	Vagas	Hora/Semana	Requisitos Básicos	Vencimento
Médico da Família	Cadastro Reserva	40 horas	Ensino Superior Completo e Registro no CRM	R$ 9.791,97
Cirurgião Dentista	Cadastro Reserva	40 horas	Ensino Superior Completo e Registro no CRO	R$ 2.875,20
Odontólogo PNE (Portadores de Necessidades Especiais)	Cadastro reserva	20 horas	Ensino Superior Completo e Registro no CRO	R$ 2.989,72
Auxiliar de Consultório Dentário	Cadastro Reserva	40 horas	Nível Médio completo e Registro CRO	R$ 990,70
Assistente Social	Cadastro Reserva	20horas	Ensino Superior Completo e Registro no CRESS	R$ 2.004,02

Cadastro de Reserva

. LOCAL DE TRABALHO:

Os profissionais Médicos, quando contratados, prestarão serviços em uma das Unidades Básicas de Saúde, ou setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde e serão contratados pelo Município de Formiga-MG;

Os profissionais Cirurgião Dentista prestará serviço nas Unidades Básicas de Saúde, eventualmente no CEO (Centro de especialidades Odontológicas) quando solicitado setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde serão contratado pelo Município de Formiga-MG.

O Cirurgião Dentista para Portadores de Necessidades Especiais prestará serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas),setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde e serão contratado pelo Município de Formiga MG.

Os profissionais Auxiliar de Saúde Bucal, quando contratados, prestarão serviços no CEO (Centro de Especialidade Odontológicas), Unidades Básicas de Saúde, ou setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde e serão contratado pelo Município de Formiga-MG.

Os profissionais Assistente Social, quando contratados, prestarão serviço na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde ou setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde e serão contratados pelo Município de Formiga-MG.

1.2. A descrição das atribuições do cargo, escolaridade e requisitos são os constantes do Anexo I do presente Edital.
1.3. Os candidatos contratados terão suas relações de trabalho regidas pelas Leis municipais vigentes, respeitados os direitos trabalhistas, nos termos constitucionais.
1.4. O vencimento e a carga horária semanal constam no quadro do Item 1 deste Edital.
1.5. O candidato, ao se inscrever para este Processo Seletivo, assume o compromisso de obedecer e cumprir as normas e exigências contidas no presente Edital.
1.6. Não poderá ser contratado o candidato que não atender, à época da convocação, todas as exigências contidas neste Edital e legislação municipal vigente.

2 - DA DIVULGAÇÃO:

2.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo, bem como a publicação de todos os seus atos, dar-se-á através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga *www.formiga.mg.gov.br* e publicado no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

3 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições acontecerão **nos dias 20 e 21 de Março 2017, no horário de 9:00 às 15:00 horas,** devendo o candidato comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG e tirar suas dúvidas no Departamento de Pessoal – (37) 33291148.
3.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.4. Para se inscrever o candidato deverá apresentar: documento com foto (carteira de trabalho, documento de identidade e carteira de motorista) e documento original que comprove o registro profissional no conselho de classe competente.
3.5. A inscrição se efetivará com o preenchimento de requerimento, em modelo próprio, e após a divulgação da lista de inscritos pelos meios de divulgação.
3.6. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja, a qualquer época, e em demais sanções cíveis ou penais aplicáveis.
3.7. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme no artigo 198, II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95.
3.8. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
3.9. Os candidatos portadores de deficiência participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos e deverão declarar sua deficiência, no ato da inscrição, especificando-a.
3.10. O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde no ato da inscrição.
3.11. Caso a deficiência não esteja de acordo com as normas pertinentes em vigor, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscritos.
3.12. Posteriormente, se convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato, o grau de deficiência e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo a que concorreu.

4– DAS PROVAS:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma.

4.2. As questões serão baseadas no Programa - Anexo II deste Edital - sendo 08 (oito) questões de conhecimentos específicos e 02 (duas) questões de saúde pública, sendo valorizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3. A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.

4.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% de aproveitamento na prova.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVA:

5.1. A realização da prova será no dia 26 de Março de 2017 no horário de 8:30 às 11:30 horas, em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga *www.formiga.mg.gov.br* e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
5.2. Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 5.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga *www.formiga.mg.gov.br* e publicado no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto**, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.
5.4. Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.
5.5. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, com a apresentação do documento oficial com foto e protocolo de inscrição, ficando desclassificado o candidato que não apresentá-los.
5.6. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
5.7. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas, inclusive em suas dependências.
5.8. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova e, por consequência, de sua exclusão do processo seletivo:
I - comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
VII - quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

5.9. Não haverá segunda chamada de prova, não sendo permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
5.10. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, como portadores de deficiência, que justifiquem a condição especial.
5.11. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas.
5.12. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
5.13. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, mesmo que uma delas esteja correta, ou que estiverem em branco.
5.14. O candidato, ao terminar a prova, deverá devolvê-la ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas e retirar-se do local de realização da prova para não perturbar, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.
5.15. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada a lápis.
5.16. Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
5.17. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

6 - DOS RECURSOS:

6.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo o prazo será de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do gabarito provisório.
6.2. A prova ficará à disposição do(s) candidato(s), para consulta no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG.
6.3. O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, mediante formulário próprio que será fornecido pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG.
6.4. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG.
6.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, com as seguintes especificações:
nome, endereço, documento de identidade, cargo pleiteado e a assinatura;
argumentação lógica e consistente.
6.6. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, que forem protocolados em outros locais e que não contiverem os dados solicitados.
6.7. Após recursos, se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, será efetivada nova publicação.
6.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
6.9. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolizados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela soma total dos pontos obtidos nas provas e após será realizado o processo de desempate, se houver.
7.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, em duas listas, sendo uma geral com todos os aprovados e outra específica para os portadores de deficiência.
7.3. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente:
O candidato que tiver maior idade;
O candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos”;

8- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
8.2. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
8.3. Para ser contratado, o candidato não pode ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, sendo que o candidato aposentado só poderá assumir a contratação nos casos de acumulação legal prevista na Constituição Federal.
8.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
b)original e fotocópia da certidão de óbito do conjugue, se viúvo(a);
c) original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) original e fotocópia do PIS ou PASEP,se cadastrado;
e) original e fotocópia do CPF;
f) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
h) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
i)original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
j)original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
k)original e fotocópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
l)Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 à 14 anos de idade;
m)Atestado médico admissional expedido por médico do trabalho, sem restrições. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
n) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
o) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
q)comprovante de conta bancária – Conta Salário ou Conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
r)01 (uma) fotografia 3X4, recente;
s) Certidão de Antecedentes Criminais de primeiro e segundo grau das justiças Federal e Estadual.

9- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2. Os programas e referências bibliográficas da prova, constantes do Anexo II, são partes integrantes deste Edital.
10.3. Todas as publicações referentes a este Edital até a sua homologação serão devidamente divulgadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga *www.formiga.mg.gov.br* e publicado no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
10.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
10.5. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número(s) de telefone(s), junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
10.6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
10.7. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
10.8. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
10.9. As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e serão mantidas pelo prazo de validade do Processo Seletivo.
10.10. Em hipótese alguma haverá revisão de prova.
10.11. O candidato classificado que não atender à convocação para a admissão, num prazo de 48h (quarenta e oito horas) será preterido pelo candidato seguinte.
10.12. O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
10.13. Após a homologação do concurso, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.
10.14. Os casos omissos ou duvidosos serão analisados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Formiga/MG, 17 de Março de 2017.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO
Atribuições / Escolaridade / Requisitos

DENOMINAÇÃO: MÉDICO DA FAMÍLIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Regional Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: -Efetuar exames médicos gerais;Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; Prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade;Desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; Prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; Observar as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo. Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida:criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicilio; Realizar as atividades clinicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas em legislação do Ministério da Saúde e demais normas pertinentes; Aliar a atuação clinica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: CIRURGIÂO DENTISTA/ ODONTÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Odontologia MG. Para odontólogo: especialidade na área de atendimento a portadores de necessidades especiais (PNE), ou comprovação de atendimento na área por mais de 5 anos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Compreende as atividades gerais de Cirurgião Dentista, observando se ainda as devidas especialidades, sendo do ponto de vista geral;examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; realizar cirurgia bucal; realizar preparos protéticos bem como moldagens e adaptações assim como ajustes em prótese total, parcial e unitária; proceder tomadas e processamentos radiográficos; realizar perícias examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;participar do planejamento execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para a população de baixa renda; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;Desenvolver palestras junto aos profissionais e usuários do sistema de trabalho; executar outras tarefas afins. Atendimento especializado a pessoas com necessidades especiais.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio com registro no CROMG

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: É o Profissional que atua em Consultório Odontológico, executando tarefas de apoio ao dentista antes, durante e depois do atendimento odontológico. Este profissional deve estar tecnicamente capacitado para orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preparar o paciente para o atendimento, dentre outras funções que serão delegadas e supervisionadas pelo dentista. São competências do ACD: Organização do processo de trabalho;Controle administrativo bem como agendamentos; Higiene Bucal;Procedimentos de consulta; Suporte clínico e instrumentação ao Cirurgião Dentista; Atividades educativas dentro do âmbito clínico bem como atividades externas em grupos operativos, escolas e assistência a usuários;Limpeza, desinfecção, empacotamento e esterilização dos materiais utilizados em condutas clínicas;

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Regional de Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Propor, desenvolver e acompanhar políticas que beneficiem o bem-estar social da comunidade em geral; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos específicos em sua área de atuação; orientar a comunidade sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, serviços e recursos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões e eventos técnicos e sociais; coletar, sistematizar e interpretar dados; realizar estudo socioeconômico de suporte à sua área de atuação; pesquisar informações *in loco* e denunciar situações-problema; elaborar relatórios, pareceres técnicos e orientações sobre rotinas e procedimentos -definir critérios e indicadores para instrumentos de avaliação social; formular e aplicar instrumentos relativos à sua área de atuação; Integrar grupos de estudo de casos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. (Lei Complementar n°. 38, de 15/12/2010)

Formiga/MG, 17 de Março de 2017.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MÉDICO DA FAMÍLIA
- PROGRAMA PARA A PROVA

1)Conhecimentos Específicos: Linhas Guias: Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais; Atenção à Saúde da Criança; Atenção ao pré-natal, parto e puerpério; Atenção à Saúde do Adolescente; Atenção à Saúde do Adulto – Hanseníase; Atenção à Saúde do Adulto - Tuberculose; Atenção à Saúde do Adulto - Diabetes e Hipertensão Arterial; Atenção à Saúde do Idoso; Sistema Único de Saúde – SUS : legislação, princípios e diretrizes.

2)Saúde Pública: Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias e alterações posteriores. Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências; Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Regulamenta implantação e operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Linhas Guias: site da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – www.saude.mg.gov.br; Atenção à Saúde da Criança; Atenção ao pré-natal, parto e puerpério; Atenção à Saúde do Adolescente; Atenção à Saúde do Adulto – Hanseníase; Atenção à Saúde do Adulto - Tuberculose; Atenção à Saúde do Adulto - Diabetes e Hipertensão Arterial; Atenção à Saúde do Idoso; Medicina Ambulatorial-Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências – 3ª Edição; Doenças Infecciosas e Parasitárias – Manual do Bolso.

CIRURGIÃO DENTISTA E ODONTOLOGO PARA PACIENTES ESPECIAIS
- PROGRAMA PARA A PROVA

1)Conhecimentos Específicos: Linha guia do Ministério da Saúde – www.saude.gov.br - Caderno 17 – Saúde Bucal; Fundamentos de Farmacologia; Fundamentos de anatomia bucodental; Princípios e fundamentos da oclusão; Métodos e mecanismos de ação do flúor; Biossegurança em Odontologia; Técnicas restauradoras em Odontologia.

2)Saúde Pública: Sistema Único de Saúde- SUS; legislação, princípios e diretrizes; Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias; Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências; Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Regulamenta implantação e operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

3)Para Odontólogo para Pacientes Especiais (PNE): Atenção e cuidado da Saúde Bucal da pessoa com deficiência – protocolos, diretrizes e condutas para cirurgiões dentistas – Editora Universitária UFPE.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Caderno 17 de Saúde Bucal do Ministério da Saúde; ANUSAVICE, FHILLIPS, Materiais Dentários, Guanabara, 10 Ed. /98. BARATIERI,

L.N. et al. Estética, rest. adesiva diret. em dentes anteriores. Ed. Santos. 1995. BARATIERI, L.N. et al. Odontologia restauradora, fundamentos e possibilidades. Ed. Quintessence, ano CHAIN M.C. BARATIERI L.N. Rest. Estéticas com Resina Composta em Dentes Posteriores. Ed. Artes Médicas, 1988. CONCEIÇÃO, E.N.et al. Dentística Saúde e Estética. Ed. Artmed, 2000. FREITAS, A. et al. Radiologia odontológica. 4. ed. Artes Médicas: São Paulo, 1998. NEVILLE, B. W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1998. TEN CATE, A. R.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
- PROGRAMA PARA A PROVA

1)Conhecimento Específico: Noções de anatomia humana básica; Noções de anatomia da cabeça e pescoço. Noções de microbiologia; Controle de infecção cruzada na prática odontológica; Recepção do paciente; Ergonomia da clínica odontológica; Técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório; Métodos de higienização e manutenção das próteses removíveis; Materiais dentários: manipulação, acondicionamento e conservação; Instrumental e equipamento: utilização, emprego e conservação; Noções de radiologia; Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotinas, expurgo e preparo de m arterial; Desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies.

2)Saúde Pública: Sistema Único de Saúde- SUS; legislação, princípios e diretrizes; Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias; Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências; Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Regulamenta implantação e operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA. BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de infecções e a prática odonto lógica em tempos de AIDS. Manual de condutas 2000. BRASIL. Ministério da Saúde. Serviços odontológicos. Prevenção e controle de risco. LOBAS, Cristiane F. Saes. THD e ACD – Odontologia de qualidade. São Paulo: Santos, 2004.

assistente social
-Programa para a prova

1) Conhecimentos Específicos: Seguridade Social – Constituição da República Federativa do Brasil; Código de Ética Profissional – Resolução do CFESS n° 273, de 13 de março de 1993; Parâmetros para atuação do assistente social na política de saúde (Conselho Federal de Serviço Social – CFESS); Serviço Social na atenção básica à saúde e núcleo de apoio a saúde da família Serviço Social e Saúde Mental.

2) Saúde Pública: Reforma Sanitária Brasileira; Sistema Único de Saúde – SUS : legislação, princípios e diretrizes.(Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990); Gestão do Sistema único de saúde (Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990). Saúde Mental – Lei nº 10.216 de 6 de abril de 2001.

REFERÊNCIAS BILBLIOGRÁFICAS
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasilia, DF, 1998.Ministério da Saúde; BRASIL. Caderno de Atenção Básica. Diretrizes do NASF / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília, Ministério da Saúde, 2010; BRASIL. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Brasília, DF, 2010. Conselho Federal de Serviço Social; BRASIL. Lei n° 10216, de 6 de abril de 2001. Brasília, DF, 2001; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Brasília: CFESS, 1993; TEIXEIRA. Marlene (org.) et al. Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

Formiga/MG, 17 de Março de 2017.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:86BE2D88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante **ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - ME,** referente ao item: 01 perfazendo o valor total de R$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais); vencedora no PRC- 011/17, Pregão-009/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0AD24DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017 Contratação de empresa para Locação de 01 (um) Ônibus conforme especificações do edital.
O Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 22/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 31 de Março de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por. Cujo objeto é a Contratação de empresa para Locação de 01 (um) Ônibus, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 17 de Março de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:B0B0E0E6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017 Contratação de empresa para Locação de 01 (um) Aparelho de RAIOS X, conforme especificações do edital.
O Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 23/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 31 de Março de 2017, a partir das 16h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial

do tipo menor preço Global. Cujo objeto é a Contratação de empresa para Locação de 01 (um) Aparelho de RAIOS X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.comou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 17 de Março de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:35729D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/017
CONVENENTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e a AÇÃO SOCIAL FRANCISCOSAENSE-ASFRA.
OBJETO - Repasse financeiro para custeio de partes das rescisões contratuais e encargos sociais de colaboradores para custeio de parte das rescisões contratuais e encargos sociais de colaboradores da ASFRA,contratados para o desenvolvimento do Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" no âmbito do Sistema Único da Assistência Social-SUAS **Valor total do Repasse**:22.000,00(vinte e dois mil reais)**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA –** 24 de fevereiro de 2017 a 25 de março de 2017

Publicado por:
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Código Identificador:A238524B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

O MUNICIPIO DE FUNILANDIA/MG, torna público o Processo Licitatório 030/2017 - PP 013/2017, do tipo menor preço item objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS PUBLICAS E INFRAESTRUTURA PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA-MG CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS**, a realizar-se no dia 31/03/2017 as 08h30min.. **O edital pode ser retirado acessando o site da Prefeitura Municipal de Funilândia** www.funilandia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail:
licitacoes@funilandia.mg.gov.br

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:518955A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PRC Nº 030/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PRC Nº 030/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI (SAEG), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).**

Empresas vencedoras:

E. NATALINO FAZOLLO – ME
CNPJ: 25.112.130/0001-47
Endereço: Av. Doutor Domingos Peluso, n.º S/N, Vila Casal, Ubá-MG, CEP: 36.500-000.
Lote: 01
VALOR TOTAL: R$486,97 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 00.602.978/0001-23
Endereço: Rua Benedito Valadares, n.º 36, centro, Guarani , MG CEP: 36.160-000.
Lote: 02, 03, 04, 05, 06.
VALOR TOTAL: R$1.566,40 (Um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CONSTRUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 01.364.588/0001-25
Endereço: Av. Gumercindo Iglesias, n.º2905, bairro: Vau Açu, Viçosa, MG, CEP: 36.570-000.
Lote : 07.
VALOR TOTAL: R$3.273,50 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

VILSON DA SILVA BRUM - EPP.
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av.Olegário Maciel, n.º 386, Industrial, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Lote: 08
VALOR TOTAL: R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *16/03/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7A7E97CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 057/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 057/2017
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI – SAEG
Contratada: CONSTRUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ: 01.364.588/0001-25
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento do abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$3.273,50 (Três mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 16/3/2017.

Pregão n.º 019/2017, Processo Licitatório n.º030/2017.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO e JULIANA SILVA PEREIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0A378F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 058/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 058/2017
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI – SAEG
Contratada: E. NATALINO FAZOLLO – ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento do abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$486,97 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 16/3/2017.
Pregão n.º 019/2017, Processo Licitatório n.º030/2017.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:57FC94BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 060/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 060/2017
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI – SAEG
Contratada: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. ME.-
CNPJ: 00.602.978/0001-23
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento do abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$1.566,40 (Um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 16/3/2017.
Pregão n.º 019/2017, Processo Licitatório n.º030/2017.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO e PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:91B122B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 059/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 059/2017
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI – SAEG
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento do abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 16/3/2017.
Pregão n.º 019/2017, Processo Licitatório n.º030/2017.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6ED8850B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PRC Nº 036/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PRC Nº 036/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OFICINA DE CABELEIREIRO, PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Endereço: Rua José Augusto Marcos, n.º 500, Ponte Preta, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Itens: 01, 06, 11, 16, 19, 20.
Valor Total Estimado: R$3.228,15 (Três mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

E. NATALINO FAZOLLO – ME
CNPJ: 25.112.130/0001-47
Endereço: Av. Doutor Domingos Peluso, n.º S/N, Vila Casal, Ubá-MG, CEP: 36.500-000.
Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17,18, 21, 22.
Valor Total: R$2.477,80 (Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *16/03/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:718203E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 061/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: E. NATALINO FAZOLLO – ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Cabeleireiro, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme

especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$2.477,80 (Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 16/3/2017.
Pregão n.º 023/2017, Processo Licitatório n.º036/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DB9D893A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 062/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 062/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.- CNPJ: 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Cabeleireiro, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$3.228,15 (Três mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 16/3/2017.
Pregão n.º 023/2017, Processo Licitatório n.º036/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9DFDF4C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PRC Nº 025/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PRC Nº 025/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

IRACI FERREIRA RAFAEL LTDA – ME
CNPJ: 86.641.032/0001-91
Endereço: Rua Victor Vechi, 308, G. Aurimar, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000.
Lotes: 01, 02, 07, 09, 14, 19, 24, 25, 26.
Valor total: R$29.944,46 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 05.844.952/0001-05
Endereço: Praça Principal , n.º 28, Bairro: Vitorinos , Alto Rio Doce, MG, CEP:36.264-000.
Lotes : 04, 06 , 08 , 13 , 18 , 20 , 22.
Valor Total: R$ 46.636,69 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Endereço: Rua Santos Miquelito, n.º 165 Bairro: Santa Edwiges, Ubá – MG, CEP: 36.500-000
Lotes: 03, 05, 10, 11, 12 , 15, 21, 23 , 27. Valor da R$ 17.286,90
Valor total: R$17.279,60 (Dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

RODRIGO SANTOS DO AMARAL 05897290636 - ME
CNPJ: 12.062.437/0001-39
Endereço: Rua Coronel José Rodrigues Vicente, n.º 574 B, Bairro: Piraubinha, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000.
Lotes: Lote 16 no valor de R$ 20.890,00; Lote 17 no valor de R$ 7.480,00.
Valor total: R$28.361,25 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *16/03/2017*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8F53EE1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 063/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 063/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME - CNPJ: 18.906.083/0001-48
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$17.279,60 (Dezessete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 16/3/2017.
Pregão n.º 016/2017, Processo Licitatório n.º025/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A9A65612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 064/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 064/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: IRACI FERREIRA RAFAEL LTDA-ME - CNPJ: 86.641.032/0001-91
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$29.944,46 (Vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 16/3/2017.
Pregão n.º 016/2017, Processo Licitatório n.º 025/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:198A5CFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 065/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 065/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 05.844.952/0001-05
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 46.636,69 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 16/3/2017.
Pregão n.º 016/2017, Processo Licitatório n.º 025/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CARLA CAROLINA DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8DD7679D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 066/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 066/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RODRIGO SANTOS DO AMARAL 05897290636 – ME - CNPJ: 12.062.437/0001-39
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$28.361,25 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 16/3/2017.
Pregão n.º 016/2017, Processo Licitatório n.º 025/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RODRIGO SANTOS DO AMARAL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B2324B51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 038/2017 – PRC N.º 057/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 038/2017 – PRC n.º 057/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material permanente (micro-ondas, armários de aço e caixa de som) para atender ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 04/04/2017 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Guarani, MG, aos 17 de março de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:05807450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 038/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 30/03/2017 ÀS 08:15HS, VISA: AQUISIÇÃO DE **"GENÊROS ALÍMENTICIOS EM GERAL"**. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B7E49477

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 039/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 31/03/2017 ÀS 08:15HS, VISA: AQUISIÇÃO DE **"MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL"**. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9BCBF316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 064/2017, com a Associação **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPUIUNA, CNPJ Nº41.777.731/0001-25** – do **Processo Licitatório Nº049/2017: Dispensa de Licitação nº027/2017**-Objeto: LOCAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA

FELIPE AMÂNCIO DANTAS N.º 27, NA CIDADE DE IPUIUNA, DE PROPRIEDADE DA LOCADOR, COMPOSTO DE 01 (UM) CÔMODO E 01 (UMA) GARAGEM.O LOCATÁRIO FARÁ USO DO IMÓVEL ORA LOCADO, NO EXERCÍCIO DE 2017, PARA CONCESSÃO MEDIANTE CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL, NA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO.Valor do contrato: **R$: 6.816,00.Data da assinatura:** 14.03.2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 10 (Dez) Meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.01.06.0181.0003.2.2013.33903900 – FICHA – 044 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:932961F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 117/2017 – Pregão Presencial 002/2017 – Partes: Município de Itanhandu e o MEI Antônio Carlos da Silveira 62279599600. Objeto: acréscimo de quilometragem. Valor: R$ 6.077,82. Data: 16/03/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1DF7B912

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 012/2017**. Objeto: aquisição de um motor elétrico, trifásico, para a estação de tratamento de água – ETA de Itanhandu. Homologação: 14/03/2017. **Contrato n° 150/2017** - Luiz Carlos Ribeiro 313.137.366-00 ME, CNPJ 26.067.074/0001-39, Itanhandu/MG. Valor: R$ 9.528,00. Data: 16/03/2017. Vigência: 31/05/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7E269C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
PROCESSO SELETIVO SAÚDE 007/2017 - ITAPEVA/MG

A Prefeitura Municipal de Itapeva/MG informa que está aberto processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para o seguinte cargo:

PROCESSO 007/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE
CARGO: Assistente Social
SALÁRIO: R$ 1.903,08
VAGA: 01 (uma)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 20 a 24 de março de 2017

Os editais e maiores informações estarão disponíveis nos sites da Prefeitura de Itapeva, Associação Mineira dos Municípios e nos murais dos respectivos órgãos requisitantes.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D73E9DD8

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 191.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 024/2017
Processo Licitatório **047/2017**, Edital **026/2017**, Pregão Presencial **024/2017** Tipo**:** Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes e afins para veículos da frota da Prefeitura de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às **14 horas de 03 de abril de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C5270697

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 191.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 025/2017
Processo Licitatório **048/2017**, Edital **027/2017**, Pregão Presencial **025/2017** Tipo**:** Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preço para aquisição de fogos de artifício em geral para celebrações oficiais da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às **09 horas de 17 de abril de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A61DC5D6

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 191.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 026/2017
Processo Licitatório **049/2017**, Edital **028/2017**, Pregão Presencial **026/2017** Tipo**:** Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal para Secretaria de Saúde. A sessão realizar-se às **14 horas de 30 de março de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:6E8483BE

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 191.4

Pregão Presencial 027/2017

Processo Licitatório **050/2017**, Edital **029/2017**, Pregão Presencial **027/2017** Tipo**:** Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de enfermagem em geral para Secretaria de Saúde. A sessão realizar-se às **09 horas de 04 de abril de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:62923C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a Contração de Empresa especializada em Serviços na Área de Informática com fornecimento de licença de uso de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Procedimento Licitatório nº 045/2017 – Processo licitatório nº 014/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017. Abertura dos envelopes dia 06.04.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A0E4A49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº: 142/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 040/2017, Dispensa de Licitação Nº 022/2017, objeto: Prestação de Serviços de internação e tratamento de drogadição extra hospitalar ; Contratado: Pedro Paulo Leite Ferreira-ME, Valor Global R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), Vigência até 20/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:49F40812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 056/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 02/2017, objeto: Prestação de Serviços de Transporte de escolares da Educação básica da rede Pública Municipal e Estadual da Zona rural; Contratado: Transporte São José de Macaúbas LTDA-ME, Valor Global R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil oitocentos reais), Vigência até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:7D051544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 063/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 02/2017, objeto: Prestação de Serviços de Transporte de escolares da Educação básica da rede Pública Municipal e Estadual da Zona rural; Contratado: Transportes São Lucas LTDA-ME, Valor Global R$ 581.232,35 (Quinhentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), Vigência até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:9F0FB104

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do **Contrato Nº: 061/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica na rede pública municipal e estadual da zona rural. Contratado: Adenísia Dias de Souza - ME, Valor Global R$ 700.524,00 (setecentos mil quinhentos e vinte e quatro reais), Vigência 06/02/2017 a 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6316BF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do **Contrato Nº: 050/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica na rede pública municipal e estadual da zona rural. Contratado: Osmar Pereira de Jesus - Transporte Escolar - ME, Valor Global R$ 330.260,00 (trezentos e trinta mil duzentos e sessenta reais), Vigência 06/02/2017 a 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6BF2B2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 139/2017 - Procedimento Licitatório 016/2017, Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Carnes-Frios. Contratada: Casa de Carnes Betim Eireli EPP. Valor Contratado: R$ 145.300,00. Vigência: 14.03.2017 a 31.08.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:9141B17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 137/2017 - Procedimento Licitatório 016/2017, Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Carnes-Frios. Contratada: Organização Figueiredo LTDA. Valor Contratado: R$ 111.196,50. Vigência: 14.03.2017 a 31.08.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1C1D4EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 138/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 138/2017 - Procedimento Licitatório 016/2017, Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Carnes-Frios. Contratada: Maria Ursulina de Andrade e Cia LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 101.753,00. Vigência: 14.03.2017 a 31.08.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:446BA936

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando Aquisição de Vidro Temperado com instalação inclusa em atendimento a SM. Educação através do Procedimento Licitatório nº 046/2017 – Processo Licitatório nº 015/2017 – Pregão Presencial nº 014/2017. Abertura dos envelopes dia 07.04.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B2C31F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a Contração de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade e Administração Pública, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do Procedimento Licitatório nº 044/2017 – Processo licitatório nº 013/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017. Abertura dos envelopes dia 05.04.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F943EAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para aquisições parceladas de materiais de escritório e expediente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário através do Procedimento Licitatório nº 042/2017 – Processo Licitatório nº 011/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017. Abertura dos envelopes dia 03.04.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8604983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para aquisições parceladas de produtos de lavanderia e limpeza hospitalar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Procedimento Licitatório nº 043/2017 – Processo Licitatório nº 012/2017 – Pregão Presencial nº 011/2017. Abertura dos envelopes dia 04.04.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BFE32E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº: 133/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 035/2017, Inexigibilidade Nº 07/2017, objeto: Serviços Profissionais – Show Artístico ; Contratado: Augusto Figueiredo Paiva, Valor Global R$ 1.000,00 (Um mil reais), Vigência até 07/05/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:EFF2B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando Contratação de pessoa Física ou Jurídica para integrar Equipe Técnica, nas funções de Técnico em Informática e Assistente de Campo para atender as necessidades do Parque Fluvial de Januária, Meta 1 – Educação Ambiental, em solicitação da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Meio Ambiente através do Procedimento Licitatório nº 047/2017 – Processo Licitatório nº 016/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017. Abertura dos envelopes dia 10.04.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:2CAB158A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO Nº 13/2015 - PREGÃO Nº 08/2015 - CONTRATO Nº: 55/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 55/2016, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: ALINHASETE Peças e Serviços Ltda - ME, Data de Assinatura: 14/03/2016 – VALOR: 58.500,00 Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 13/2015 – Pregão nº 08/2015 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F6E3DA3F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO Nº: 13/2015 - PREGÃO Nº: 08/2015 - CONTRATO Nº: 56/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 56/2016, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: GB Turbos Ltda - ME, Data de Assinatura: 14/03/2016 – VALOR: 147.000,00 Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 13/2015 – Pregão nº 08/2015 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6D929A6F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO Nº: 53/2015 - PREGÃO Nº: 33/2015 - CONTRATO Nº: 57/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2016, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Posto Amarílio e Silva Ltda – EPP - Data de Assinatura: 18/08/2016 – VALOR: R$ 2.027.730,00 – Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 53/2015 – Pregão nº 33/2015 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 –
www.jequitiba.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9C1D9465

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO Nº 23/2015 - PREGÃO Nº 14/2015 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2015, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Kênia Francisca de Paula Silva, Data de Assinatura: 08/04/2016 –Prazo: 08 (oito) meses – Origem: Processo Licitatório nº 23/2015 – Pregão nº 14/2015 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de transporte escolar rural – (Linha 07). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0AC2858E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO ASSOCIATIVO Nº ...../2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS.

TERMO ASSOCIATIVO nº ...../2017, que entre si celebram o Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais e a Associação do Circuito Turístico das Grutas.

Considerando que o Termo visa estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como entidade jurídica de direito privado sem fins econômicos objetivando a gestão e a proteção de patrimônio *turístico* comum;

Considerando que há ajuste que se subordina às prescrições da Lei Nº 13.019/204 e há ajuste de interesse mútuo que se converge para a formalização de Termo, a exemplo do firmado entre o **MUNICÍPIO E O CIRCUITO**, de natureza específica e com origem unicamente circunscrita ao interesse público;

Considerando que inexiste no âmbito da região abrangida pela prestação dos serviços, outra entidade da mesma natureza que exerça o objeto descrito dentro das diretrizes estabelecidas pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, bem como do Ministério do Turismo, ordenadores da Política Pública de Turismo do Brasil, que estabelecem os critérios e normas condicionantes da existência das Associações de Circuito Turístico e de seu reconhecimento perante o referido Programa;

Considerando que esse procedimento obedece às prescrições da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, evidenciando-se como exceção ao estabelecido como regra;

Considerando o disposto nas hipóteses de não aplicabilidade da referida Lei previstas em seu artigo 3º das quais destacamos o inciso IX.

Resolvem celebrar o presente Termo Associativo mediante as seguintes cláusulas e condições:

O MUNICÍPIO DEJEQUITIBA/MG, com sede na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva , 145- Bairro: Centro, CEP:35.767-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.062.208/0001-0-, representado por seu Prefeito Sr. Humberto Fernando Campelo Reis, brasileiro, casado, residente à Rua do Rosário, 664- Centro , município de Jequitibá/MG, doravante denominado **MUNICIPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS - ACTG,** sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia BR 040, km 472, s/nº. Bairro Universitário, Sete Lagoas - MG, 35702-372, neste ato representado por sua presidente Adriana Ferreira da Cruz, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº MG 5.957.557 e do CPF Nº 809.022.356-72, residente na Rua Dona Balá, Nº 32, casa, na cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CIRCUITO DAS GRUTAS**, resolvem celebrar o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1. O presente Termo Associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico das Grutas, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito das Grutas.
2. A Associação do Circuito Turístico das Grutas é constituída pelos Municípios Membros, da qual é parte integrante o Município de Jequitibá.
3. Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 4.320/64.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho que o MUNICÍPIO e o CIRCUITO elaborarem durante o exercício deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
I - O Município obrigar-se a:
A - assinar este Termo Associativo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do seu recebimento e encaminhá-lo à Presidência da Associação do Circuito Turístico das Grutas para as devidas anotações;

B - Seguir as orientações e determinações do Ministério do Turismo através da Portaria Mtur nº 144/ 27 agosto 2015, que trata da categorização dos municípios;

C - Designar representantes para compor as diretorias, conselho e demais câmaras de trabalho definidos em seu Estatuto, bem como para comparecer às reuniões do CIRCUITO em dias e horários pré-definidos;

D - Atender às demandas e solicitações do CIRCUITO em cumprimento de seu Estatuto, bem como do estabelecido pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais e do Ministério do Turismo;

E - Atualizar, sempre que solicitado, o inventário da oferta turística do Município no sistema online no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR;

F - Fazer uso da marca do CIRCUITO em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no Município e fora dele seguindo as orientações de identidade visual do CIRCUITO;

G - Repassar ao CIRCUITO o valor estipulado na Cláusula Quarta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste Termo;

H - Notificar o CIRCUITO, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades, quando encontradas, na execução do objeto deste convênio;

I - Fiscalizar a qualquer tempo, através de servidor designado, a perfeita execução do objeto deste Termo;

J - Dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal, conforme determina o §2° do art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93;

K - Analisar as propostas de reformulações de Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

L - Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura.

M - Empenhar a despesa prevista na cláusula quarta e fornecer cópia do empenho global referente a este Termo em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura;

N - Promover a publicação na imprensa oficial do Município no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo para a eficácia da ação e fornecer cópia ao CIRCUITO.

O - Atualizar duas vezes por ano o Calendário de Eventos do Município no sistema online no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR e conforme as orientações do CIRCUITO;

P - Responder no prazo determinado pela ACTG ou SETUR pesquisas de demanda e outras que se fizerem necessárias;

Q - Criar e manter em funcionamento o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

R - Criar e manter em funcionamento o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II - A Associação do Circuito Turístico das Grutas obrigar-se a:
A - Promover a elaboração de um plano integrado para o desenvolvimento sustentável da Associação do Circuito Turístico das Grutas;

B - Assessorar ao Município na implantação de projetos e programas especificados no plano integrado conforme item anterior;

C - Exercer a representação dos associados perante as organizações estaduais ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;

D - Participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;

E - Estabelecer a promoção de serviços de capacitação e treinamento de recursos humanos locais, atuando como interlocutor entre as entidades de ensino profissionalizante;

F - Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade para dar à Industria Turística uma imagem adequada perante a comunidade local, estadual e de todo o país, criando material publicitário para o Circuito

Turístico das Grutas, incluindo todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de material promocional individualizado, incluindo meios eletrônicos e convencionais;

G - Desenvolver e realizar levantamentos estatísticos para determinar periodicamente os dados socioeconômicos e culturais informando sobre novos investimentos, emprego direto e indireto gerado, aportes fiscais municipais e estaduais, fluxo turístico, bem como promover intercâmbio de conhecimento e elaboração de um banco de dados sobre o Circuito, a disposição dos interessados;

H - Realizar a prestação de contas financeira e das atividades realizadas referentes aos valores repassados até o 30º dia útil após o encerramento do ano civil;

I - Desenvolver ações que visem aos municípios associados:
- A preservação do patrimônio histórico, cultural e natural;
- A melhoria dos sistemas de transporte público;
- A melhoria dos acessos aos produtos turísticos;
- O controle da qualidade do receptivo turístico;
- A melhoria da infraestrutura básica;
- O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos;
- Sugerindo e incentivando a implementação de Plano Diretor e de Uso e Ocupação do Solo;
- A promoção e a valorização da imagem da região como destino turístico.

J - Utilizar os recursos repassados pelo Município, exclusivamente para a execução e manutenção das atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este Termo;

L - Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;

M - Não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;

N - Propiciar os meios e as condições necessárias para que os representantes do Município de Jequitibá tenham acesso a todas e quaisquer informações solicitadas acerca do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A - Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo, no montante de R$ **5.843,25** (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), serão repassados anualmente ao CIRCUITO, da seguinte forma:
30/03/2017 - 1ª parcelas no valor de **R$ 730,40** (setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
30/04/2017 - 2ª parcelas no valor de **R$ 730,40** (setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
30/05/2017 - 3ª parcelas no valor de **R$ 730,40** (setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
30/06/2017 - 4ª parcelas no valor de **R$ 730,40** (setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
30/07/2017 - 5ª parcelas no valor de **R$ 730,40** (setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
30/08/2017 - 6ª parcelas no valor de **R$ 730,40** (setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
30/09/2017 - 7ª parcelas no valor de **R$ 730,40** (setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
30/10/2017 - 8ª parcelas no valor de **R$ 730,45** (setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

B- O parcelamento em até 8 (oito) parcelas visa facilitar a quitação do valor anual do presente instrumento.
C - O pagamento ocorrerá por transferência para a conta corrente nº. 1802-1 Caixa Econômica Federal, agência 1436 ou mediante a emissão de boleto bancário da Caixa Econômica conforme datas acima discriminadas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária Nº.02.05.01.22.695.057.2099.3.3.90.39.00 do orçamento do presente exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
A liberação dos recursos para execução do presente Termo dar-se-á conforme Cláusula Quarta, condicionada ao cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
O Município de Jequitibá fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Fica expressa a prerrogativa do Município de Jequitibá, manter a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2017, com término previsto para 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, através de termos aditivos convencionados entre os convenentes.

CLÁUSULA NONA
DA INEXECUÇÃO
A inexecução total ou parcial do presente Termo pela Associação do Circuito Turístico das Grutas poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, observados, no que couber, os preceitos do art. 79 e as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal, inclusive o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

§ 1º - O presente Termo também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO
O presente Termo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO SIGILO DOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO
Os participantes se obrigam a manter sob o mais restrito sigilo dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo Associativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS
Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo Associativo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, **Termos Aditivos** que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste Termo Associativo, no Diário Oficial do Município ou no Quadro de Publicações, será providenciada pelo Município de Jequitibá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO
Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes, elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas - Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequitibá-M.G., ...de ..... de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito do Município de Jequitibá

JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura.

_____
Presidente da ACTG

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:06EF35D6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ERRATA Nº 007- CONCURSO PUBLICO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ERRATA Nº 007

Prefeitura Municipal de Jequitibá. Retificação da data de assinatura da Errata nº 07 do Edital nº 01/2016. Onde se lê 08 de março de 2016. Passa-se a ler 08 de março de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS.
Prefeito de Jequitibá.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E780292E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2017.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **BAUMINAS QUIMICA LTDA** nos **lotes 1** e **2** no valor total de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA E.A.T. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 14 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:3F412C2F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2017.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA** nos **lotes 8**, **12**, **13** e **14** no valor total de **R$ 8.190,00** (oito mil cento e noventa reais), **LUCAS CALIXTO BOLENTINI DE SOUZA EIRELI ME** nos **lotes 4**, **6**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **28**, **29**, **30** e **31** no valor total de **R$ 43.550,00** (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) e **SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA.** nos **lotes 1**, **2**, **3**, **5**, **7**, **9**, **10** e **11** no valor total de **R$ 256.720,00** (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA DUPLICAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA SAIDA DO SISTEMA DA CAIXA PRETA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 15 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:13B5C31C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO)

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: Seguro de vida contra acidentes pessoais, em favor dos estagiários e contratados da Prefeitura, pelo período de 12 meses, decorrente do processo 27/2017 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 3.348,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 0412204012016 / 33.90.39.00 – ficha 167 - Prazo: 12 meses, a contar da data de sua assinatura – Data: 17 de março de 2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4E9E200B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 05/2017

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 05/2017**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA, em

atendimento à Secretaria Municipal de Saúde / Serviço de Saúde Bucal. Data de abertura: **30/03/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 17 de Março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C7FB08C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - A

Validade: 12 (doze) meses

Aos 8 (oito) dias do mês de março do ano 2017, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.303/0001-00, neste ato representada pelo(a) sr(a) Núbia Alves Guedes Mercini, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.182.166-67; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e componentes originais/genuínas de reposição dos veículos das marcas: Fiat, Renault, Mercedes Benz Sprinter, Nissan, Volkswagen, Chevrolet, Ford e Toyota da Frota Municipal, através de seus catálogos, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota atendendo as requisições das secretarias municipais.

Lote	Marca	Desconto %
01	Fiat	82%
02	Renault	75%
05	Nissan	60%
08	Toyota	60%

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 015/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 20ª da ata original do SRP nº 003/2017-A.

João Pinheiro, 08 março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Signatária: CANAA DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS EIRELI EPP
CNPJ 19.480.303/0001-00

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C4E5C3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 - B
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017
Validade: 12 (doze) meses
Aos 8 (oito) dias do mês de março do ano 2017, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.262/0001-34, neste ato representada pelo(a) sr(a) Valéria Moreira Palhares, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.909.436-90; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e componentes originais/genuínas de reposição dos veículos das marcas: Fiat, Renault, Mercedes Benz Sprinter, Nissan, Volkswagen, Chevrolet, Ford e Toyota da Frota Municipal, através de seus catálogos, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota atendendo as requisições das secretarias municipais.

Lote	Marca	Desconto %
03	Mercedes Benz	87%
04	Chevrolet	88%
06	Volkswagen	90%
07	Ford	90%

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 015/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 20ª da ata original do SRP nº 003/2017-B.

João Pinheiro, 08 março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Signatária: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – ME
CNPJ 22.244.262/0001-34

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:50474688

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - Objeto: Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, as seguintes proponentes: **Lazaro Jose Gonçalves - ME**- com valor total de **R$ 68.120,00** (sessenta e oito mil cento e vinte reais); **Lavador Três Amigos Ltda - ME**- com valor total de **R$ 102.820,00** (cento e dois mil oitocentos e vinte reais) e **Luciene dos Reis Rodrigues -** com valor total de **R$ 193.970,00** (cento e noventa e três mil novecentos e setenta reais). Publique-se. João Pinheiro, 17 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B041559E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e componentes originais/genuínas de reposição dos veículos das marcas: Fiat, Renault, Mercedes Benz Sprinter, Nissan, Volkswagen, Chevrolet, Ford e Toyota, da Frota Municipal. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, as seguintes proponentes: **Brasil Veículos e Máquinas Ltda. - ME -** Lote **03 -** com desconto de **87%** (oitenta e sete por cento), sobre a tabela do fabricante - marca Mercedes Benz; Lote **04 –** com desconto de **88%** (oitenta e oito por cento) sobre a tabela do fabricante - marca Chevrolet; Lote **06** - com desconto **90%** (noventa por cento) sobre a tabela do fabricante - marca Volkswagen; Lote **07** - com desconto de **90%** (noventa por cento) – marca Ford. **Canaã Distribuidora Auto Peças Ltda. -** Lote **01 –** com desconto de **82%** (oitenta e dois por cento) sobre a tabela do fabricante - marca Fiat; Lote **02** – com desconto de **75%** (setenta e cinco por cento) sobre a tabela do fabricante - marca Renault; Lote **05 -** com **60%** (sessenta por cento) sobre a tabela do fabricante - marca Nissan e Lote **08 –** com desconto de **60%** (sessenta por cento) sobre a tabela do fabricante - marca Toyota.

Publique-se.

João Pinheiro, 17 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B177C65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, abaixo relacionadas, relativamente aos seguintes valores totais:

71.042.915/0001-08 Papelaria Couto Ltda. ME com valor total de **R$ 457.669,24** (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
03.896.408/0003-81 Suely Terezinha de Queiroz Ferreira ME com valor total de **R$ 197.500,06** (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais e seis centavos).

Total do processo R$ 655.199,30.

João Pinheiro/MG, 13 de março de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA NILSON SOUZA ABADIA SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
13/03/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9472B37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 120/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Servidora JANE GOMES MACHADO, matrícula 1862, cargo TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE-(TÉCNICO DE ENFERMAGEM), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/09/1994 a 02/09/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica Municipal e art. 106 da Lei Complementar nº 048/2012, 03 meses de férias prêmio, sendo que 02 (dois) meses serão convertidos em espécie e 01 (um) mês será gozado pela servidora, respectivamente no período de 01/03/2017 a 31/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 08 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:46D4B857

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 121/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Servidora LILIANA DORNELAS DA CRUZ, matrícula 5120, cargo PROFESSORA DE ENSINO BÁSICO PN-III, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/10/2008 a 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica Municipal e art. 106 da Lei Complementar nº 048/2012, 03 meses de férias prêmio, respectivamente no período de 01/02/2017 a 30/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 08 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C11EA488

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 122/2017

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais, em especial com fulcro no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1o. Exonerar o servidor **CÉSAR LACERDA JÚNIOR,** titular do CPF n. 815.353.091-72, das funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.
Art. 2o. Esta portaria entre em vigor nada data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 58/2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 14 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0AC0A9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 123/2017

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1o. Exonerar, *causa mortis*, a servidora **RUBIA HELENA DOS SANTOS,** titular do RG n. MG-7.981.449, das funções do Cargo Efetivo de **PROFESSOR PNIII – MATRÍCULA 4370 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2o. Esta portaria entre em vigor nada data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem à 10/03/2017, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4B9F4A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 124/2017

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1o. Nomear o servidor **JOEL PEREIRA DOS REIS,** titular do CPF n. 748.388.576-91, para o Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO – SECRTARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO**.
Art. 2o. Esta portaria entre em vigor nada data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 01/03/2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 17/2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5FF20ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 126/2017

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1o. Nomear a servidora **DENISE MAGALI TONAKO,** titular do CPF n. 627.796.566-20, para o Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE ESCOLA I – CEMEI UVALDINA MARQUES GONTIJO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2o. Esta portaria entre em vigor nada data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 11/02/2017.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E3CD5BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 127/2017

CONCEDE DIMINUIÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1o. De acordo com o artigo 120 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 47/2012, bem como com o parecer jurídico n. 64/2017, concede-se a diminuição da jornada de trabalho de servidora **ROSA JUSSARA BONFIM SILVA**, titular da matricula n. 4374**.**
§1º. A redução da jornada de trabalho prevista no *caput* deste artigo será concedida sem perdas em sua remuneração.
§2º. A jornada de trabalho será reduzida no patamar de 16 (dezesseis) horas, sendo 08 (oito) horas em cada cargo público ocupado pela servidora em referência, preferencialmente nas quintas e sextas-feiras, de forma a compatibilizar sua carga horária de pesquisa com a carga horária laboral.
Art. 2o. Esta portaria entre em vigor nada data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 16/02/2017.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B016A023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.502/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
Considerando a quarta-feira e quinta-feira santas que precedem à sexta-feira da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado "Ponto Facultativo" aos servidores púbicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho nos dias 12/04/2017 e 13/04/2017, quarta-feira e quinta-feira santas.
Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.
Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:859D5A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.015/2017

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1380 – Equipamentos Unidades PSF'S
02.07.02.10.301.1002.1380.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$72.000,00
Fonte de Recurso – 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
2.53.00 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro referente ao saldo bancário depositado na conta corrente 624033.9, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 31 de dezembro de 2.016, no valor de R$65.063,01 (sessenta e cinco mil, sessenta e três reais e um centavo) e Excesso de Arrecadação proveniente da previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.936,99 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove Centavos). Recurso proveniente da transferência do Sistema Único de Saúde – SUS, do bloco de Financiamento de Investimento, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados às Unidades do Programa Saúde da Família.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de março de 2.017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2ABD8A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.016/2017

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o artigo 43 c/c artigo 46, da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, §2º, ambos da Lei complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 Saúde
02.07.02.10.301 Atenção Básica
02.07.10.301.1002 Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1353 ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
02.07.02.10.301.1002.1353.44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

Art. 2º. Constituem recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:
I. Saldo bancário em 31 de dezembro de 2016, no valor de R$8.255.56 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), depositados na conta corrente n. 624028-2, Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro, referente transferência Financeira do Fundo Nacional de Saúde – **Fonte 2.53.00 – Recursos de Exercícios Anteriores**;
II. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.744,44 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), **Fonte de Recurso 1.53.00 – Transferências de Recursos do SUS para investimento na Rede de Serviços de Saúde**.
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6DA61F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.017/2017

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º. Fica o Che Fe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), de acordo com o artigo 43 c/c artigo 46, da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, §2º, ambos da Lei complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.11 Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 Educação Complementar
02.11.11.12 Educação
02.11.11.12.361 Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202 Gestão do Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202.1397 AQUISIÇÃO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR
02.11.11.12.361.1202.1397.44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$230.210,00
Art. 2º. Constitui recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Excesso de arrecadação pela Transferência constante do Termo de Compromisso n. 201700136, firmado com o FNDE.
I. Fonte de Recursos 1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B25422BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.018/2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE JOÃO PINHEIRO/MG".

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art.1º. Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro/MG autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE JOÃO PINHEIRO/MG, no valor total de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com repasse de 10 parcelas mensais de R$15.000,00 (quinze mil reais), de março a dezembro de 2017, cujo valor será pago até o dia 31 de dezembro de 2017.
Parágrafo único. O valor da subvenção mencionada no caput deste artigo será repassado especificamente à entidade para manutenção de suas atividades no que tange ao pagamento da Equipe Técnica Especializada; da Diretora de Educação; de tributos estaduais, federais e municipais; bem como contas de água, luz e telefone.
Art.2º. O repasse da subvenção será feito mensalmente, até o 15º dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.
Art. 3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro/MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.
Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2017 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.
Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7E92A6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004, abertura dia**04/04/2017**, **às14h00**, tipo maior desconto – objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e componentes originais de reposição dos veículos das marcas: Mercedes Benz Marcopolo Vicino ON, Volkswagen, Volvo B12, Iveco Cityclass, Volare Esc, Ford Cargo, Pá Carreg. Case, Michigan, New Holland, Retro JCB, Komatsu D-50, Fiat Allis, Massey Ferguson, Caterpillar, Terex SA11, Dynapac e Tema Terra, através de seus catálogos. JP/MG, 17/03/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone(38) 3561-5511, das 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6B21C7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, abertura dia **31/03/2017, às 14h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de materiais para salão de beleza para curso de cabeleleiro, para beneficiários do programa bolsa família. JP/MG, 17/03/2017, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5D67631F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 018/2017 - Dispensa de Licitação nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **GLOBAL BIOCONTROLE.**
Valor: R$ 4.577,24

Lagamar, 20/03/2017.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:E560B052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DA TOMADA DE PREÇOS 02/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** da Tomada de Preços 02/2017, Processo Licitatório 17/2017 cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA INFANTIL, PARA ATENDER EM REGIME DE PARCERIA CEMAE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Licitantes Vencedores: **CLÍNICA PAULO MURIALO S/S**

CPL,

17/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:67563103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PREGÃO 17/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 17/2017, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 15/03/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
Nova data de Abertura: 05/04/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**
Pregoeiro, 17/03/2017.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:29202AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRC 50/2017 PREGÃO 24/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.24/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SERRALHERIA E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES**..** Abertura das proposta: 30 de Março às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

17/03/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:1E116E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRC 41/2017 PREGÃO 18/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.19/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS E TRATAMENTO DO MESMO, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO PARA FORMULAÇÃO DE MEDIA, USADA NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DISPENSA OU COMPRA DIRETA REALIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**.** Abertura das proposta: 06 de Abril às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

17/03/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:088484FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 18/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 18/2017. Objeto: **Aquisição de fardamento para os integrantes da guarda Civil Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria de Administração e Governo. Tipo: Menor Preço por item.**
Data de abertura: 06/04/2017 às 13:00 hora. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

17/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4CF8108A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2017, DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 016/2017, PREGÃO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público, a **HOMOLOGAÇÃO** em 17/03/2017, do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO No 016/2017, PREGÃO nº 008/2017**. Aquisição de Material de Expediente e escolar.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:346F9D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2017, DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 017/2017, PREGÃO Nº 009/2017.

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público, a **HOMOLOGAÇÃO** em 17/03/2017, do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO No 017/2017, PREGÃO nº 009/2017**. Aquisição de Material de Expediente e escolar.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:0D82BD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS , TORNA PÚBLICO O CONTRATO 025/2017.CONTRATADO MARIA HELENA SOUZA LIMA-ME,

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato 025/2017.Contratado MARIA HELENA SOUZA LIMA-ME, CNPJ 17.891.570/0001-11.Valor R$138.399,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Nove reais).Objeto:Prestação de serviços na confecção de material gráfico. Vigência 17/03/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:7FD00C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 026/2017.CONTRATADO COMERCIAL GUTEMBERG LTDA,

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato 026/2017.Contratado COMERCIAL GUTEMBERG LTDA, CNPJ 71.315.964/0001-77.Valor R$ 75.905,10(Setenta e cinco mil novecentos e cinco reais e dez centavos).Objeto:Aquisição de Material de Expediente e escolar. Vigência 17/03/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:D4073D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O CONTRATO 027/2017.CONTRATADO GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o contrato 027/2017.contratado GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 07.180.489/0001-70, valor **R$ 75.660,70(Setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)**.Objeto:Aquisição de Material de Expediente e escolar. Vigência 17/03/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:526D1467

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial nº 014/2017, Processo Administrativo 024/2017. Objeto: *Prestação de serviços de publicação de matérias oficiais em imprensa oficial de minas gerais, da união. Menor preço por item.* Sessão: 30/03/2017 às 08:30 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:8EAA9C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2017.

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial nº 015/2017, Processo Administrativo 025/2017. Objeto: *Assessoria e consultoria nas áreas patrimônio cultural, revisão de projetos culturais CEDIF, FEC, IBRAM, produção de alimentos lei Robin Hood, base de cálculo VAF, educação patrimonial, investimentos, laudos técnicos, conforme lei estadual 18.030/2009(LEI ROBIN HOOD). Menor preço por item.* Sessão: 30/03/2017 às 13:00 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:6844AE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial nº 016/2017, Processo Administrativo 026/2017.Objeto:*Serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede logica e elétrica de dados. Incluindo novas instalações. Menor preço por item.* Sessão: 30/03/2017 às 15:00 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:500F0655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO

Considerando instauração de processo interno administrativo nº 04086-290/2016, **FICA CONVOCADA a Sra. Vanilza Aparecida**

de Oliveira, a comparecer à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Bairro Santos Dumont - Lagoa Santa/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência da decisão à folha nº 30 do referido processo.

Lagoa Santa, 17 de março de 2017.

Coordenação Municipal de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:779D45FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCA ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL RP 008/17 PARA A SESSÃO DE INSTALAÇÃO DOS CATÁLOGOS

A Pregoeira da Prefeitura de Lagoa Santa convoca às empresas participantes do Pregão Presencial RP 008/17 para a sessão de instalação dos catálogos que realizar-se há no dia 27/01/2017 às 09h, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura M. de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont, Lagoa Santa.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9AA970F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 17/17

Torna público errata e prorrogação do Pregão Presencial RP 17/17 no dia 04/04/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva nos climatizadores evaporativos, instalados nos prédios da prefeitura municipal de lagoa santa, conforme termo de referência. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4F02A4A0

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CNPJ Nº: 73.357.469/0001-56torna público que através do requerimento de licença**nº 30374/2015**, que solicitou licença de operação corretiva (LOC) para o distrito industrial de Lagoa Santa, conforme deliberação normativa copam 74/2004 com código **E-04-02-2**– Distrito Industrial e Zona Estritamente Industrial**, COM ÁREA UTIL 42,89 HA.** no Município de Lagoa Santa/MG.

Informa que foram apresentados o **Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental e o Plano de Controle Ambiental que** se encontram à disposição dos interessados na SUPRAM-CM na rua Espírito Santo, 495, Centro, Belo Horizonte-MG - CEP: 30.160-030.

Comunica que os interessados na realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA deverão formalizar o requerimento, conforme a deliberação normativa COPAM Nº 12/94, de 23/12/94, na SUPRAM-CM na Rua Espírito Santo, 495, Centro, Belo Horizonte – MG. CEP 30.160-030, dentro do prazo de no mínimo de quarenta e cinco dias a contar da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6ECC1388

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/17 – ADESÃO 001/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO FNDE 042/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa Man Latin America Indústria e Comercio de Veículos Ltda - Vigência: 15/03/2017 a 14/03/2018. Objeto: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. Valor: R$ 504.000,00.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:13F33F4E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 011/17 – ADESÃO 001/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO FNDE 042/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa Mercedes-Benz do Brasil Ltda - Vigência: 15/03/2017 a 14/03/2018. Objeto: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. Valor: R$ 1.381.260,00.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:E30E9446

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 016/15 – DL 005/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e o Sr. Demóstenes de Sales - Rescisão: 09/03/2017 – Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Castro Figueiredo – nº. 633 – Bairro: Lundcéia – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, cuja destinação foi à instalação do desenvolvimento de atividades esportivas destinadas ás crianças e adolescentes, residentes nos municípios próximos ao Aeroporto Tancredo Neves..

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:B6A7E57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 016, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Divisão Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.416, de 17 de Novembro de 2016, que Aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG

Considerando a Portaria MS/GM nº 1, de 2 de Janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012.

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face à multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Divisão Municipal de Saúde de Lambari.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Divisão Municipal de Saúde de Lambari é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Divisão Municipal de Saúde de Lambari:

I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V. fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI. fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII. assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Artigo 5º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Lambari é composta de forma multidisciplinar, integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Artigo 6 º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I – Gabriela Helena Braga (Farmacêutica);

II – Alessandra Ayres de Castro Mayer (Médica);

III – Pâmela Jéssica Gonçalves (Enfermeira);

IV – Marco Aurélio Andrade Lima (Odontólogo);

Artigo 7 º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Lambari.

Artigo 8 º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Artigo 9 º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Artigo 10 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 11 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lambari, 20 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:EA65ADE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 150, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. VINICIUS FRANZONI BARBOSA FERREIRA, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de março de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:706B260E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 147, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

VACÂNCIA DE CARGOS EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluída nesta competência aquela concernente à disciplina dos seus próprios servidores;

CONSIDERANDO que o artigo 65, inciso XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina, instituído pela Lei Complementar n.º 15 de 02 de julho de 2010, prevê o Regime Geral de Previdência Social como regime previdenciário dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que, em que pese a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, referido normativo legal prevê que a aposentadoria ocasionará a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que vários servidores que comunicaram a aposentaria voluntariamente a essa municipalidade tiverem a determinação de vacância de seus cargos declarados;

CONSIDERANDO a informação advinda da Previdência Social de servidores públicos atualmente em exercício que já obtiveram suas aposentadorias;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade e da isonomia, os quais obrigam a municipalidade a adotar posturas equânimes entre seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a vacância dos seguintes cargos, conforme Anexo Único, com os ocupantes a seguir descritos, em razão de suas respectivas aposentadorias.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de março de 2017;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N° 147, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

NOME	CARGO
Aires Pereira de Almeida	Oficial de serv. Administrativo - Fiscal
Ana Maria S. do Patrocinio	Oficial de serv. Administrativo – Aux. de Enfermagem
Ana Maria Valverde Pereira	Professora Educação Básica II - PEB II
Antônio Carlos de A. Tavares	Agente de Combate a Endemias
Dileusa Aparecida do Carmo	Professora Educação Básica II - PEB II / Especialista Educação Básica
Celso Luiz Nogueira Lima	Técnico de Nível Superior - Medico
Claudete das Graças G S da Silva	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Dilsa Helena Rogel do Vale	Professora Educação Básica II - PEB II
Gilson Barbosa Carminate	Técnico de Nível Superior
Glecy Maria de S L e Souza	Técnico de Nível Superior
José Diniz Brandão	Agente de Serviços operacionais - Motorista
Jose Darcy Ferreira	Técnico de Nível Superior
Judith Barbosa de A Rosa	Técnico de Nível Superior - Enfermeira
Katia Maria dos Reis Ramos	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Leibnitz Afonso dos Santos	Oficial de serv. Administrativo - Escriturário
Leila Helena Alves Ribeiro	Agente de Serviço Auxiliar - Auxiliar de Serviços
Leila Resende Conte	Técnico de Nível Superior - Enfermeira
Lourdes Helena Inacia Reis	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Manoel Augusto T. de Azevedo	Agente de Serviço Auxiliar - Limpeza
Maria Aparecida M. de Oliveira Lopes	Professora Educação Básica II - PEB II / Especialista de Educação Básica
Maria A. da S. Fernandes	Professora Educação Básica II - PEB II
Maria A. Campos. de Souza. Vieira	Agente de Serviço Auxiliar - Auxiliar de Serviços
Maria das Graças J de Souza	Agente de Serviço Auxiliar - Auxiliar de Serviços
Maria de Fátima Oliveira	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Maria Elizabeth de A J Ferreira	Técnico de Nível Superior
Maria Helena De O. F. Santos	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Maria M da S. Maximiano	Professora Educação Básica II - PEB II
Maria Matilde Z Meneguitti	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Meire Maria Alves Toso	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Neusa Maria F de Souza	Agente de Serviço Auxiliar - Auxiliar de Serviços
Sirley A de Paula	Escriturário I
Sonia Mara Motta	Professora Educação Básica II - PEB II / Professora Educação Básica II - PEB II
Sonia Maria de Assis Ferraz	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Vania Fófano de Britto	Professora Educação Básica II - PEB II / Professora Educação Básica II - PEB II
Vera de Fatima O S Lacerda	Oficial de serv. Administrativo - Auxiliar Administrativo
Vera Nilda Costa dos Santos	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Willes Nunes Ferreira	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:434759B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2017

Extrato

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, torna público que realizará licitação visando a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para cessão de direito de uso (locação) de software com sistemas de gestão pública para a Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, incluindo os serviços adicionais de conversão de dados, instalação, implantação, parametrização (customização), treinamento de usuários. Atualização dos sistemas. Manutenção corretiva e legal dos programas e bancos de dados, atendimento técnico à distância e suporte a qualquer tipo de legislação vigente que mude os parâmetros dos sistemas, inclusive na transmissão de dados ao TCE-MG, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global, exclusivo para MICROEMPRESAS (MEs) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs), conforme Termo de Referência constante do ANEXO II. Data do Pregão: **28 DE MARÇO DE 2017**. Horário: **09 horas e 30 Minutos**. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Limeira

do Oeste, na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, Limeira do Oeste - MG. **Esclarecimentos:** Na sede da Câmara Municipal, das 7 até as 13 horas de segunda a sexta, Fones: (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244, Limeira do Oeste - MG. **Obtenção do Edital e seus anexos:**
http://www.limeiradooeste.mg.leg.br/, no link "Transparência" - "Licitações e Contratos" ou através do e-mail: legislimeirense@gmail.com.

ALEXSANDER JOSÉ MELO COVIZZI
Pregoeiro.

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:57A087B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2262/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 42.710, de 11 de novembro de 2016, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº. 313, no bairro Centro; de inscrições cadastrais originárias nº. 00.01.033.0498-0504-0539.0000, com área de 2.380,38 m² (dois mil, trezentos e oitenta vírgula trinta e oito metros quadrados); com as medidas, descrições e confrontações de procedência, constantes na matrícula nº. 19.045-AV-01, livro 2-CC, fls. 257 e descritas no memorial de proposta do desmembramento tendo frente de 36,90 metros lineares para a Rua Doutor Melo Viana; fundo com 24,15 metros lineares confrontando com as propriedades de Jackson de Castro Guimarães e Terezinha Alves Alvarenga Costa e Silva; 71,47 metros lineares pelo lado direito confrontando com as propriedades de Antônio Francisco Filho, Ângela Maria Oliveira Barbosa, José Nonato de Castro, Adriana Maria Brito Pereira e Andréia e Juliana da Cruz Costa; 79,48 metros lineares pelo lado esquerdo confrontando com as propriedades de Mateus e Gabriel Mendes Gontijo e Manoel Mesquita Guimarães. Sendo este imóvel de propriedade de MANOEL MESQUITA GUIMARÃES CPF nº. 819.070.796-53 e sua esposa Valéria Botinha Oliveira Guimarães; fica desmembrado em:

LOTE A com área total de 1470,30 m² (um mil, quatrocentos e setenta vírgula trinta metros quadrados). Existindo uma edificação com 40,00 m². Medindo 6,00 metros de frente para a Rua Doutor Melo Viana, pela direita confrontando com as propriedades de Ângela Maria Oliveira Barbosa, José Nonato de Castro, Adriana Maria Brito Pereira e Andréia e Juliana da Cruz Costa, por extensões de 31,60 + 39,87 metros; pela esquerda confronta com as propriedades de Mateus e Gabriel Mendes Gontijo e Manoel Mesquita Guimarães por uma extensão de 79,48 metros lineares; pelo fundo confronta com as propriedades de Jackson de Castro Guimarães e Terezinha Alves Alvarenga Costa e Silva por uma extensão de 24,15 metros.

LOTE B com área total de 303,36 m² (trezentos e três vírgula trinta e seis metros quadrados). Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Doutor Melo Viana, pela direita confronta com o lote C por uma extensão de 31,60 metros lineares, pela esquerda confronta com o lote A por uma extensão de 31,60 metros; pelo fundo confronta com o lote A, por uma extensão de 9,20 metros lineares.

LOTE C com área total de 303,36 m² (trezentos e três vírgula trinta e seis metros quadrados). Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Doutor Melo Viana, pela direita confronta com o lote D por uma extensão de 31,60 metros lineares, pela esquerda confronta com o lote B por uma extensão de 31,60 metros; pelo fundo confronta com o lote A, por uma extensão de 9,20 metros lineares.

LOTE D com área total de 303,36 m² (trezentos e três vírgula trinta e seis metros quadrados). Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Doutor Melo Viana, pela direita confronta com a propriedade de Antônio Francisco Filho e Ângela Maria Oliveira Barbosa por uma extensão de 31,60 metros lineares, pela esquerda confronta com o lote C por uma extensão de 31,60 metros; pelo fundo confronta com o lote A, por uma extensão de 9,20 metros lineares.

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 42.710/16 de 11 de novembro de 2016, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4D208E81

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2475/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº. 2475/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"AUTORIZA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS EM DINHEIRO NO VALOR DE ATÉ R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA INCENTIVO AO RECOLHIMENTO À VISTA DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios em dinheiro, a título de incentivo ao recolhimento à vista do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana, relativo ao exercício de 2017.

Art. 2º. A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em:

5 (cinco) prêmios de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
5 (cinco) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
5 (cinco) prêmios de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Para assegurar sua participação no sorteio, o contribuinte que recolher à vista, o IPTU anual do exercício de 2017 sobre seus imóveis, receberá nos postos credenciados para pagamento, um ticket com partes destacáveis, contendo a numeração correspondente que deverá ser preenchida e colocada na urna central de recolhimento, que ficará na sala do Serviço de Cadastro, no prédio da Prefeitura de Luz.

Art. 4º. As demais condições e critérios para participação e data e forma de realização do sorteio da premiação mencionada no artigo 2º desta Lei será regulamentada através de Portaria da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferência dos valores dos prêmios em dinheiro aos respectivos ganhadores, através de transação bancária específica e destinada para esta finalidade, conforme procedimentos contábeis e financeiros utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7AB5CAA2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/17. PRC Nº. 008/2017 – DISPENSA: 001/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO À PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG". VALOR GLOBAL R$ 3.102,00 (TRÊS MIL, CENTO E DOIS REAIS) VIGÊNCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 19.01.2017

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6A981B52

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017

Processo nº 034/ /17
Inexigibilidade de Licitação nº 017/17
Data: 06.03.17.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 0123/17 de 06 de março de 2017**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CENTRO DE IMAGEM EH VIVER LTDA - ME,** para fins de prestação de serviços médicos de Ultrassonografia para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/17.

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: **R$49.800,00** (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Publique-se.

Luz, 06 de Março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:79FC4CE8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Processo nº 008/2017
Dispensa de Licitação nº 001/2017
Data: 19.01.2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2183/16, o qual nomea em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 085/17 de 19 de janeiro de 2017**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ: 03.361.851/0001-58, para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO A PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURIDICO) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG."**

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$3.102,00 (Três mil e cento e dois reais).**

Publique-se.
Luz, 19 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F36A7BCA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 036/2017. PREGÃO Nº 014/2017 – RP 003/17.

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 036/2017. PREGÃO Nº 014/2017 – RP 003/17.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2017/2018", CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".** TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO: **30.03.2017** ÁS **08:30** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 17.03.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AE86029E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 001/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

IARA DE OLIVEIRA MARQUES DOS REIS – Matrícula Nº. 4709, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 18/11/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:45DAEE12

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 002/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

LEILA MONICA DOS SANTOS – Matrícula Nº. 1483, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 15/11/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:04CA6854

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 003/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

NILDA OLIVEIRA SILVA – Matrícula Nº. 1488, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 7/12/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6F4B431B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 004/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

GABRIELA APARECIDA CAETANO PEREIRA – Matrícula Nº. 6150, Função: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnica em Enfermagem, a partir de 20/1/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5F083E31

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 005/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 005/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

ADENILSON ROGERIO DOS SANTOS – Matrícula Nº 5889, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista, a partir do dia 4/12/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:72FF9B15

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 006/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 006/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos à servidora:

DANIELA SOUSA BENTO – Matrícula Nº. 5855. Cargo: Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, a partir de 4/12/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:14F52589

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 007/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 007/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos à servidora:

MARISA DE FATIMA SILVA SANTOS – Matrícula Nº. 6099. Função: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista, a partir de 4/12/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9728B8C7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 008/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 008/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA – Matrícula Nº. 473, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 3/3/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C8211DC8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 009/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 009/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA – Matrícula Nº. 1782, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 3/3/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A29A004E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 010/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 010/2017.

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso IV, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 5 (cinco) dias consecutivos ao servidor:

FABIO MARCELINO FERREIRA– Matrícula Nº. 4938 – Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, a partir de 10/2/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0467D3F9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSAO EM PECUNIA – ATO Nº 011/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSAO EM PECUNIA – ATO Nº 011/2017.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, à servidora:

MARCIA APARECIDA SILVA MOREIRA CARVALHO – Matrícula Nº. 3141, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em espécie de 2 (dois) meses referentes ao primeiro quinquênio completado 31/7/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A8061545

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 012/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 012/2017.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ANA PAULA LUCAS PEREIRA – Matrícula Nº. 4726, Cargo: Técnico Superior – Assistente Social. Conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao primeiro quinquênio completado em 28/6/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FC926D39

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 013/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 013/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

DANIELA CARDOSO SILVA – Matrícula Nº. 4067, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais. Concessão de 1 (um) mês a partir de 15/2/2017, referente ao primeiro quinquenio completado em 6/10/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A6399DD0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 014/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 014/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ANGELA DE ALMEIDA COUTO – Matrícula Nº. 4728, Cargo: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico. Concessão de 1 (um) mês a partir de 2/3/2017, referente ao primeiro quinquenio completado em 7/6/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D8B8A533

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 015/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 015/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

BERENICE MENDES BARBOSA VIEIRA – Matrícula Nº. 4701, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem. Concessão de 1 (um) mês a partir de 5/12/2016, referente ao primeiro quinquenio completado em 9/6/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2017B629

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 016/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 016/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

VIVIANE DA COSTA GOMES – Matrícula Nº. 4765, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo. Concessão de 1 (um) mês a partir de 2/1/2017, referente ao primeiro quinquenio completado em 10/7/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EB535C61

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 017/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 017/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

CLAUDIA VALERIA DE ALMEIDA – Matrícula Nº. 3075, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo. Concessão de 1 (um) mês a partir de 3/1/2017, referente ao primeiro quinquenio completado em 7/9/2007.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FAB9E711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MANILHAS DE CONCRETO PARA ATENDEREM AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 03/04/2017 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **compra de manilhas de concreto para atenderem aos serviços da Secretaria Municipal de Obras, durante o exercício de 2017**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 17 de março de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:80430CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A

AVENIDA DELFIM MOREIRA, Nº 501, BAIRRO SAUDADE EM MINAS NOVAS, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. CONTRATADO(S): GERALDO FIGUEIREDO MARTINS. CPF: 206.198.986-15. ONDE SE LÊ: VALOR: R$1.974,72. LEIA-SE: R$4.200,00. ASSINADO(S): 23 DE FEVEREIRO DE 2017 PRAZO: 6 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:64022772

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

*PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO RETIFICAÇÃO DE VALOR DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, E LAUDO REFERENTE A ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017.CONTRATADO(S): CRJ CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ: 05.929.466/0001-90.**ONDE SE LÊ**: VALOR: R$11.244,00. **LEIA-SE:** R$ 6.000,00 ASSINADO(S): 21 DE FEVEREIRO DE 2017 PRAZO: 30 DIAS.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DCB3854D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público a prorrogação da abertura do Pregão Presencial 013/2017 para o dia 04/04/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Edital disponível no site: www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail: licitação@montezuma.mg.gov.br.

Montezuma/MG, 17 de Março de 2017.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:D9BD643B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna pública a realização do Pregão Presencial 014/2017. OBJETO: **registro DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, NA CIDADE DE MONTES CLAROS – MG, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.** Abertura 31/03/2017 às 13h30min. Edital disponível no site: www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail: licitação@montezuma.mg.gov.br.

Montezuma/MG, 06 de Março de 2017.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:8373A34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA 067/2017

Nomeia aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014 realizado pelo DEMSUR, homologado em 20/03/2015.

O Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:
CONSIDERANDO o disposto no § lº do Artigo 39 da Lei Orgânica do Município, Artigo 10 da Lei 3.824/2009 de 01 de Dezembro de 2009 e as disposições da Lei nº. 2.165/97 de 08 de Dezembro de 1997 que criou o Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR e termos da Lei nº. 4.183/2011, de 28 de Dezembro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Muriaé – MG);
CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2014 se deu em 20/03/2015 por meio da Portaria nº. 043/2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, o (a) candidato (a) classificado (a) e aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº. 001/2014, abaixo relacionado (a):

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
01º lugar - Cargo de Engenheiro Civil – PEA-01 Inicial

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal desta autarquia, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para apresentação dos exames médicos e documentos exigidos no item 9 (nove) do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
Parágrafo Único – Ressaltando que em caso de não comparecimento ou não apresentação da documentação dentro do prazo estipulado no artigo 1º desta Portaria, o candidato será automaticamente desclassificado.
Art. 3º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 17 de março de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F73E0831

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇAS MÉDICAS 03/2017

LICENÇAS MÉDICAS			
SERVIDORES DO DEMSUR			
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	02/03/2017	02 DIAS
AMANDA DE SOUZA RAMOS	1313	02/03/2017	02 DIAS
ALESSANDRO SILVA PONTES	0157	06/03/2017	15 DIAS
JESUS NEWTON FRANCISCO	0592	06/03/2017	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	03/03/2017	01 DIA
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	03/03/2017	01 DIA
MARIA APARECIDA DA SILVA SAVIANO	0412	06/03/2017	05 DIAS
LAERTE DOS SANTOS PEREIRA	1300	06/03/2017	01 DIA
ERMÍCIO BERALDO ALVES	0654	06/03/2017	04 DIAS
ERMÍCIO BERALDO ALVES	0654	02/03/2017	02 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	06/03/2017	02 DIAS
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	08/03/2017	01 DIA
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	09/03/2017	01 DIA
JORGE CRESPO DE OLIVEIRA	0541	09/03/2017	02 DIAS
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	1119	06/03/2017	05 DIAS
GENÉSIO DO NASCIMENTO ALVARENGA	1357	09/03/2017	03 DIAS
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA EUZÉBIO	0374	09/03/2017	04 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	10/03/2017	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	09/03/2017	01 DIA
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1046	08/03/2017	01 DIA
JOSÉ ANTÔNIO MENEZES	0611	10/03/2017	15 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	20/02/2017	02 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9FBA5CF5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 03/2017

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2017				
SERVIDORES DO DEMSUR				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
EDMAR BRITO	1320	05/03/2017	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
MOISÉS VICENTE COELHO	1337	11/03/2017	08 DIAS	FALECIMENTO DA ESPOSA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:56A4FDEF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
OFÍCIO DP Nº 013/2017

Muriaé, 17 de Março de 2017.
Ao
Ilmº. Sr.
Arlan do Carmo Mendonça
Rua Henrique Gusmão, nº 36, Bairro Piacatuba
Leopoldina - MG
CEP: 36.708-000

Assunto: Convocação para nomeação - Concurso Público – Edital nº 001/2014.

Prezado Senhor,

Após sua aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014 realizado pelo DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, **para o cargo de Engenheiro Civil, CONVOCAMOS** V. Sa. a se apresentar no Departamento de Pessoal desta Autarquia, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento do ofício, para apresentação e entrega dos seguintes documentos e exames médicos:
01) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
02) Original e fotocópia do CPF próprio;
03) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
04) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
05) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
06) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
07) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre;
08) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
09) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
10) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento de dependentes menores;
11) Declaração de bens e valores patrimoniais (conforme modelo do Município) ou fotocópia da Declaração de Imposto de Renda;
12) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde);
13) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Criminal (FORUM);
14) Comprovante de abertura ou de número de conta bancária na Caixa Econômica Federal;
15) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
16) Original e fotocópia do n° do PIS/ PASEP;
Quando da apresentação de Vossa Senhoria no Departamento Pessoal do DEMSUR, deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais:
Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;
Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);
Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Urina (rotina);
Será agendada avaliação médica de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial, é documento indispensável à nomeação do candidato.
NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS REFERENTES A QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.
CASO VOSSA SENHORIA NÃO COMPAREÇA EM TEMPO HÁBIL NO LOCAL INDICADO, OU NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO À NOMEAÇÃO.
Eventuais dúvidas, favor consultar o Edital Nº 001/2014 Concurso Público.
Maiores esclarecimentos (32) 3696-3451
Atenciosamente,

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:448C3749

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV TORNA PÚBLICO, A ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev torna público, a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 002/2017** – Objeto: O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa para licenciamento de uso temporário de sistema para o gerenciamento de benefícios previdenciários dos servidores ativos e inativos do Fundo Previdenciário de Muriaé, conforme condições descritas neste edital e seus lotes e o anexo I. **Abertura dia: 31/03/2017. Horário: 14:00 hs. (quatorze horas) – Horário de Brasília. Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601 - Bairro Centro -**

Muriaé-MG, CEP: 36.880-000. Edital disponível dia 17/03/2017 – Informações (32) 3722-2321. site: www.muriaeprev.com.br

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:621815E2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 035/2017 – Processo nº 043/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriaé - Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de pessoal para prestação de serviços de apoio na conservação de prédios públicos – Abertura da sessão de licitação dia 30/03/2017 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C3D60BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017 - Processo Administrativo **N° 028/2017** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 008/2017**, objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Consumo Hospitalar Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 31 de março de 2017**.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 17 de março de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:07A24A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 031/2015. Dispensa nº 001/2015. Processo nº 023/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação imóvel sede PETI, na localidade de Nazaré de Minas, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica reajustado o valor em 5,45%, resultando o valor global de R$ 5.590,08. Vigência: até 25/03/2018. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Denilson Pereira e outros. Data: 10/03/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A66C5331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 038/2017. PREGÃO PRESENCIAL NO. 017/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço No. 014/2017. Processo Licitatório No. 038/2017. Pregão Presencial No. 017/2017. Objeto: futura e eventual aquisição de cesta básica e barras de chocolate para atendimento do departamento de assistÊncia social e ação comunitária do Município de Ouro Fino/MG. Signatária: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME. Valor Estimado R$26.696,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis reais). Validade: 15/03/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AD64025F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 016/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 0152/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do Pregão n.º 016/2017 – PRC 0152/2017. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: AUTO PEÇAS PADRE LIBERIO LTDA, Itens: 07, 010, 009 e 001. OFICINA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, Item: 002. CAETANO MAQUINAS LTDA, Item: 003. NILTON MARTINS FERREIRA, Item: 004. JULIO DE MELO VILELA E CIA LTDA, Item: 005. AUTO 90 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Itens: 006 e 008.

Pará de Minas,17 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:957E347E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 017/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 0121/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 017/2017 – PRC nº 0121/2017.** Foi considerado vencedor para o item 01, sendo o mesmo adjudicado, para: "EDMAR BERNARDES SILVA.

Pará de Minas, 17 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:83697B56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 009/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 022/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 009/2017 – PRC nº 022/2017.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO LTDA, Itens: 003, 006, 004, 009, 014, 002, 013, 011, e 012. COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Itens: 008, 007, 010, 001, e 005.

Pará de Minas, 17 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9E8FEF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017
O Município de Pedrinópolis/ MG torna público que a publicação do **aviso de licitação**, oriundo do processo licitatório **016/2017** Pregão Presencial nº. **010/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 16 de março de 2017 pagina. 61, onde se lê: "**Menor Preço Por item"**, leia-se: "***Menor preço Global"***

Pedrinópolis - MG, 17 de março de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:2A0E3BE6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

AVISO DE LICITAÇÕES – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório como se segue: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, cujo objeto trata da contratação de Serviços Técnicos de assessoria e consultoria em Direito Administrativo para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, com as especificações constantes no anexo I deste edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta realizar-se há no dia **30/03/2017 ás 08h 00min,** no setor administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues nº 15, Bairro Centro, Telefax: (034) 3355.2026. Pedrinópolis MG, 17 de março de 2017. Antonio Rodrigues Pereira, Diretor Administrativo da Fundação Municipal Saúde de Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:C2009BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.567/2017

DECRETO Nº 1.567 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **NÍVEA ALVES** exonerada, nesta data, do cargo de **Assessora III –Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural .**

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n. 1544/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de Março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:20ED99C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1568/2017

DECRETO Nº 1.568 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 38, parágrafo único, II e artigo 41 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **NÍVEA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Prestação de Contas.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A67CBA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1569/2017

DECRETO Nº 1.569 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 92, parágrafo único, I, "a" e artigo 94 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **ANDRÉA VIEGAS DA SILVA DOS REIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Apoio a Direção Escolar.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C2AFCF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1570/2017

DECRETO Nº 1.570 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 92, parágrafo único, I, "b" e artigo 95 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **ELISENA ALMEIDA CUNHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:36AE3240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1571/2017

DECRETO Nº 1.571 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 112, parágrafo único, XVIII e artigo 130 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **JOELMA ALVES AFONSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Controle de Atendimento.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:09F7394E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 34/2017 PREGÃO 12/2017 ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 12/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 34/2017 - Pregão Presencial nº 12/2017 - objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 30.03.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E0F884C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 35/2017 PREGÃO 13/2017 TELEFONIA FIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 13/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 35/2017 - Pregão Presencial nº 13/2017 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços em telefonia fixa com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 30.03.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6D6B049E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 36/2017 PREGÃO 14/2017 COBERTURA DE EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 14/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 36/2017 - Pregão Presencial nº 14/2017 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços em cobertura de eventos e manutenção dos sítios oficiais com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 31.03.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8EB779FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 37/2017 PREGÃO 15/2017 MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 15/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 37/2017 - Pregão Presencial nº 15/2017 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de mão de obra especializada com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 31.03.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3ABA2A50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 38/2017 PREGÃO 16/2017 EXAMES ESPECIALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 16/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 38/2017 - Pregão Presencial nº 16/2017 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de exames especializados com abertura dos envelopes às 16:00 hs do dia 31.03.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6B6978C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 94/2017

Portaria n° 94 de 03 de Fevereiro de 2017.

Nomeia Conselheiro Tutelar

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Cássia Carlos Nobre** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2017, em substituição ao conselheiro **João Luiz dos Santos** por motivo de férias.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Pirapora, 03 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:53AA9485

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 95/2017

Portaria n° 95 de 03 de Fevereiro de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 31, da Lei n° 2.258/2015,
Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Celise Maria da Silva,** matrícula 1450, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche I, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.
Pirapora, 03 de fevereiro de 2017.

Marcella Machado Ribas Fonseca
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:80ECB90D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 96/2017

Portaria n° 96 de 03 de Fevereiro de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 29, I, da Lei n° 2.258/2015,
Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Jane Martins Ramos,** matrícula 1589 ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica III, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.
Pirapora, 03 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:EDB5ACDB

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 98/2017

Portaria n° 98 de 03 de Fevereiro de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 29, I, da Lei n° 2.258/2015,
Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Marília Silva Farias,** matrícula 13766 ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.
Pirapora, 03 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:C2B7271D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 100/2017

Portaria n° 100 de 03 de Fevereiro de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 31, da Lei n° 2.258/2015,
Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias**,** ao servidor **José Rodrigues Sobrinho - Matrícula 868**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB III, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.
Pirapora, 03 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:C35B93D8

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 101/2017

Portaria n° 101 de 03 de Fevereiro de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 31, da Lei n° 2.258/2015,
Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por realizar encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Viviane Pereira Neris,** matrícula 4716, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.
Pirapora, 03 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:ABDFE2C1

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 102/2017

Portaria n° 102 de 03 de Fevereiro de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Valquíria Alves de Freitas - Matrícula 13752 do Cargo de Provimento de Professor de Educação Infantil-Creche**, a pedido conforme requerimento datado 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
Pirapora, 03 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:29AD008B

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 108/2017

Portaria n° 108 de 08 de fevereiro de 2017.

Nomeia Inspetor da Guarda Municipal.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 14 da Lei Municipal 2.196/2013,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Willian Pereira Rosa** servidor efetivo no cargo de Agente Guarda Municipal IV, matrículas 2010, para o cargo comissionado de **Inspetor da Guarda Municipal**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
Pirapora, 08 de fevereiro de 2017.

Marcella Machado Ribas Fonseca
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:77F389EB

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 93/2017

Portaria n°93 de 26 de janeiro de 2017.

Autoriza cessão de servidor publico efetivo municipal, com ônus para ente cessionário

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor municipal **Manoel Correa de Oliveira**, - **Matrícula 7855** ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I,para exercer função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º. O ônus da remuneração do servidor, enquanto perdurar a presente cessão será do ente cessionário.
Art. 3º. O município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido antes do prazo estabelecido.
Art. 4º. Com fundamento no § 2º do Art. 12 da Lei Federal nº 8.213/91, caberá ao cessionário efetuar mensalmente o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS, o IPSEMP, conforme valores informados pelo órgão de origem, conforme determina o Art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social.
Art.5º. Esta portaria entra em na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Pirapora, 26 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:8A68E72C

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 97/2017

Portaria n° 97 de 03 de fevereiro de 2017.

Nomeia Superintendente de Educação Permanente em Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 14 da Lei Municipal 2.196/2013,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Suerda Fonseca Braga** servidor efetivo no cargo Técnico de Nível Médio em Políticas Públicas Sociais II, matrícula 9320, para o cargo comissionado de **Superintendente de Educação Permanente em Saúde.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Pirapora, 03 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:DC3795D0

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 120/2017

Portaria n° 120 de 03 de Março de 2017.

Autoriza cessão de servidor publico efetivo municipal, com ônus para o ente cessionário.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso I do Art. 103 da Lei Municipal nº 1.782/2005,
Resolve:
Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora municipal **Wanderléia Maria de Freitas – Matrícula 7855**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação III, para exercer função de Superintendente Regional de Ensino de Pirapora-MG.
Art. 2º. O ônus da remuneração do servidor, enquanto perdurar a presente cessão será do ente cessionário.
Art. 3º. O município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido antes do prazo estabelecido.
Art. 4º. Com fundamento no § 2º do Art. 12 da Lei Federal nº 8.213/91, caberá ao cessionário efetuar mensalmente o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS, o IPSEMP, conforme valores informados pelo órgão de origem, conforme determina o Art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social.
Art.5º. Esta portaria entra em na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017.
Pirapora, 03 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:64DC2C41

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 121/2017

Portaria n° 121 de 08 de março de 2017.

Revoga licença sem vencimentos a servidor efetivo a pedido

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Revoga, a pedido, licença sem vencimentos ao servidor efetivo **Eronilson Vander Mendes**- matrícula 7697, conforme requerimento datado do dia 20 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.
Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:23713A27

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 119/2017

Portaria n° 119 de 02 de Março de 2017.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonera **Fábio Amâncio Teixeira**, do Cargo de Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2017.
Pirapora, 02 de Março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:924E4679

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 157/2017

Portaria n° 157 de 09 de Março de 2017.

Nomeia Comissão para abertura de Processo Administrativo para averiguar possível infração cometida pela sociedade empresária COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA, no Processo licitatório nº 075/2016, Pregão Presencial Com Registro De Preço nº. 056/2016.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c" e "f", ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo processo licitatório nº. 075/2016, pregão presencial com registro de preço nº. 056/2016 e Ata de Registro de Preço nº. 179/2016, em que sagrou-se vencedora do respectivo certame a sociedade empresária Cofarminas Comércio De Produtos Farmacêutico Ltda;
CONSIDERANDOque a sociedade empresária Cofarminas Comércio De Produtos Farmacêutico Ltda se recusa a assinar a Ata de Registro de Preços nº 179/2016 e entregar o objeto da licitação;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e artigo 81 da Lei nº. 8.666/93 que permitem a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade às empresas que frustrarem os objetivos da licitação;
CONSIDERANDOa necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores adiante relacionados para compor Comissão para abertura de Processo Administrativo para averiguar possível infração cometida pela sociedade empresária COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA, no Processo licitatório nº 075/2016, Pregão Presencial Com Registro De Preço nº. 056/2016:

Rosimere de Fátima Coelho Caxito, Matrícula 0740,
Carla Diana Souza Dias. Matrícula 1349,
Viviane Pereira Neris de Deus, Matrícula 4716,
Edson de Souza Rodrigues, Matrícula 13906.

Art. 2º. Os servidores designados para compor esse comissão, perceberam como remuneração mensal o valor equivalente a 22 (vinte e dois) Unidades Padrão de Vencimento (UPV), até o julgamento final do processo administrativo.
Art. 3º. Fica designado como presidente da comissão processante o servidor Edson de Souza Rodrigues, Matrícula 13906.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor em 09 de março de 2017.

Pirapora, 09 de Março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:B7CAB40B

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 99/2017

Portaria n°99 de 03 de Fevereiro de 2017.

Cede Servidores Públicos Efetivos Municipais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapora-APAE

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial, pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Ficam cedidos os servidores municipais relacionados no Anexo I para desenvolverem suas funções na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapora- APAE, com fundamento no Art. 103 da Lei Municipal nº1782/2005
Art. 2º. O município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido antes do prazo estabelecido.
Art.3º. Esta portaria entra em na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.
Pirapora, 03 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

ANEXO I

Ord.	Profissionais	Matrícula	Cargos	Nível	Efetivos
01	Cleuza Inácia de Almeida Lima	8749	Professora de Educação Básica	I	Efetiva
02	Eunice Laudelina Pacheco Gonçalves	2027	Professora de Educação Básica	III	Efetiva
03	Giovannini Almeida da Costa	7597	Professora de Educação Básica	III	Efetiva
04	Leoíde Nascimento Oliveira Castro	4561	Professora de Educação Básica	III	Efetiva
05	Marinete Pereira Ribeiro	7887	Professora de Educação Básica	III	Efetiva
06	Miriam Maciel de Almeida	8741	Professora de Educação Básica	I	Efetiva
07	Rosângela Gonçalves da Silva Alves	11705	Especialista em Educação II	I	Efetiva
08	Maria Izabel Gonçalves Pereira	7771	Faxineira	I	Efetiva
09	Maria Lúcia Nogueira dos Santos	7526	Cozinheira	I	Efetiva
10	Valdinéia Alves Silva	7501	Faxineira	I	Efetiva
11	Vileide Martins Oliveira	702	Cozinheira	I	Efetiva
12	Rogério Pereira Borges	7767	Agente de políticas sociais	I	Efetivo
13	Camila Hudson M.D' Fonseca	8960	Fisioterapeuta	I	Efetiva
14	Gisele Carneiro de Mendonça	7738	Terapeuta Ocupacional	I	Efetiva
15	Maria Augusta Alves Cordeiro	7730	Fisioterapeuta	I	Efetiva
16	Mônica Cristina Rezende Villas Boas	4770	Fonoaudióloga	II	Efetiva
17	Júlio César Batista de Souza	369	Motorista	III	Efetivo
18	Valdir Araújo de Oliveira	7973	Motorista	I	Efetivo
19	Valdemar Nunes Mesquita	379	Motorista	III	Efetivo

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
VIII – dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da Lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:40B2EC47

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 68/2017

Portaria n° 68 de 10 de Fevereiro de 2017.

Autoriza afastamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para exercício de mandato eletivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art.105 da Lei Municipal nº 1.782/2005 ,
Resolve:
Art. 1º. Autorizar afastamento de **Norberto Marcelino de Oliveira Neto, Matrícula nº 13.311**, servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, para exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, com prejuízo de sua remuneração, conforme requerimento formulado mediante Protocolo nº 8152/16.
Art. 2º. A autorização para afastamento que trata o Art. 1º fica condicionada ao efetivo exercício de mandato eletivo de prefeito municipal, pelo período de 2017/2020.
Parágrafo único: A perda do mandato, por qualquer motivo, acarretará a cessação automática dos efeitos do ato de autorização do afastamento.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Art. 105 – Ao servidor municipal investido em mandato eletivo, aplicam-se as disposições previstas na Constituição da República.

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:55B1C13F

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 69/2017

Portaria n° 69 de 10 de Fevereiro de 2017.

Autoriza afastamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para exercício de mandato eletivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art.105 da Lei Municipal nº 1.782/2005 ,
Resolve:
Art. 1º. Autorizar afastamento de **Paulo Roberto Costa, Matrícula nº 4959**, servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico em Saúde, para exercício de mandato eletivo de Vereador, com prejuízo de sua remuneração, conforme requerimento formulado mediante Protocolo nº 0765/17.
Art. 2º. A autorização para afastamento que trata o Art. 1º fica condicionada ao efetivo exercício de mandato eletivo de Vereador, pelo período de 2017/2020.
Parágrafo único: A perda do mandato, por qualquer motivo, acarretará a cessação automática dos efeitos do ato de autorização do afastamento.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Pirapora, 10 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Art. 105 – Ao servidor municipal investido em mandato eletivo, aplicam-se as disposições previstas na Constituição da República.

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:B03C207A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 123/2017

Portaria n° 123 de 08 de março de 2017.

Nomeia Gerente de Organização e Realização de Eventos.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Fabio Amâncio Teixeira** para o cargo de Gerente de Organização e Realização de Eventos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:BB89155E

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 124/2017

Portaria n° 124 de 08 de março de 2017.

Nomeia Superintendente de Normatização do Trânsito Urbano.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Edson Xavier Proêncio** para o cargo de Superintendente de Normatização do Trânsito Urbano.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:EA579242

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 125/2017

Portaria n° 125 de 08 de março de 2017.

Nomeia Superintendente de Comunicação Social e Relações Públicas.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Orimar de Oliveira Santos** para o cargo de Superintendente de Comunicação Social e Relações Públicas.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:770AF36F

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 126/2017

Portaria n° 126 de 08 de março de 2017.

Nomeia Diretor de Relações Jurídicas.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Deoclides Wellington Soares Figueiredo** para o cargo de Diretor de Relações Jurídicas.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:09F30F67

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 127/2017

Portaria n° 127 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Protocolo Expedição e Reprografia.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Viviane Barbosa Santana** para o cargo de Chefe de Departamento de Protocolo, Expedição e Reprografia.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:40370772

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 128/2017

Portaria n° 128 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Promoção e Educação Ambiental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Sydartha Oliveira Moreno** para o cargo de Chefe de Departamento de Promoção e Educação Ambiental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:F0CC9A36

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 129/2017

Portaria n° 129 de 08 de março de 2017.

Nomeia Superintendente de Apoio ao Ensino Infantil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rogério Pereira Borges,** matrícula 7767**,** para o cargo de Superintendente de Apoio ao Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:2CE18D60

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 130/2017

Portaria n° 130 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Manutenção da Rede Física Escolar.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Luciano Pereira Rodrigues** para o cargo de Chefe de Departamento de Manutenção da Rede Física Escolar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:773E6B13

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 131/2017

Portaria n° 131 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação da Educação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Pedro Luciano José Lacerda dos Santos** para o cargo de Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação da Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:A9DCD221

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 132/2017

Portaria n° 132 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Promoção a Arte Municipal.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Arthur de Jesus Vieira Perdigão** para o cargo de Chefe de Departamento de Promoção a Arte Municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
b-

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:87748035

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 133/2017

Portaria n° 133 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Promoção Esportivas e de Lazer.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Luciana Galiza Borges** para o cargo de Chefe de Departamento de Promoção Esportivas e de Lazer.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigorna data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:AFD23EFC

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 134/2017

Portaria n° 134 de 08 de março de 2017.

Nomeia Gerente de Atenção Primária em Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Elton Tamerão de Almeida** para o cargo de Gerente da Atenção Primária em Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:C09B1799

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 135/2017

Portaria n° 135 de 08 de março de 2017.

Nomeia Superintendente de Suprimentos e Materiais da Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Dalton de Oliveira** para o cargo de Superintendente de Suprimentos e Materiais da Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:99FAFDD7

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 136/2017

Portaria n° 136 de 08 de março de 2017.

Nomeia Superintendente em Estratégia da Saúde da Família.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Leita Soares de Olinda** para o cargo de Superintendente em Estratégia da Saúde da Família.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:C16CF986

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 137/2017

Portaria n° 137 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Vigilância Ambiental

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rildo Cardoso da Silva** para o cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Ambiental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:AD0F7762

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 138/2017

Portaria n° 138 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Avaliação de Programas de Saúde

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Lucia Helena de Oliveira Gimenez** para o cargo de Chefe de Departamento de Avaliação de Programas da Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:0A265880

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 139/2017

Portaria n° 138 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Avaliação de Programas de Saúde

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Lucia Helena de Oliveira Gimenez** para o cargo de Chefe de Departamento de Avaliação de Programas da Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:42269FFC

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 140/2017

Portaria n° 140 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Comunicação em Saúde

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rafael Batista de Souza** para o cargo de Chefe de Departamento de Comunicação em Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data d sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:76B52A81

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 141/2017

Portaria n° 141 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle da Central de Marcação de Consultas e Exames

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Priscila Costa Oliveira** para o cargo de Chefe de Departamento de Controle da Central de Marcação de Consultas e Exames.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:476CEF07

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 142/2017

Portaria n° 142 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Pesquisa e Estatística em Saúde

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Kleber de Souza lima** para o cargo de Chefe de Departamento de Pesquisa e Estatística em Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:D187626E

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 143/2017

Portaria n° 143 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle de Transporte de Doentes

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Chrystian Juliano Carneiro Farias** para o cargo de Chefe de Departamento de Controle de Transporte de Doentes.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:C4D1E194

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 144/2017

Portaria n° 144 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle e Atenção Saúde da Mulher

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Shyrlei Ferreira da Silva** para o cargo de Chefe de Departamento de Controle e Atenção Saúde da Mulher.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:EE70785F

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 145/2017

Portaria n° 145 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Unidade Básica da Saúde

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rosana Batista de Souza** para o cargo de Chefe de Departamento de Unidade Básica da Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:A963E589

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 146/2017

Portaria n° 146 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Unidade Básica da Saúde

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Gisele Guedes da Cruz** para o cargo de Chefe de Departamento de Unidade Básica da Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:F346A8A8

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 147/2017

Portaria n° 147 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Atenção a Situações de Calamidade e Emergência

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Ivanilda Silva dos Santos** para o cargo de Chefe de Departamento de Atenção a Situações de Calamidade e Emergência.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:F79E61BD

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 148/2017

Portaria n° 148 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Coordenação do Cadastro Único

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Moises Queiroz Luciano,** matrícula 13762, para o cargo de Chefe de Departamento de Coordenação do Cadastro Único.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:A68596B1

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 149/2017

Portaria n° 149 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento Proteção Especial às Crianças e Adolescentes

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Jairã São José Moreira,** para o cargo de Chefe de Departamento Proteção Especial às Crianças e Adolescentes.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:B0FDC3C7

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 150/2017

Portaria n° 150 de 08 de março de 2017.

Nomeia Superintendente de Apoio ao Emprego e Renda

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marielle Patrícia Mendonça de Carvalho,** para o cargo de Superintendente de Apoio ao Emprego e Renda.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:B07CE43B

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 151/2017

Portaria n° 151 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle de Mercados e Feiras

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Maximiliano Ortiz de Oliveira,** para o cargo de Chefe de Departamento de Controle de Mercados e Feiras.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:A9B5AA59

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 152/2017

Portaria n° 152 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Qualificação Profissional do Trabalhador

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Francisco Amâncio Neto,** para o cargo de Chefe de Departamento de Qualificação Profissional do Trabalhador.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:D91D6CF3

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 153/2017

Portaria n° 153 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Manutenção e Conservação da Frota

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Gilson dos Santos Morais,** para o cargo de Chefe de Departamento de Manutenção e Conservação da Frota.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:D7BA4008

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 154/2017

Portaria n° 154 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Serviços e Atividades Públicas em Geral

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Paulo Adriane dos Santos,** para o cargo de Chefe de Departamento de Serviços e Atividades Públicas em Geral.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:F271591A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 155/2017

Portaria n° 155 de 08 de março de 2017.

Nomeia Superintendente de Apoio Administrativo a Projetos e Obras

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Adelson Lustosa Junior,** para o cargo de Superintendente de Apoio Administrativo a Projetos e Obras.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigorna data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:089D47C3

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 156/2017

Portaria n° 156 de 08 de março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Fiscalização e Controle de Obras em Geral

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Adriano de Oliveira Prado,** para o cargo de Chefe de Departamento de Fiscalização e Controle de Obras em Geral.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Pirapora, 08 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:57524A3C

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 158/2017

Portaria n°158 de 13 de março de 2017.

Concede Licença sem Vencimentos a servidor efetivo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede a **José Geraldo Pereira Durães**, servidor efetivo-**matrícula nº 882**, Licença sem vencimentos, com a data de 01 de março de 2017, findando em 28 de fevereiro de 2018, devendo o servidor retornar às atividades em 27 de fevereiro de 2018.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração
Art.3º. Esta portaria entra em na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 13 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
VIII – dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da Lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:448B4596

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 159/2017

Portaria n° 159 de 13 de março de 2017.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Ana Paula Nery de Azevedo Mariz**, matrícula-**13704**, do cargo de Superintendente de Vigilância Epidemiológica.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2017.

Pirapora, 13 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:3C02AF7D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 160/2017

Portaria n° 160 de 14 de Março de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Ellen Rodrigues Gonçalves - Matrícula 13962 do Cargo de Provimento de Educador Físico**, a pedido conforme requerimento datado 02 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2017.
Pirapora, 14 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:10E895E7

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 161/2017

Portaria n° 161 de 14 de Março de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Cristiane Pereira de Carvalho - Matrícula 8534 do Cargo de Provimento de Assistente Técnico Administrativo**, a pedido conforme requerimento datado 02 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2017.
Pirapora, 14 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:545485F5

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 162/2017

Portaria n° 162 de 14 de Março de 2017.

Nomeia Vice Diretor de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Cleide Neres Barrense** para o cargo de Vice Diretora de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 14 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:ADAB7798

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 166/2017

Portaria n° 166 de 15 de Março de 2017.

Autoriza cessão de servidor público efetivo municipal

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor municipal Júlio Teixeira Machado, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Público III – motorista e ônibus, Matrícula 1468, para exercer suas funções na Secretaria do Estado da Educação, com fundamento no Art. 103 da Lei Municipal nº1782/2005.
Art. 2º. O ônus da remuneração do servidor, enquanto perdurar a presente cessão será do ente cessionário.
Art. 3º. O município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido antes do prazo estabelecido.
Art. 4º. Com fundamento no § 2º do Art. 12 da Lei Federal nº 8.213/91, caberá ao cessionário efetuar mensalmente o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS, o IPSEMP, conforme valores informados pelo órgão de origem, conforme determina o Art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social.
Art.5º. Esta portaria entra em na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.
Pirapora, 15 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
VIII– dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da Lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:638FC975

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 168/2017

Portaria n° 168 de 15 de Março de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Wesley Ramos de Oliveira- Matrícula 13792 do Cargo de Provimento Efetivo de Agente da Guarda Municipal I**, a pedido, conforme requerimento datado 14 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2017.
Pirapora, 15 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:0B21335D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 14/2017

A Prefeita de Pirapora, **Marcella Machado Ribas Fonseca**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, inciso I, alínea 'L', ambos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as necessidades de aprimoramento quantos as orientações, á concepção, normatização, execução e prestação de contas de Convênios, contratos de Repasses e/ou Termos de Compromissos;
CONSIDERANDO que compete ao Município a responsabilidade quanto a normatização de atos e procedimentos administrativos;
DECRETA:
Art. 1º. Instituir a Câmara Técnica Permanente para propor diretrizes para o Aprimoramento, Acompanhamento e Controle dos Convênios e Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Pirapora.

Art. 2º. A Câmara Técnica será composta por 1 (uma) referência técnica indicada pelos gestores de cada Secretaria Municipal de Pirapora e suas autarquias, através de ofício.
Art. 3º. A coordenação da Câmara Técnica caberá a Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 4º. A Câmara Técnica realizará reuniões ordinárias a cada 5º dia útil de meses alternados, bimestrais, lavradas em ata onde as orientações, demandas e decisões serão registradas.
Parágrafo Primeiro - Serão realizadas reuniões setoriais, bimestrais, para acompanhamento da execução de convênios em vigor, lavrando-se ata.
Parágrafo Segundo - Os membros constituídos da câmara técnica poderão, a qualquer momento, convocar reuniões extraordinárias mediante necessidade justificada.
Art. 5º. A Câmara Técnica poderá convidar especialistas para contribuir eventualmente com os trabalhos, cabendo as dotações da Secretaria Municipal de Planejamento os custos, porventura, decorrentes.
Art. 6º. A instituição desta Câmara Técnica visa otimizar os processos internos de elaboração de projetos, convênios e prestação de contas e não prejudica quaisquer outros instrumentos de fiscalização e de controle.
Parágrafo Único - A Câmara Técnica Permanente poderá instituir normas internas, no âmbito da prefeitura de Pirapora, para acompanhamento e prestação de contas de convênios e outros instrumentos congêneres.
Art. 7º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de Março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:B0B42D3F

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 15/2017

Decreto n° 15 de 16 de março de 2017.

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições, conforme art. 77, VIII e o art. 125, I, 'a', ambos da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.262/2015, especialmente o § 2° do art. 13, e a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de implantação do **Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMBS;**
Decreta:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros adiante, com a respectiva representação, para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMBS:
Legislativo Municipal:
Wedson Wiliam Vitório - Titular
Luiz Claúdio Costa – Suplente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE:
Adna Martins Timóteo – Titular
Janeir Soares Barbosa- Titular
Marcélia Lacerda de Queirós- Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:
Ana Paola Ramos - Titular
Roney Pereira da Silva- Suplente
Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais:
Helena Ferreira Souza de Carvalho- Titular
Izidório Barbosa Neto- Suplente
Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora:
Rildo Cardoso da Silva- Titular
Luana Conceição Soares Neves- Suplente
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pirapora
Paulo Roberto Gomes Pereira- Matrícula 1336- Titular
Marcos Antônio Barbosa da Silva – Matrícula 13.389 – Suplente
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Kristhiane Fonseca Colen David- Titular
Artur Felipe Nogueira – Suplente
Associação dos Engenheiros e Arquitetos (CREA/MG)
Helder Freire Cardoso- Titular
José Carlos Martins – Suplente
Associação Comercial, Industrial e agropecuária de Pirapora:
Witer Alves de Souza Moraes - Titular
Hélio de Oliveira Mendonça Júnior- Suplente
Entidades Assistenciais, Educacionais, Organizações Não Governamentais e Clubes de Serviços
Sidney Gonçalves Moreno - Titular
Sydartha Oliveira Moreno- Suplente
Hugo Nunes Reis- Titular
Salvador Tadeu Vieira- Suplente
Representantes dos usuários – eleitos em 08/02/2014
Jesiel Neponuceno
Balbina Pereira

Art.2º. Esta portaria entra em na data da sua publicação.

Pirapora, 16 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:DFFA9119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 06/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 56/2017
Contratado: Sebastião Carlos de Oliveira - ME
Objeto: Acréscimo de 23,185% sobre o valor do contrato
Data: 20 de fevereiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:18A0DC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 03/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 50/2017
Contratado: Robério de Paiva - ME
Objeto: Acréscimo de 15,182% sobre o valor do contrato
Data: 20 de fevereiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6E4541C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 04/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 57/2017
Contratado: Carla Tatiana Dias Oliveira - ME
Objeto: Acréscimo de 6,25% sobre o valor do contrato
Data: 20 de fevereiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C460571C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 05/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 47/2017
Contratado: Transporte Fernandes e Fernandes LTDA
Objeto: Acréscimo de 6,578% sobre o valor do contrato
Data: 20 de fevereiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:97511D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 94/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2017 – PREGÃO Nº 35/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O ANO DE 2017, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA - EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ 6.948,00. Data da assinatura: 17/03/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012074339030000000000100 F342

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:60FEBE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 07/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 55/2017
Contratado: José Carlos de Paiva - ME
Objeto: Acréscimo de 2,353% sobre o valor do contrato
Data: 20 de fevereiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C2207D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 08/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 51/2017
Contratado: Luiz Roberto Oliveira ME
Objeto: Acréscimo de 11,113% sobre o valor do contrato
Data: 20 de fevereiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6C838A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 09/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 64/2017
Contratado: Renato Alves Salvioli - ME
Objeto: Acréscimo de 17,86% sobre o valor do contrato
Data: 20 de fevereiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:29F5E1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 10/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 46/2017
Contratado: TRANSPORTE ALVES SALVIOLI LTDA
Objeto: Acréscimo de 4,761% sobre o valor do contrato
Data: 20 de fevereiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F82F5C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 11/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 53/2017
Contratado: Fernandes e Ferreira Transportes LTDA ME
Objeto: Acréscimo de 8,81% sobre o valor do contrato
Data: 20 de fevereiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BBCD279C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 47/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2017, Pregão nº 47/17, tendo como objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data de abertura está prevista para o dia 03 de abril de 2017, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:697FB30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 42/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2017, Pregão nº 42/17, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 03 de abril de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D19CDCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS 01/2017 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela:

- Lei Federal nº 8.080, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Lei Municipal nº 2.608, de 06 de julho de 1992, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências. E considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência Municipal contra Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de março de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE KAWABE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01/2017, de 07 de março de 2017, nos termos da Delegação e Competência.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BB073AEA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA SGP Nº 258/2017 (SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS)

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Marina Rita Nascimento, Matrícula 14335, Professor PIII, NS-I, referência 91 do Cargo em Comissão de Vice-diretora do PEM Monsenhor Mendonça, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Superintendente de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3591DE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISAO DL 06/13

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL – CONTRATO DE EXPECTATIVA nº50/2013– oriundo da dispensa da licitação 06/2013 – Objeto: "Locação de imóvel situado a rua João Basílio nº 15".Locador :.Lutieska Fujishima Garroni Art. 79 , inciso II da lei Federal n° 8.666/93

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

FÁBIO GARCIA FILHO
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:51384D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 01/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO 12/17 – Decorrência: Tomada de Preços nº 01/17 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura das vias de acesso: rua; A e rua Aureliano Coutinho Rezende .Bairro São João em Pouso Alegre" - Contratada:CCP Comércio e construções planejadas Ltda - EPP. Valor total: R$190.302,41 (Cento e noventa mil ,trezentos e dois reais e quarenta e um centavos) . Data da assinatura: 14/03 /17. Vigência: O prazo para execução das obras e/ou serviços ,objeto deste contrato ,será de 60 (sessenta) dias ,contados da data do recebimento da respectiva ordem de início de serviços De acordo com a lei 8.666/93 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EB7E6710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DL 02/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 05/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 02/17 - Objeto: "Aquisição emergencial de carne para atender a alimentação escolar no ano de 2017 por 60 (sessenta) dias, na rede pública de ensino do município de Pouso Alegre -MG" - Contratada:Rodrigues & Rodrigues Supermercados Ltda . Valor total: R$129.403,80 (cento e vinte e nove mil,quatrocentos e três reais e oitenta centavos).. Data da assinatura:06/02/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 60 dias. De acordo com a lei 8.666/93 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:25382307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO TP 10/15

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de supressão e acréscimos Decorrência: Tomada de preços nº 10/15 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CREM (CENTRO DE REEDUCAÇÃO MUNICIPAL) DE POUSO ALEGRE, EM CUMPRIMENTO AO TAC 47/2015 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE 3ª REGIÃO.** " - Contratada: GR Paiva construções e serviços Ltda. Suprimindo o item 15.2 da planilha no valor de R$ 6.138,70 (Seis mil ,cento e trinta e oito reais e setenta centavos) correspondente a 1,3018%(um inteiro virgula três mil e dezoito décimos de milésimos) do valor do contrato inicial de R$ 471.537,70 (Quatrocentos e setenta e um ,quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos) ficando assim o valor do contrato em R$ 465.399,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil ,trezentos e noventa e nove reais),e tendo um aditivo de valor de R$ 64.039,21 (sessenta e quatro mil ,trinta e nove reais e vinte um centavos) representando um acréscimo de 13,5809% (treze inteiros vírgula cinco mil, oitocentos e nove décimos por cento)ao contrato original ,permanecendo assim o contrato no valor de R$ 529.438,21 (Quinhentos e vinte nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). Data assinatura: 02/03/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C1B8A2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.134, DE 13 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PRATA.

O Prefeito Municipal de Prata, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.474 de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados por um período de 02 (dois) anos os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Prata:

MEMBROS EFETIVOS:
Maria Helena Cruz de Mello (Presidente)
Liodê Aparecida Lopes Arantes (Vice-Presidente)
Rome Carlos Costa Nunes (Secretário)
Sergio Antonio Ferreira de Morais
José Cleanto Vilela Reis
Maria Eloísa Martins Borges Soares
Luciene Oliveira Costa

MEMBROS SUPLENTES:
Silvio Dos Santos Silva Junior
Samila Nunes Freitas
Ana Augusta Novaes Miguel
Maria Catarina Costa Freitas
Marilza Viana Silvério
Maria Ângela Silva Ferreira
Maria Regina Zanetti Borges

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata, 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:67A6727E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 093/2017, 094/2017 E 095/2017.

Processo Licitatório nº 049/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, descartáveis e kits de lanches, bem como locação de mesas e cadeiras, visando atendimento a projetos, reuniões, campanhas de vacinação e eventos promovidos pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Gabinete do Prefeito, CRAS, Centros de Múltiplo Uso, Casa de Acolhimento, PSF's, Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Saúde, Vigilância Ambiental – Zoonoses, CAPS, Divisão de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação, durante o exercício de 2017.

Contratante: Município de Prata – Contratadas: **FRIOS E CIA ITURAMA LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88 e 91, perfazendo o valor total global de **R$45.999,63 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**; **JEOVÁ EURÍPEDES CAMARGOS SILVA-ME** vencedora dos itens nºs: 05, 06, 07, 34, 76, 77, 78, 79, 80, 90, 93 e 94, perfazendo o valor total global de **R$15.490,64 (quinze mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**; **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME** vencedora dos itens nºs: 21, 23, 46, 62, 75, 85 e 92, perfazendo o valor total global de **R$86.184,20 (oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**.
Valor total global de **R$147.674,47 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.
Ficando, fracassado, os itens nºs: 03, 31, 33, 63, 69, 74, 89.
Vigência: 17/03/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 17/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:564CFE32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** da razão social da CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.431.402/0001-15**, referente o Processo Licitatório nº 0592017, na modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2017, referente a Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Zalda Olinda de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028114-21.2016.8.13.0528, tal retificação decorre de um erro de digitação ocorrido durante a elaboração dos documentos. Onde se lê: **RETINA CLINIC LTDA**; passa a ter a seguinte redação: **RETINA CLINIC LTDA-ME**.

Prata/MG, 17 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8D6B5F13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 086/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Matheus Alves de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0003593-17.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$1.019,70 (um mil e dezenove reais e setenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/03/2017.
Data da Assinatura: 17/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:CA416EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 049/2017 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 11/2017. OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente/Escolar. Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **31/03/2017**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **31/03/2017** de **09h: 00mim às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 – Orlando Rodrigues de Araújo Filho - Pregoeiro e Equipe de Apoio – 17/03/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EC65EDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de homologação e adjudicação ao Pregão nº 093/2016, referente ao Processo: Nº.230/2016 , Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ANÁTOMO PATOLÓGICOS . **Contrato Nº 020/2017** Partes:Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA. (CONTRATADA), Valor Global Estimado: R$ 420.329,00. Data da Assinatura: 07 de março de 2017. Vigência:12 (doze) meses .

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:2A38AACF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 001/2017, referente ao Processo: Nº.004/2017 , Objeto : Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias**. Contrato Nº 006/2017** Partes:Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (CONTRATANTE) e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM (CONTRATADA), Valor Global Estimado: R$ 6.960,00. Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses. *Moacir Martins da Costa Junior/Prefeito do Município de Ribeirão das Neves.*

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:9E941A06

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de adjudicação e homologação do pregão Nº 077/2016, referente ao Processo: N.º 216/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de gêneros alimentícios. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017:** Partes: Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA perfazendo o valor total estimado de R$44.528,00,DECIO GONÇALVES JUNIOR-ME perfazendo o valor total estimado de R$525.947,00, FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA perfazendo o valor total estimado de R$ 863.495,00, ITA MIXX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME perfazendo o valor total estimado de R$562.024,00, JACIARA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA perfazendo o valor total estimado de R$ 228.277,22, MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP perfazendo o valor total estimado de R$ 175.401,00. Data da Assinatura: 06 de março de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:DFCE18C3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de adjudicação e homologação do pregão Nº 039/2016, referente ao Processo: N.º 117/2016. Objeto:Registro de preços visando a aquisição de colchões. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017:** Partes: Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME perfazendo o valor total estimado de R$ 8.956,00, IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP perfazendo o valor total estimado de R$ 55.600,00, LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME perfazendo o valor total estimado de R$22.400,00, INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP perfazendo o valor total estimado de R$ 198.710,00. Data da Assinatura: 02 de março de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:AE608F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2017

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Ribeirão Das Neves.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Ribeirão das Neves COMSEA-RN, no uso das atribuições que são conferidas pelas Leis Municipais 3.031/2007 e 3.115/2008, RESOLVE:

ART. 1°. Instituir a Comissão para organizar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

ART. 2°. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Paulo Amorim Cândido
Ângelo Márcio de Paula
Francisca Maria da Silva
Elaine Cristina da Silva
Messias Moisés Veríssimo
Silvana Aparecida de Araújo Andrade

ART.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 16 de março de 2017.

_____
Presidente do COMSEA/RN

Publicado por:
Cristina Nascimento Costa
Código Identificador:9F73B2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DO PROCON MUNICIPAL PROCON PUBLICA CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS NA SEMANA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR PROCON MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES- MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROCON MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS. A Coordenadoria do PROCON de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc., faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que esta Coordenadoria de Defesa do Consumidor, publicou, na presente data, através do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, o **CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS**, referente ao ano de **2016,** com a relação dos fornecedores reclamados no período mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que se publica o presente edital para, nos termos do art. 61 do Decreto Federal 2.181/97, consumidores e fornecedores, querendo, apresentem impugnação, mediante petição fundamentada, devidamente instruída com documentos regulares de representação, para fins exclusivos de retificação de informação inexata que do cadastro conste, bem como inclusão de informações omitidas, fluindo-se o prazo, da 1ª publicação. Após o prazo, os arquivos serão enviados em definitivo para o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas do Ministério da Justiça, através do SINDEC. Ficam ainda todos cientes de que o cadastro, seguindo o calendário nacional fixado pelo Ministério da Justiça, corresponde ao período de **01/01/2016** a **31/12/2016** (Cadastro 2016). E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na porta do PROCON na Prefeitura e publicado na forma da lei.

Ribeirão das Neves-MG, 16 de março de 2017.

_____
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

LOURDES ANTONIA SILVA
Coordenadora Interina do PROCON.

Atenção: O Cadastro completo dos Fornecedores do período acima se encontra na sede do PROCON Municipal de Ribeirão das Neves e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Cristina Nascimento Costa
Código Identificador:60D963E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017, tendo por objeto o registro de

preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de eucalipto, portas e marcos em madeiras, peças de madeira serrada, forro e madeirite, ficando retificado o Preâmbulo, Anexo I e Anexo I-A do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 16 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5A5CCB81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 002/2017. Extrato da ata de julgamento das propostas. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público julgamento na fase de abertura de propostas referente à Tomada de Preços N.º 002/2017, tendo por objeto à contratação para execução de obra pública de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Coronel Luiz Torres. Após a abertura dos envelopes de proposta a classificação ficou assim: a empresa Lessa Junior Construções Ltda – ME ficou classificada em primeiro lugar com a proposta no valor de R$ 145.985,57; a empresa TS Engenharia Costa Ltda - ME ficou classificada em segundo lugar com a proposta no valor de R$ 164.652,39; a empresa Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda - EPP ficou classificada em terceiro lugar com a proposta no valor de R$ 173.038,21; a empresa João Carlos Alves Eireli - ME ficou classificada em quarto lugar com a proposta no valor de R$ 173.244,95; a empresa M R S Construções Ltda - ME ficou classificada em quinto lugar com a proposta no valor de R$ 174.362,30; a empresa Construtora e Incorporadora Sericita Baldrame Ltda - EPP ficou classificada em sexto lugar com a proposta no valor de R$ 175.011,9. As empresas 3 T Logística e Equipamentos Ltda - EPP e Construtora Jequeri Ltda - EPP foram desclassificadas por apresentar proposta superior ao valor cotado pela Administração, a empresa 3 T Logística e Equipamentos Ltda - EPP apresentou proposta no valor de R$ 188.777,33; a empresa Construtora Jequeri Ltda - EPP apresentou proposta no valor de R$ 193.000,00. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos contra a fase de julgamento das propostas conforme art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:BF4A60E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, na data de 30/03/2017, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 041/2017, Edital nº 028/2017, Objetivando a Contratação de empresa para coleta e transporte de lixo no Município de Rosário da Limeira/MG, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 17/03/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:89431140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 119/2017-NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 01/2016

PORTARIA Nº. 119, de 14 de Março de 2017.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2016, homologado pela Portaria 140, de 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomearem os candidatos relacionados, abaixo, habilitados em Concurso Público n° 01/2016, conforme homologação publicada em 28/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 016AC171), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo – Agente Comunitário de Saúde - Povoado de Paiol
Nome Classificação
APARECIDA LEONY MIRANDA 1º

Cargo – Agente Comunitário de Saúde - Rodeadouro
Nome Classificação
BRENDA GAUBER DOS REIS 1º

Art. 2º - O nomeado pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 14 de Março de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:BD436245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/17

Processo n.º 015/2017

Modalidade: Concorrência n.º 001/2017

Objeto: Escolha de empresa para a execução das obras remanescentes de construção do Centro Esportivo de Santa Bárbara, no bairro São Vicente.

Licitantes Habilitados: E.P.L. Construções Eireli – EPP, Horizontes Empreendimentos Ltda, JS Empreendimentos e Construções, JJ Construtora e Serviços Ltda., Toptal Serviços Ltda., Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda – EPP e Engeita Engenharia Ltda – EPP.

.

Licitantes Inabilitados:

Licitante	Motivo da inabilitação
Construtora Ayres Dias Ltda.	a) Apresentou declarações sem assinatura de representante legal.
	b) Apresentou certidão do CREA vencida.
	c) Não comprovou plantio de grama propriamente em campo de futebol, conforme item 4.7 alínea C do edital.
Nilson Gonçalves Filqueiras e Cia Ltda – EPP	a) Não comprovou plantio de grama propriamente em campo de futebol, conforme item 4.7 alínea C do edital;
Oliveira Bento Construtora Eireli – EPP	a) Não comprovou plantio de grama propriamente em campo de futebol, conforme item 4.7 alínea C do edital;
Artecim Construções e Serviços Ltda - EPP	a) Não comprovou plantio de grama propriamente em campo de futebol, conforme item 4.7 alínea C do edital;
Construtora Conquista Lar Ltda – EPP	a) Não comprovou plantio de grama propriamente em campo de futebol, conforme item 4.7 alínea C do edital;
FAQ Construtora Ltda	a) Não apresentou nenhum atestado compatível ao objeto licitado;
Construtora Hura Ltda – EPP	a) Não comprovou plantio de grama propriamente em campo de futebol, conforme item 4.7 alínea C do edital;
TQQ Construtora Ltda – ME	a) Não comprovou plantio de grama propriamente em campo de futebol, conforme item 4.7 alínea C do edital;
Construtora e Madeireira Três Irmãos Ltda – EPP	a) Não comprovou plantio de grama propriamente em campo de futebol, conforme item 4.7 alínea C do edital;

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 17 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9A04ED1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 027/17** – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/17**. Menor preço global. Objeto: escolha de empresa especializada na realização do trabalho social no Residencial Campus Fidei- Contrato SIAPF nº 0428.568-16/2014. **Nova data** do recebimento das propostas e documentos: 04/04/2017 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara,17/03/2017.

A) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:EBABD1E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1819/2017

"Institui a semana municipal de prevenção ao câncer de boca no calendário oficial de eventos do Município de Santa Bárbara e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Santa Bárbara MG, a "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Boca", a se realizar anualmente na última semana de outubro.

Parágrafo único: Profissionais da odontologia e da saúde, bem como instituições públicas e privadas, universidades e conselhos de classe, poderão ser convidados a participar na definição dos procedimentos informativos, educativos e organizacionais, relativos à Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Boca.

Art. 2º. A Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Boca passa a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º. Os objetivos da semana de prevenção ao câncer de boca são:

I – Informar a população sobre os riscos, a importância do diagnóstico precoce e esclarecimentos sobre o tratamento do câncer de boca, através de:

a) palestras, orientações e distribuição de folhetos informativos, com linguagem clara, objetiva e de fácil compreensão para o público;

b) promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal;

II – Realização de exames clínicos gratuitos na população, preferencialmente nas que se encaixem no perfil epidemiológico de risco para o câncer de boca, devendo esta atividade ser realizada por:

a) odontólogo da rede pública e das instituições filantrópicas, fundações, universidades;

b) outros profissionais de saúde da rede pública e das instituições filantrópicas, fundações, universidades, sob a coordenação e supervisão de um odontólogo;

c) acadêmicos graduados e pós graduados de odontologia, voluntariamente, sob a responsabilidade e supervisão das instituições de ensino superior na qual estiverem regularmente matriculados;

d) acadêmicos, graduados e pós graduados, de outras profissões de saúde, voluntariamente, sob a responsabilidade e supervisão das instituições de ensino superior na qual estiverem regularmente matriculados e sob coordenação de um odontólogo.

III – encaminhamento, aos centros de referência, para o tratamento dos pacientes com risco de desenvolvimento de lesões potencialmente malignas, ou lesões instaladas.

Art. 4º. As despesas co a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:9E88B246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3266/2017

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/ MG, Lei nº 1.106/2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado vago, em decorrência de exoneração a pedido, o cargo de Professor de Educação Básica até então ocupado pela servidora ROBERTA DE BELLIS CORREA DAS DORES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de Março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:90A5733A

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER – MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO I – 17 DE MARÇO DE 2017

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO,** no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 1711/2013 e Decreto Municipal 2997/2015, **FAZ SABER,** que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de **10(dez) vagas do "Programa de Inclusão Produtiva da Mulher", na Modalidade de Qualificação I,** buscando atender às famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social, concedendo auxílio financeiro para suprir as necessidades básicas, além de propiciar formação, qualificação e capacitação profissional, como forma de enfrentamento à pobreza.

O Edital de Seleção Edital e o modelo da ficha de inscrição estão disponíveis no Portal da Transparência do município.

As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de março de 2017, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, em dia de expediente, na sede do NAF (Núcleo de Apoio à Família), localizado na Rua Costa Lacerda, nº 16, Bairro São Bernardo, Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 17 de março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:E0788FDD

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento a lei municipal 1331/2005 de regulamentação do quadro de pessoal e de cargos e salários, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento das seguintes funções públicas: **Médico Clínico Geral / ESF, Enfermeiro, Dentista / ESF, Terapeuta ocupacional, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Motorista, Nutricionista, Psicólogo.** As funções serão regidas por contrato administrativo por tempo determinado conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionados a programas específicos existente no município de Santa Bárbara MG.

1. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pela Legislação em vigor pertinente a cada função.

1.2. Todas as funções destinam-se ao cumprimento das seguintes Leis Municipais: Lei Municipal n.º 1.106/2000 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais deSantaBárbara; Lei Municipal n.º 1.331/2005 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal deSantaBárbara e suas alterações posteriores; Lei Municipal n.º 1.325/2005 que Dispõe sobre a contratação de pessoal na Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal deSantaBárbara; Decreto Municipal n.º 2397/2013 que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2575/2013 que Descreve atribuições de cargos integrantes do quadro efetivo da Administração Pública Municipal e dá outras providências, tendo suas existências vinculadas aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintas na data em que se extinguirem os referidos programas.

1.3. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é o estatutário, sendo aplicáveis as normas do Estatuto dos Servidores do Município de Santa Barbara/MG.

1.4. As contratações, renovações e ou rescisões contratuais estarão condicionadas ao orçamento municipal e as respectivas dotações orçamentárias.

1.5. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração.
1.6. Mesmo na hipótese de criação de novo cargo de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
1.7. Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais.

1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.
1.9. O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data e hora da publicação do mesmo, devendo o requerimento ser protocolizado na Prefeitura Municipal, remetendo-se aos cuidados da Comissão responsável pelo edital nomeada através de Portaria.

1.10. Este Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada através de Portaria, que "Constitui Comissão Especial para coordenação e acompanhamento de processos seletivos públicos para provimento de cargos junto a Secretaria de Saúde e dá outras providências", da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara que ficará responsável de indicar servidor para realização das inscrições dos candidatos, organização de espaço físico para a realização das provas e apoiar logisticamente o Centro Especializado em Políticas Públicas Ltda. – CEPP no que for necessário para o bom e regular andamento do certame, sendo este último quem executará o processo seletivo de acordo com as normas regidas por este Edital.

1.11. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo será feita através de publicação via internet nos sites: www.cepp.com.br, www.santabarbara.mg.gov.br, no diário oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

2. DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO, CARGA HORARIA, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

VENCIMENTO	CARGA HORARIA	Nº VAGAS	Nº RESERVA	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA INGRESSO	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1. Médico Clínico Geral / PSF. **ATRIBUIÇÕES:** Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em clínica médica de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica. As atribuições do médico clínico geral / PSF incluem consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Prontos Atendimentos e ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico clínico geral / PSF compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas					
R$ 15.117,57	**40 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.**	**Prova Escrita Prova de Títulos**
2. Enfermeiro. **ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, supervisionar e executar serviço de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de enfermagem, realizar as funções da profissão de enfermeiro, conforme normas técnicas.					
R$ 6.173,29	**40 horas semanais**	**03**	**00**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente.**	**Prova Escrita Prova de Títulos**
3. Dentista / ESF. **ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividade de atenção primária (procedimentos preventivos, curativos, e visitas domiciliares juntamente com a equipe de ESF. Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir para o bem estar da coletividade ; executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames , tratamentos e pericias, aplicando as normas técnicas de odontologia.					
R$ 6.173,29	**40 horas semanais**	**02**	**00**	**Idade mínima de 18 (dezoito) anos; - Curso Superior de Odontologia e Registro no Conselho Profissional competente.**	**Prova Escrita Prova de Títulos**
4. Fisioterapeuta **ATRIBUIÇÕES:** Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis, avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnicas - cientificas; administrar recursos humanos; matérias e financeiros e executar atividades administrativas.					
R$ 2.697,41	**20 horas semanais**	**03**	**00**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos; – Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional competente.**	**Prova Escrita Prova de Títulos**
5. Terapeuta Ocupacional. **ATRIBUIÇÕES:** Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Exercer as atividades e funções inerentes á profissão, de acordo com as normas técnicas.					
R$ 2.697,41	**20 horas semanais**	**00**	**01**	**Idade mínima de 18 (dezoito) anos; - Curso superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional competente.**	**Prova Escrita Prova de Títulos**
6. Técnico em Enfermagem. **ATRIBUIÇÕES:** Executar Serviços de Enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Exercer as atividades e funções inerentes á profissão, de acordo com as normas técnicas.					
R$ 1.251,38	**40 horas semanais**	**01**	**00**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Haver concluído o ensino Médio. - Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Competente.**	**Prova Escrita**
7. Fonoaudiólogo **ATRIBUIÇÕES:** Exercer as atividades inerentes ao cargo de fonoaudiólogo. Exames para identificar problemas ou deficiência da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação; treinamento fonético, auditivo, de dicção e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar. Orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área de desempenhar tarefas afins.					
R$ 2.632,85	**20 horas semanais**	**01**	**00**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Curso Superior em fonoaudiologia e Registro no Conselho Profissional competente.**	**Prova Escrita Prova de Títulos**
8. Nutricionista **ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação a coletividade no âmbito da saúde publica desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do individuo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população: proceder ao planejamento e elaboração e cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas. Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente.					
R$ 2.697,41	**20 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente.**	**Prova Escrita Prova de Títulos**
9. Psicólogo **ATRIBUIÇÕES:** Atuar na área de saúde ou assistência Social; proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnostico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o individuo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivencias emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares, acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de marco e microsistemas. Atuar junto aos Centros de Referencia Social e demais programas de desenvolvimento Social executados pelo Município.					
R$ 2.697,41	**20 horas semanais**	**00**	**01**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Curso Superior em Psicologia e Registro junto ao Conselho Profissional competente.**	**Prova Escrita Prova de Títulos**
10. Motorista **ATRIBUIÇÕES:** Abrange atividades de direção de veículos automotores, cumpridas a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos da legislação de transito vigente. **OBS: "Ficar em regime de plantão sob escala em períodos durante o dia ou à noite, domingos e feriados. Realizar transporte fora do domicílio, em especial Belo Horizonte.**					
R$ 1.700,73	**40 horas semanais**	**02**	**00**	**- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Ensino Fundamental completo e possuir Carteira de Nacional de Habilitação D.**	**Prova Escrita**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. **LOCAL** - As inscrições serão realizadas no período de **20 de março de 2017 a 31 de março de 2017,** na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara - MG, sito à Rua Padre Lucindo, s/nº, Centro, excetuando sábado e domingo, no horário de 08h00 as 11h00 horas e das 13h00 às 16h00 horas. Devendo o candidato trazer no ato da inscrição a ficha devidamente preenchida.
3.2. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou por procuração pública registrada em cartório.
3.3. O encerramento das inscrições ocorrerá às 16h00 do **dia 31 de março de 2017,** não podendo ser efetuada após este horário.
3.4. **PARA SE INSCREVER** o candidato terá que atender aos requisitos mínimos que a função exige e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.
3.5.1. Cópia de comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato (a) ou em nome do pai ou mãe, ou esposo (a), e/ou acompanhado de declaração ou contrato de aluguel de imóvel registrado firmado com o proprietário se necessário;
3.5.2. Cópia de Documento de Identidade ou outro documento com foto;
3.5.3. Cópia de CPF;
3.5.4. Cópia de Documentos que comprovem os títulos autenticada em cartório.
3.5.5. O candidato poderá se inscrever apenas para uma função.
3.6. NÃO SERÁ COBRADO A TAXA DE INSCRIÇÃO:
3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
3.8. Escolhida a função na forma do permissivo contido no item 3.9., não será mais possível uma nova mudança.
3.9. A Prefeitura Municipal de Santa Barbara poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.
3.10. O processo de inscrição somente se completará com o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios estabelecidos na ficha de inscrição de forma legível e sem rasuras
3.11. Falhas, omissões ou inverdades contidas nas informações prestadas pelo candidato, no momento da inscrição, tornarão nula a mesma em qualquer fase da seleção.
3.12. Do portador de necessidades especiais:
3.12.1. Ao candidato portador de necessidade especial classificado, fica reservado 05% (cinco por cento) do nº total de vagas para cada função, aplicando-se o percentual nas vagas das funções que couber, uma vez que a reserva somente será possível em função que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao deficiente, respeitada as condições de execução do respectiva função.
3.12.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico do INSS, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.
3.12.3. Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.
3.12.4. Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.
3.12.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial acometida para a realização das provas.
3.13. O candidato ao preencher a ficha de inscrição fica responsável pelas declarações prestadas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES:
4.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:
a) Ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Atender aos requisitos mínimos descritos para a função pública que o candidato pleiteia;
f) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
g) Possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;
h) Preencher as condições e entregar os documentos comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO:
5.1. DA PROVA ESCRITA
5.1.1. As Provas Escritas serão aplicadas para todos os candidatos inscritos no Edital 002/2017 e será composta de 20 questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e com valor de 01 ponto cada questão, **perfazendo um total de 20 pontos.**
5.1.2. O conteúdo programático das Provas Escritas encontra-se no ANEXO I.
5.1.3. A Prova Escrita terá caráter classificatório e eliminatório.
5.1.4. As Provas Escritas serão realizadas no **dia 09 de abril de 2017** e terão inicio às **9h00min.** O candidato deverá consultar o local de prova pelo site da empresa realizadora do processo seletivo e da prefeitura, que disponibilizará 05 dias antes para consulta.
5.1.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira de Identidade ou outro documento legal com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha. O portão de entrada será aberto às 8h30min e fechado às 8h50min.
5.1.6. O candidato que não estiver no recinto das provas na data e horário previsto será considerado desistente.
5.1.7. Será necessária a apresentação de cópia do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.
5.1.8. Será vedado o acesso ao local da realização da Prova Escrita o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
5.1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado.
5.1.10. O prazo de duração da Prova Escrita será de 2 (duas) horas, somente podendo o candidato entregar a Folha de Respostas após 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.
5.1.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
5.1.12. Se houver a necessidade de computar ponto em qualquer questão da Prova Escrita por motivo de erro, o benefício será estendido a todos os candidatos.
5.1.13. A Prova Escrita será composta por um Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
5.1.14. O CADERNO DE QUESTÕES é o espaço no qual o candidato pode usar todo o seu recurso para chegar à resposta adequada.
5.1.15. A FOLHA DE RESPOSTAS é o documento único e final que será considerado válido para apuração dos pontos alcançados pelo candidato e não será substituído em hipótese nenhuma. A folha de respostas é de única e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser amassado e/ou conter rasuras.
5.1.16. A questão, na folha de resposta que apresentar rasura ou assinalada mais de uma vez será considerada nula.
5.1.17. As Provas serão recolhidas no horário previsto de encerramento não podendo ser concedido tempo adicional sob qualquer justificativa.
5.1.18. Ao término da Prova o candidato deverá entregar a folha de resposta e caderno de questões, sendo que os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e assine o comprovante de entrega.
5.1.19. A assinatura do candidato será registrada em lista de presença durante a realização da Prova.
5.1.20. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido ao candidato, sob pena de anulação da mesma, mediante preenchimento de Termo de Infração:
a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
b) consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;

c) emitir opiniões ou promover discussões;
d) utilizar máquina calculadora, pager, tablet, fones de ouvido, telefone celular e qualquer outro aparelho eletrônico ou similar;
e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;
f) colocar, na Folha de Respostas, sinal ou expressão que possibilite sua identificação, sem autorização do chefe de sala;
g) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento das atividades;
h) tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, bem como autoridades presentes;
i) estar acompanhado de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova.
5.1.21. Não será permitida a permanência de candidato que encerrou a prova, de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde estiver sendo aplicada a prova.
5.1.22. Será atribuída nota ZERO ao candidato que não comparecer à prova escrita ou que se recuse em realizar a mesma.
5.1.23. Após a realização da prova o candidato deverá retirar-se do local e não poderá fazer comentários da mesma nas proximidades do local em que estiver sendo realizadas as provas até ao término final.
5.1.24. O gabarito será disponibilizado no site www.cepp.com.br, no primeiro dia útil subsequente a realização das provas escritas.
5.1.25. Serão classificados na prova escrita os candidatos que obtiverem a maior pontuação em ordem decrescente, ficando limitado aos 10 (dez) melhores em relação, com exceção dos motoristas que serão 20 (vinte), à função pretendida, sendo automaticamente desclassificados os demais candidatos.

5.2. – PROVA DE TÍTULOS:

		Nº máximo de documentos
Curso de Especialização na área de Saúde Pública (360 horas)	01 (limitado a 2 pontos)	02
Mestrado em área da Saúde Pública	02 (limitado quatro pontos)	02
Doutorado em área de Saúde Pública	03 (limitado seis pontos)	02

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
5.3.1. A classificação final será feita na ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes inscritos no Processo Seletivo.
5.3.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final obedecerá ao seguinte critério:
5.3.3 - Possuir maior idade para todas as funções.

6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo, e será realizada de acordo com as necessidades, a existência de vagas e o interesse da Administração Municipal.
6.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado pelo setor responsável para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
6.3. O Setor de Recursos Humanos convocará os candidatos para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a fim de manifestarem interesse pela contratação.
6.4. O candidato deverá comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a mudança de endereço residencial, sendo de sua inteira responsabilidade fornecê-lo de maneira completa.
6.5. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço desatualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razão de fornecimento de endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) atraso na entrega das correspondências por parte da ECT.
6.6. PARA CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** ao setor competente no ato de sua convocação com os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade Civil;
b) Certificado de Escolaridade (requisitos mínimos exigidos pela função);
c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;
e) CPF em plena validade;
f) PIS ou PASEP, se cadastrado;
g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;
i) Duas (02) fotos 3x4 cm recente;
j) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função, submetido pela Junta Médica Municipal conforme legislação vigente;
k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio, ou uma declaração em cartório do titular, e duas testemunhas devidamente comprovadas.
l) Outros documentos, se necessário, em atendimento a legislação vigente.
M) 0s classificados no cargo de Motorista terão que apresentar curso de transporte coletivo e transporte de veículos de emergência até 15 dias após a sua convocação.
6.7. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada sob forma de fotocópia autenticada ou xérox com original para identificação no setor competente da Prefeitura.
6.8. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição e aprovação no Processo Seletivo Simplificado, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
7.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.
7.2. A prorrogação do presente Edital será por ato do prefeito.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:
8.1. As atribuições serão em conformidade com a legislação municipal vigente e demais legislação específica vigente aplicável à função se necessário.

9. DOS RECURSOS:
9.1. Serão admitidos recursos dirigidos à comissão do processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara MG, localizada à Rua Padre Lucindo, s/nº, Bairro Centro, das 08h00 à 11h00 e das 14h00 às 16h00 horas.
9.1.1. GABARITO – divulgação do gabarito, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando, esta no site www.santabarbara.mg.gov.br e no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.
9.1.2. PROVA ESCRITA - divulgação da lista de classificação final, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando esta no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.
9.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo: a) nome completo e número de inscrição do candidato; b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se; c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
9.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo conforme item 9.1 e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.
9.4. **Não caberá recurso** decorrente do preenchimento incorreto ou rasura da Folha de Respostas da prova escrita, certificados que não atendam aos requisitos necessários (data, assinatura, carga horária), bem como alegações de desconhecimento das normas do edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1. A inexatidão das informações e irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2. A inscrição e a contratação do candidato importarão no conhecimento das instruções e das normas expressas neste Edital, bem como na aceitação tácita das exigências nele contidas, tais como se acham estabelecidas, sob as penas da lei.
10.3. É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.
10.4. Os procedimentos desse Processo Seletivo obedecerão às normas da Legislação Municipal vigente e ou legislação vigente específica das funções relacionadas a programas.
10.5. O resultado da classificação final será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a realização de todas as etapas, no site www.cepp.com.br e mural da Prefeitura Municipal.
10.6. O prazo para comparecimento do candidato classificado ao setor competente, após sua convocação, será de 02 (dois) dias úteis previstos para a contratação e o não comparecimento caracterizará a sua desistência do processo seletivo em caráter irrevogável, ficando a municipalidade autorizada a proceder à nova convocação, respeitando a lista de classificação do citado processo seletivo.
10.7. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.
10.8. É de responsabilidade do candidato à aquisição do Edital, e será disponível nos sites www.cepp.com.br, www.santabarbara.mg.gov.br após sua publicação oficial.
10.9. Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDICO – PSF

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS
DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm.
Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível em http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm.
Portaria 648 de 28 de março de 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf.
Sistema de Informação da Atenção Básica - Indicadores 2005. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/siab2005.pdf.
SIM e SINASC para profissionais do PSF. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/importancia_sim_sinasc.pdf.
Guia de Vigilância Epidemiológica. 6ed. Ministério da Saúde. 2005. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf. Capítulos 1, 2, 3, 4, integrais e capítulo 6 as seguintes doenças: Aids; Dengue; Hanseníase; Hepatites virais; Influenza (gripe) ; Leptospirose; Meningites; Poliomielite; Raiva; Rubéola; Sarampo; Sífilis congênita; Síndrome da rubéola congênita; Tétano acidental; Tétano neonatal; Tuberculose; Varicela/Herpes Zoster.
Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Ministério da Saúde. Brasília. 2005. Disponível em http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolenciasexual/download/013prenatal.pdf.
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cardernos_ab/documentos/abcad18.pdf.
Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm.
Cadernos de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0327_M.pdf.
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n°8069 de 13 de julho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.
Estatuto do Idoso. Lei Federal n°10741 de 1° de outubro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm.
Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico. 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/planejamento_assistencia.pdf.
Manual de Biossegurança para os Serviços de Saúde. Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. PMPA/SMS/CGVS. Porto Alegre. 2003. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiossegurancaa.pdf.
Harrison - Medicina Interna (dois volumes), A Fauci; Braunwald, D. Kasper, Hauser, Longo, Jameson e Loscalzo, Editora McGraw-Hill, 18ª Edição, 2013.
Cecil Medicina. GOLDMAN,LEE/ AUSIELLO, DENNIS. EditoraElsevier Brasil, 1. Edição, ISBN:8535236775, 2010
CurrentMedical DiagnosisandTreatment 2013, S J McPhee, M A Papadakis, M W Rabow, Editora McGraw-Hill.
Tratado de Clínica Médica (três volumes), A. C. Lopes, Editora Roca, 2ª Edição, 2009

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS
DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm.
Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível em http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm.

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm.
Portaria 648 de 28 de março de 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf.
Sistema de Informação da Atenção Básica - Indicadores 2005. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/siab2005.pdf.
SIM e SINASC para profissionais do PSF. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/importancia_sim_sinasc.pdf.
Guia de Vigilância Epidemiológica. 6ed. Ministério da Saúde. 2005. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf. Capítulos 1, 2, 3, 4, integrais e capítulo 6 as seguintes doenças: Aids; Dengue; Hanseníase; Hepatites virais; Influenza (gripe) ; Leptospirose; Meningites; Poliomielite; Raiva; Rubéola; Sarampo; Sífilis congênita; Síndrome da rubéola congênita; Tétano acidental; Tétano neonatal; Tuberculose; Varicela/Herpes Zoster.
Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Ministério da Saúde. Brasília. 2005. Disponível em http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolenciasexual/download/013prenatal.pdf.
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cardernos_ab/documentos/abcad18.pdf.
Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm.
Cadernos de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0327_M.pdf.
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n°8069 de 13 de julho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.
Estatuto do Idoso. Lei Federal n°10741 de 1° de outubro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm.
Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico. 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/planejamento_assistencia.pdf.
Manual de Biossegurança para os Serviços de Saúde. Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. PMPA/SMS/CGVS. Porto Alegre. 2003. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiossegurancaa.pdf.
Código de Ética dos Profissionais de Enfermagemhttps://www3.corenmg.gov.br/anexos/codigo_etica_pb.pdf
Andreya C. P. Tulli,*et al*.**Dor Oncológica: os cuidados de enfermagem.**Revista da Sociedade Brasileira de Cancerologia Nº7. Disponível em: http://www.rsbcancer.com.br/rsbc/7Suplemento.asp?nrev=N%C2%BA%C2%A07 acessado em 28/02/2017.
Fosfoetanolamina, esclarecimento à sociedade: http://www5.iqsc.usp.br/revisar/esclarecimentos-a-sociedade acesso em 22/02/2017.
SMELTZER; S.C; BARE, B.G.**Brunner&Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde**, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf
Informações técnicas sobre febre amarela. http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/informacoes-tecnicas-febreamarela

DENTISTA-ESF

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Referências bibliográficas SUGERIDAS

ANDREASEN, J. O. **Traumatismo Dentário: Soluções Clínicas.** São Paulo: Editora Médica
Panamericana, 1991.
ANUSAVICE, K. J. **PHILLIPS: Materiais Dentários.** 11ª edição, Editora Elsevier, 1998.
BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas.** 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2010.
BRAMANTE, C.M. **Acidentes e Complicações no Tratamento Endodôntico Soluções Clínicas** – Ed. Santos –2009.
BRASIL.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, Acesso em: 24/02/2012.
BRASIL.
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474 **,** Acesso em: 24/02/2012.
COHEN, S. et al - **Caminhos da Polpa** - ED.ELSEVIER, 9ª ED, 2007.
DIAS, A. A. – **Saúde Bucal Coletiva** –1ª Ed. – Ed. Santos– 2007.
FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie Dentária**, **A Doença e seu Tratamento Clínico**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2005.
FONSECA, A.S. ET AL, **Odontologia Integrada – Atualização Multidisciplinar para o Clínico e o Especialista.** Vol. 3, MEDSI, 2003
FREITAS, A.de - **Radiologia Odontológica** –6ª Ed. - Ed. Artes Médicas – 2004.
GUEDES PINTO, A.C.;BONECKER, M.; RODRIGUES, C.R.M.D. **Fundamentos de Odontologia - Odontopediatria**. 1ª edição, São Paulo: Editora Gen e Santos, 2009.
HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART.** 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2001.
LINDHE J, KARRING T., LANG, N. P. **Tratado de Periodontia Clínica e**
Implantologia Oral. 4ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.
LOPES, H.P.; SIQUEIRA JR, J.F. - **Endodontia: Biologia e Técnica** – 2ª Ed. – Ed. Guanabara Koogan – 2004.
MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 5a Edição, Editora Elsevier, 2005.
MONDELLI, J.. **Dentística Restauradora - Tratamentos Clínicos Integrados.** 1. ed. São Paulo, SP: Livraria Editora Santos - Quintessense Publishing Co., 1984. v. 1.
MONDELLI, J. ; FURUSE, A. Y. ; MONDELLI, A. L. ; HERKRATH, F. J. ; PEREIRA, M. A. ; MALASPINA, O. A. ;

MONDELLI, R. F. L. **Estética e Cosmética em Clínica Integrada Restauradora.** 1ª. ed. São Paulo, SP: Quintessence Editora Ltda, 2003. v. 1.
OKESON, Jeffrey. **Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão**. 6ª edição, Editora Elsevier, 2008. 2006.
PEREIRA, A.C. – **Odontologia em Saúde Coletiva** –Ed. Artmed – 2007.
PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva.** 5ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2008.
SHAFER, W. G, (Cols). **Tratado de Patologia Bucal.** 4a Edição, Editora Guanabara Koogan, 1987.
- PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 5ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2008.
- SHAFER, W. G, (Cols). Tratado de Patologia Bucal. 4a Edição, Editora Guanabara Koogan, 1987.

FISIOTARAPEUTA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Referências bibliográficas SUGERIDAS

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
BRASIL.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf> , Acesso em: 24/02/2012.
BRASIL.
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474 **,** Acesso em:
24/02/2012.
VOIGHT, Michael L.; HOOGENBOOM, Barbara J.; PRENTICE, William E. **Técnicas de Exercícios Terapêuticos**: Estratégias de Intervenção Musculoesquelética. Barueri: Manole, 2014.
WALKER, Brad. **Lesões no Esporte:** Uma Abordagem Anatômica. Barueri: Manole, 2011.
FLOYD, R. T. **Manual de Cinesiologia.** 16ª Ed. Barueri: Manole, 2011.
MAGEE, David J. ; ZACHAZEWSKI, James E. ; QUILLEN, William S. **Prática da Reabilitação Músculoesquelética**: Princípios e Fundamentos Científicos. 1ª Ed. Barueri: Manole, 2013.
SARMENTO, George Jerre Vieira. **O ABC da Fisioterapia Respiratória.** Barueri: Manole, 2009.
SANT, C. R.; OLIVEIRA, S. G.; ROSA, E. L.; SANDRI, J.; DURANTE, M.; POSSER, S. R.. Abordagem fisioterapêutica na Doença de Parkinson. **RBCEH.** V.5 , N.1, P.80-89. Jan/junh. 2008.
SILVA, Fernanda Soares; PABIS, Juliana Vitória; ALENCAR, Anicleide Gomes; SILVA, Karina Braga; NAVARRO-PETERNELLA, Fabiana Magalhães. Evolução da Doença de Parkinson e Comprometimento da Qualidade de Vida. Revista Neurociência, 2010.
SOUZA, C. F. M.; ALMEIDA, H. C. P.; SOUZA, J. B.; COSTA, P. H.; SILVEIRA, Y. S. S.; BEZERRA, J. C. L. A Doença de Parkinson e o Processo de Envelhecimento Motor: Uma Revisão de Literatura. **Revista Neurociencia**, 19(4):718-723. 2011.
FLORES, F. T..; ROSSE, A. G.; SCHMIDT, P. S. Avaliação do equilíbrio corporal na Doença de Parkinson. **Arq. Int. Otorrinolaringol.** , São Paulo, v.15, n.2, p.142-150, abr/mai/jun. 2011.
GORDON, Jonathan F. The lift-off sign: Further observations
on the Lachman test for diagnosis of anterior cruciate ligament rupture. SA ORTHOPAEDIC JOURNAL Winter 2012 | Vol 11 • No 2 / Page 67.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

BRASIL. CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA – DIRETRIZES DO NASF. Ministério da Saúde, Brasília, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf.
Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10: Descrições Cínicas e Diretrizes Diagnósticas – Coord. Organiz. Mundial da Saúde. Tradução: Dorgival Caetano. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF. 1º edição, 2009, Brasília – DF.
BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
BRASIL. Lei Federal nº 11.350/06. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 6 out. 2006.
BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_nasf.php.
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em http://dab.saude.gov.br/nasf.php.
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio Saúde da Família.Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 27) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad27.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. V. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf
BRASIL, Ministério da Saúde, Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências
ROCHA, EF; PAIVA, LFA; OLIVEIRA, RH. Terapia ocupacional na atenção primária à saúde: atribuições, ações e tecnologias. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 20, n. 3, p. 351-361, 2012.Disponivel em:
http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/viewFile/679/393>.
Código de Ética Profissional do Terapeuta Ocupacional, disponível em:
http://www.crefito.com.br/repository/legislacao/resolu%C3%A7%C3%A3o%20425.pdf
GALHEIGO, S. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital: reflexões sobre a constituição de um campo de saber e prática. Rev. Ter. Ocup. Univ. v.19, n. 1, p. 20-28. São Paulo; jan./abr. 2008.Disponível em: www.revistas.usp.br/rto/article/download/14024/15842
OTHERO , M.B. ; SILVA, R.F.A. Plano de cuidados e trabalho em equipe. In: OTHERO , M.B. Terapia Ocupacional – práticas em oncologia. São Paulo, Roca, 2010. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/rto/article/viewFile/14135/15953
CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. (Org.) Terapia Ocupacional - Fundamentação & Prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007. Disponível em http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/viewFile/1328/622
DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. Terapia Ocupacional no Brasil - Fundamentos e Perspectivas. 3ª. ed, São Paulo: Plexus,

2001. Disponível em : http://www.revistas.usp.br/rto/article/viewFile/14122/15940.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
Lei 8.080 de 19/09/1990. Disponível em http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm.
Lei 8.142 de 28/12/1990. Disponível em http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm.
Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei11350.pdf.
Portaria 648 de 28 de março de 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf.
BRASIL. Ministério da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina. e-SUS Atenção Básica: sistema com coleta de dados simplificada - CDS: Manual para preenchimento das fichas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina. e-SUS Atenção Básica: sistema com coleta de dados simplificada - CDS: Manual do digitador. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm.
Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r240.htm.
Manual de Biossegurança para os Serviços de Saúde. Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. PMPA/SMS/CGVS. Porto Alegre. 2003. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiossegurancaa.pdf.
Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986. Disponível em http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/leis/l7498.htm.
Decreto nº 94.406 de 8 de junho de 1987. Disponível em http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/decretos/d94406.htm.
Resolução COFEN nº 271/2001. Disponível em http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r271.htm

FONOAUDIOLOGIA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS 01/96. Estabelece níveis de gestão para os municípios.
Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS-SUS 01/2002 - Amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica.
BRASIL. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
Tratamento de audiologia. Rio de Janeiro: Santos; 2012.
Junqueira P, Dauden ATB. Aspectos atuais em terapia fonoaudiológica;2°ed; São Paulo: Pancast; 1998.
Jakubovicz R,A Gagueira. Teoria e tratamento de adultos e crianças.5°ed, Rio de Janeiro, RJ: Revinter 1997.
Azevedo M, Pereira L,Vilanova, Goulart A. Avaliação do processamento auditivo central,
identificação de crianças de risco para alteração de linguagem e aprendizado durante o primeiro ano de vida-tópicos em fonoaudiologia clínica: Lovise;1995.
Bianchini EMG. Articulação temporomandibular.
Barueri: pró-Fono;2000.
Ferreira LP, DMB,Limongi SCO. Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: Roca;2004.
Luria A. Fundamentos de neuropsicologia. São Paulo: Edusp;1981.
Marchesan IQ. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaríngeas: desenvolvimento, avaliação e tratamento. IN Andrade CRF, Marcondes E. Fonoaudiologia em pediatria. São Paulo; Sarvier;2003.
Moojen S, LamprechtRR, Santos RM, Freitas GM, Brodacz R, Siqueira M, Correa A, Guarda
E.CONFIAS- Consciência fonológica: instrumento de avaliação sequencial. São Paulo: Casa do Psicólogo;2003.
Yavas MS, Hernandorena CL, Lamprecht RR. Avaliação fonológica da criança-reeducação e terapia. Porto Alegre: Artmed, 1992.

NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS 01/96. Estabelece níveis de gestão para os municípios.
Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS-SUS 01/2002 - Amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica.
VITOLO, M. R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. Rubio.
WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.
SHILS, M. E.; SHIKE, M. ROSS, A. C.; CABALLERO, B.; COUSINS, R. Nutrição moderna na saúde e na doença. 10 ed. Barueri, SP: Manole, 2009.
MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J. L. Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. Rio de Janeiro: Elsevier, 13 ed., 2013.
CUPPARI, L. Guia de Nutrição. Barueri: Manole, 2005.
OLIVEIRA, A.; CARDOSO, E.; ISOSAKI, M. Manual de dietoterapia e avaliação nutricional. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos de Atenção Básica – n.º 23. Brasília
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação. São Paulo: Departamento de Nutrologia, 2009. 112p.
GUIA DE ALIMENTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
PORTARIA MS Nº 710, DE 10 DE JUNHO DE 1999: Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
Portaria RDC 63/00: Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.
Caruso, L; Simony, RF; Silva, ALND. Dietas hospitalares: uma abordagem na prática clínica. 1. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

PSICOLOGIA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS 01/96. Estabelece níveis de gestão para os municípios.
Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS-SUS 01/2002 - Amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica.
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10. Disponível em:
Psicologias
http//professorsauloalmeida.files.wordpress.com/2014/08/psicologias-uma-introduc3a7c3a3o-ao-estudo-de-psicologia.pdf
Beck , Judith S Terapia Cognitiva: Teoria e Prática/ Judith S Beck; Trad. Sandra Costa – Porto Alegre: Artes Medicas, 1997
Código de Ética profissional do psicólogo
http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf
Fundamentos da psicologia Forense
http://www.larpsi.com.br/media/mconnect_uploadfiles/c/a/cap_01sda.pdf Acesso em 09/02/2017

MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências bibliográficas SUGERIDAS

Código de Transito Brasileiro - CTB.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição					
Nome do Candidato(a)					
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA					
01	**[ ]**	**Médico**	**06**	**[ ]**	**Psicólogo**
02	**[ ]**	**Enfermeiro**	**07**	**[ ]**	**Fonoaudiólogo**
03	**[ ]**	**Dentista**	**08**	**[ ]**	**Técnico em Enfermagem**
04	**[ ]**	**Fisioterapeuta**	**09**	**[ ]**	**Motorista**
05	**[ ]**	**Terapeuta Ocupacional**	**10**	**[ ]**	**Nutricionista**

Endereço / nº					**Bairro**			
Cidade		**UF**		**CEP**		**SEXO**	**M [ ]**	**F [ ]**
CPF		**Nº do Telefone Contato**						
Identidade		**Data Expedição e Órgão**				___/___/_____ SSP___		
Data Nascimento		**Anos**	**Portador de Necessidades Especiais**			**SIM [ ]**		**NÃO [ ]**

ANÁLISE DE TÍTULOS				
Item	**Critério de Pontuação**	**Pontos**	**Numero Máximo de Documento**	**Assinale o item a ser analisado**
01	Curso de Especialização na área de Saúde Pública (360 horas)	01 (limitado a 2 pontos)	02	**[ ]**
02	Mestrado em área da Saúde Pública	02 (limitado quatro pontos)	02	**[ ]**
03	Doutorado em área de Saúde Pública	03 (limitado seis pontos)	02	**[ ]**

DECLARAÇÃO:
Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017, que normatiza a contratação da função pretendida assinalado acima, em caráter temporário do Município de Santa Barbara e caso eu seja classificado, possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado (a) caso as informações declaradas nesta ficha de inscrição sejam incorretas.
Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Barbara, MG em ____ de fevereiro de 2017.

_____
Assinatura por extenso do Candidato
.....

Comprovante Inscrição Candidato–Processo Seletivo Santa Barbara MG – Edital 002/2017

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2017

À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG
Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) GABARITO/PROVA ESCRITA
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____.
Item do edital _____.

SANTA BARBARA em _____/_____/ 2017.
Atenciosamente,
_____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:210CBAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 002/2017 – Pregão Presencial n.º 002/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JCM TRANSPORTES LTDA ME**. Contrato no valor Global de: **R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE

O ANO LETIVO DE 2017. ROTA 005. ASSINATURA: 17/03/2017 – VIGÊNCIA: DE 20/03/2017 À 31/12/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de março de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:187CEE99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2017

Processo Licitatório 010/2017, Dispensa de Licitação n.º 003/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA 94404526687 – ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – ROTA 01. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 03 de abril de 2017, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de março de 2017.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:ADC06EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2017

Processo Licitatório 010/2017, Dispensa de Licitação n.º 003/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **TRANS REI LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – ROTA 10. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 03 de abril de 2017, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de março de 2017.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:23DBF6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando que o presente **Processo Licitatório nº. 012/2017**, na modalidade de **Tomada de Preços nº**. **001/2017** encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, baseando no parecer do Assessor Jurídico Municipal, Homologo o presente Processo Licitatório e Adjudico o objeto licitado à empresa **Aguiar Engenharia LTDA,** no valor total de **R$ 39.610,25 (Trinta e nove mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos),** conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

São Geraldo, 17 de março de 2017.

MARCILIO MOREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8426F0B2

LICITAÇÕES E PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 007/2017

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Considerando que o presente **Processo Licitatório nº. 022/2017**, na modalidade de **Pregão nº. 007/2017** encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, baseando no parecer do Assessor Jurídico Municipal, Homologo o presente Processo Licitatório e confirmando assim a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras, **CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA, DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL, JF RIOBRANQUENSE LTDA – ME, RC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME, MARCOS VENICIO BRAGA e BIANCA BENATTI ME**, conforme já feito pela Pregoeira Oficial em reunião realizada nos dia 14 de março de 2017, conforme consta em ata.

São Geraldo, 17 de março de 2017.

MARCILIO MOREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:1FB22DB7

LICITAÇÕES E PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 008/2017

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Considerando que o presente **Processo Licitatório nº. 023/2017**, na modalidade de **Pregão nº. 008/2017** encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, baseando no parecer do Assessor Jurídico Municipal, Homologo o presente Processo Licitatório e confirmando assim a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras, **CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA, DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL, JF RIOBRANQUENSE LTDA – ME, RC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME, MARCOS VENICIO BRAGA,BIANCA BENATTI ME E WORKSERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, conforme já feito pela Pregoeira Oficial em reunião realizada nos dia 14 de março de 2017, conforme consta em ata.

São Geraldo, 17 de março de 2017.

MARCILIO MOREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:EF0EEA66

LICITAÇÕES E PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 009/2017

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Considerando que o presente **Processo Licitatório nº. 024/2017**, na modalidade de **Pregão nº. 009/2017** encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, baseando no parecer do Assessor Jurídico

Municipal, Homologo o presente Processo Licitatório e confirmando assim a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras, **CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA, DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL, JF RIOBRANQUENSE LTDA – ME, RC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME, MARCOS VENICIO BRAGA, BIANCA BENATTI ME E WORKSERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, conforme já feito pela Pregoeira Oficial em reunião realizada nos dia 14 de março de 2017, conforme consta em ata.

São Geraldo, 17 de março de 2017.

MARCILIO MOREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:7EE66D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 005/2017 – Pregão Presencial n.º 002/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 18.897,00), Geovane dos Santos Lopes ME (R$ 25.970,80), Mundo da Embalagem Ltda EPP (R$ 41.846,50) e HLE Distribuidora Eireli EPP (R$ 37.343,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0002.2012 –
04.01.01.04.122.0002.2018 –
04.01.01.04.122.0002.2019 –
04.01.03.04.122.0002.2022 –
04.01.03.06.181.0007.2029 –
05.01.04.04.129.0004.2038 –
07.01.01.20.122.0002.2040 –
7.01.02.20.608.0035.2041 –
07.01.03.20.605.0035.2048 –
8.01.01.12.122.0002.2049 –
08.01.02.12.361.0020.2060 –
8.01.03.12.365.0024.2068 –
09.01.01.04.122.0002.2072 –
9.02.01.13.122.0002.2076 –
09.02.01.13.392.0026.2077 –
09.02.01.13.392.0026.2078 –
09.02.01.13.392.0026.2080 –
09.03.01.13.695.0027.2082 –
10.01.01.27.122.0002.2083 –
10.01.02.27.812.0039.2085 –
11.02.01.10.301.0014.2087 –
11.02.04.10.303.0014.2099 –
11.02.05.10.122.0002.2101 –
12.01.01.08.122.0002.2104 –
12.01.01.08.243.0038.2127 –
12.02.01.08.122.0008.2114 –
12.02.02.08.244.0009.2118 –
12.02.02.08.244.0009.2119 –
13.01.01.26.122.0002.2128 –
13.01.03.26.782.0037.2130 –
14.01.01.15.122.0002.2131 –
14.01.02.15.451.0031.2132 – 33.30.41.00 - Contribuições – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 33.30.41.00 - Contribuições. ASSINATURA: 02/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:3E3CFC00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 012/2017 – Pregão Presencial n.º 007/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Geovane dos Santos Lopes ME (R$ 17.376,00) e Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 9.360,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.01.08.244.0013.2105 – Aquisição de Cestas Básica para Doação a Carentes/3.3.90.32.00 – Manutenção Benefícios Eventuais. ASSINATURA: 09/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:FC3A69C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 013/2017 – Pregão Presencial n.º 008/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Antonio Lopes dos Santos 03406233651 (R$ 7.985,00), Geovane dos Santos Lopes ME (R$ 26.604,00) e Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 35.102,00). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02.02.08.244.0009.2119 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 10/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:1C947498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 016/2017 – Pregão Presencial n.º 009/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Posto Santos e França Ltda (R$ 489.000,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), destinados à manutenção da frota municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0002.2012 –
04.01.01.04.122.0002.2018 –
04.01.03.06.181.0007.2029 –
07.01.01.20.122.0002.2040 –
07.01.02.20.608.0035.2041 –
07.01.02.20.608.0035.2045 –
07.01.03.20.605.0035.2048 –
08.01.01.12.122.0002.2049 –
08.01.02.12.361.0021.2063 –
11.02.01.10.301.0014.2088 –
11.02.02.10.302.0015.2096 –
11.02.03.10.304.0016.2097 –
11.02.03.10.305.0017.2098 –
11.02.05.10.122.0002.2101 –
12.01.01.08.122.0002.2104 –
12.01.01.08.243.0038.2127 –
13.01.01.26.122.0002.2128 –
13.01.02.26.782.0037.2129 –
14.01.01.15.122.0002.2131 –
14.01.03.15.452.0028.2135 –
14.01.03.15.452.0028.2136 –
14.01.03.15.452.0031.2137 –
14.01.04.17.512.0032.2140 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 3.3.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 10/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:142AD377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 017/2017 – Pregão Presencial n.º 010/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Posto Três Poderes Ltda (R$ 87.890,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S-10), destinados à manutenção da frota municipal, quando em viagem a cidade de Belo Horizonte/MG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -
04.01.01.04.122.0002.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos -
08.01.01.12.122.0002.2049 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino -
11.02.02.10.302.0015.2096 – Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte de Doentes -
11.02.05.10.122.0002.2101 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde -
12.01.01.08.122.0002.2104 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ASSINATURA: 10/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:1D6C56E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, HOMOGENEIZADO, ISENTO DE GLÚTEN, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 03 DIAS ANTES DA ENTREGA, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, EMPACOTADO EM SACO PLÁSTICO E DISTRIBUÍDO EM CAIXA DE ISOPOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: RIBERLEITE LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 98.700,00 (NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D2AB1EB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, HOMOGENEIZADO, ISENTO DE GLÚTEN, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 03 DIAS ANTES DA ENTREGA, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, EMPACOTADO EM SACO PLÁSTICO E DISTRIBUÍDO EM CAIXA DE ISOPOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$98.700,00 (NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017. VIGÊNCIA: 17/03/2017 A 31/12/2017. CONTRATADA: RIBERLEITE LTDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:17403B14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOCAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL 016/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, O SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 023/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DOS PÚBLICOS INCLUIDOS NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA UNIDADE DO CREAS", EMPRESA VENCEDORA: FLAVIA BARBARA OLIVEIRA FERREIRA 29608540801, COM O VALOR GLOBAL DE R$16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:109625E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DOS PÚBLICOS INCLUIDOS NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA UNIDADE DO CREAS. VALOR GLOBAL: R$16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017. VIGÊNCIA: 20/03/2017 A 19/03/2018. CONTRATADA: FLAVIA BARBARA OLIVEIRA FERREIRA 29608540801.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:70D6C837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - AQUISIÇÃO DE KITS - COLETA DE MAT. CITOLOGIA PAPANICOLAU DESCARTÁVEL

Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/034/2017. Pregão Presencial nº. 023/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kits papanicolau descartável para Unidades de Saúde do Município. Protocolo e

credenciamento até 31/03/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:61655E25

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/032/2017. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2017. OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE OBRAS, PEDREIROS, PINTORES E SERVENTES, PARA ATUAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 28/03/2017 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/03/2017 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:CA7AEB42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

Processo 0078/2017 - Pregão Presencial 0013/2017 – Objeto Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço e fornecimento de materiais para a realização do desfile no dia emancipação política de São Lourenço, atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura. Credenciamento: até as 15h do dia 30/03/2017 Sessão pública: 15h30min do dia 29/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:E0903584

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 028/2017

Processo 0060/2017 - Pregão Eletrônico 0028/2017 – 2ª Chamada – Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos constantes na tabela da CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA, para eventual e futuro fornecimento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pela Farmácia de Minas. Sessão pública: 14h30min do dia 31/03/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 31/03/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 31/03/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 31/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:E93938F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº: 6.369 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXPEDIENTE INTERNO DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº: 6.369

Dispõe sobre a realização de expediente interno da Gerência de Licitações, Compras e Contratos do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade do referido Órgão em realizar expediente interno devido à grande demanda de serviços a serem executados**; considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1.º Fica estabelecido que a Gerência de Licitações, Compras e Contratos do Município realizará expediente interno, semanalmente, às sextas-feiras, não sendo realizado qualquer tipo de atendimento ao público.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0F901F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.372 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.372

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X,

XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento e o lazer; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 16.972 de 01/03/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Empresa Erica dos Santos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.663.856/0001-26, situada à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, bairro Floresta, nesta cidade, representado pela Srª. Erica dos Santos Reis, portadora do RG nº. MG–11.080.575 - SSP/MG e CPF nº. 054.021.756-59, residente à Avenida Getúlio Vargas, 555 – Apto. 330, bairro Centro, nesta cidade, a permissão de uso de bem público, de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para instalação de brinquedos infantis destinados ao entretenimento de crianças, no período de 14/04/2017 à 16/04/2017, sendo vedada à instalação de barracas para a comercialização de alimentos, bem como a arrecadação e/ou distribuição de qualquer tipo de donativo e, ainda, a distribuição de materiais publicitários.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.372
Folha 02

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:24C8894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.373 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.373

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento e o lazer; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 15.540 de 06/01/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Empresa Núcleo Orquidófilo de São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.468.629/0001-23, situada à Rua Antônio Junqueira de Souza, 395, bairro Centro, nesta cidade, representado pela Srª. Marilda Rodrigues Cardoso, portadora do RG nº. M-194.329 - SSP/MG e CPF nº. 636.539.586-87, residente à Rua dos Andradas, 383, bairro Centro, nesta cidade, a permissão de uso de bem público da Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da XXIV Exposição Nacional de Orquídeas de São Lourenço, no período de 08/09/2017 à 10/09/2017, no horário das 08h:00min à 22h:00min.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.373
Folha 02

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o

encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4F14FB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.374 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.374

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento e o lazer; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 15.889 de 18/01/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Empresa Brave Comunicação e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.390.959/0001-86, situada à Rua Coronel José Justino, 688 – Sala 32, bairro Centro, nesta cidade, representado pelo Sr. Francisco Pinto Nanes, portador do RG nº. M-6.002.396 - SSP/MG e CPF nº. 801.061.966-34, residente à Rua Vereador Ary do Nascimento, 295, bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, a permissão de uso de bem público, de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do 1º Festival de Food Truck em São Lourenço/MG, no período de 20/04/2017 à 23/04/2017, no horário das 11h:00min à 00h:00min, sendo vedada a arrecadação e/ou distribuição de qualquer tipo de donativo.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.374
Folha 02

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:62FC2908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.375 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.375

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento e o lazer; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 17.136 de 07/03/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Empresa Sociedade Cultural de Idiomas Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.188.573/0001-56, situada à Rua Coronel Ferraz, 134, bairro Centro, nesta cidade, representado pela Srª. Maria Dolores Gomes Fontan, portadora do RG nº. MG-2.575.706 - SSP/MG e CPF nº. 523.352.916-53, residente à Alameda Graciliano Ramos, 520 – Apto. 02, bairro Solar do Lagos, nesta cidade, a permissão de uso de bem público, de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como os seguintes logradouros públicos: Rua Coronel Ferraz, Av. Dom Pedro II, Av. Getúlio Vargas, Rua Comendador Costa, Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, Av. Daniel de Carvalho e Rua Dr. Eurípedes Prazeres, a ser organizado pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Art.2º. O permissionário utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a realização do 1º Passeio Ciclístico CCAA – "Cuide melhor do mundo e de você, pedalando com o CCAA" em São Lourenço/MG, no dia 04/06/2017, no horário das 07h:30min à 11h:00min.

Parágrafo Único. O percurso se iniciará na Rua Coronel Ferraz, em frente ao número 134, seguindo pela Av. Dom Pedro II, virando a direita na Av. Getúlio Vargas, seguindo pela direita à Rua Comendador Costa, dobrando a esquerda pela Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, seguindo em direção a Av. Daniel de Carvalho até o final, contornando a Praça Dr. Ismael de Souza, retornando pela Av. Daniel de Carvalho, seguindo a direita pela Rua Eurípedes Prazeres, chegando ao seu final no Parque Ilha Municipal Antônio Dutra.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.375
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1F705741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.376 DESIGNA ASSESSORA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA.

DECRETO Nº 6.376

Designa Assessora de Cobrança e Dívida Ativa.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que compete a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica designada a **Srª. VERA MARIA LIMA PEREIRA,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Cobrança e Dívida Ativa", Código "ACDA"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o impedimento da titular.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:07D75C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.377 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº 6.377

Nomeia Assistente de Gabinete.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o **Sr. LUIZ GUSTAVO PROENÇA DE REZENDE,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete", Código "AG"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A09CF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.378 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº. 01/2016.

DECRETO Nº 6.378

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº. 01/2016.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** os termos do subitem 9.2, do Edital nº 01/2016 do Concurso Público realizado no exercício de 2016; **considerando** que compete a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica homologado, nos termos do subitem 9.2, do Edital nº 01/2016, o resultado final do Concurso Público de que trata o respectivo Edital para os cargos de Advogado do Município, Assistente Social, Enfermeiro do PSF, Engenheiro Civil, Engenheiro de Regulação, Fisioterapeuta, Médico Cardiologista, Médico do PSF, Médico Oftalmologista, Psicólogo, Auxiliar Administrativo II, Desenhista Técnico, Programador de Computador, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente, Agente de Trânsito, Calceteiro e Vigia, constantes das listagens finais dos resultados do certame, com regular publicação da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0C6C40A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.379 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.379

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Turismo e Cultura, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art.2°. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº 6.319 de 01/02/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/AMCA/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F52703EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.380 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.380

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art.2°. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/AMCA/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7E621F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.381 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.381

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art.2°. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/AMCA/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77784BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.382 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.382

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Planejamento do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Planejamento ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Planejamento, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art.2°. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/AMCA/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DA036A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.322 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.322

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 12 (doze) meses, através do protocolo nº. 740/GRH de 27/12/2016, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** a nova solicitação para o cancelamento da licença sem remuneração, através do protocolo nº. 137/GRH de 13/03/2017, da Gerência de Recursos Humano, **considerando** o disposto no art.78, da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Prefeita a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica cancelada a licença sem remuneração do servidor público municipal, concursado, **Sr. LUIZ GUSTAVO PROENÇA DE REZENDE**, ocupante do cargo de **"Auxiliar Administrativo II"**, Símbolo **"CE-IV"**, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:57F415A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.323 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.323

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 133/GRH de 10/03/2017, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. ILMA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **"Professora I"**, Símbolo **"CE-VIII"**, nomeada através do Decreto nº. 1.672 de 30/01/2002, a partir de 20/03/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A4EE0DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2016 – Objeto: contratação da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, para a publicação de editais de licitação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em atendimento ao artigo 21 inciso II da lei 8666/93, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado com o que dispõe o artigo 57 da lei 8666/93. Vigência: 20 de março de 2017 à 19 de março de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:231BDFD1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2º EDITAL RESUMIDO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 00219/2017, Chamamento Público nº 001/2017. **PRORROGAÇÃO PRAZO CREDENCIAMENTO.** Objeto: Credenciamento de profissionais formados na área de publicidade, comunicação ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, com o objetivo de que estes componham a subcomissão técnica destinada a analisar as propostas técnicas do processo de licitação para contratação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/10. Os interessados em realizar o respectivo credenciamento, deverão retirar o instrumento convocatório, que se encontra a disposição no site oficial da Prefeitura Municipal (www.ssparaiso.mg.gov.br), e/ou na Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, e comparecerem no Protocolo geral desta Prefeitura, das

12:00h às 17:00hs, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100 – Lagoinha, munidos dos documentos exigidos em tal, ou enviar para o email: compras@ssparaiso.mg.gov.br, sendo que, em ato subseqüente estes serão encaminhados a Comissão Permanente de Licitações para análise de conformidade e formalização do credenciamento. **O prazo de credenciamento fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 21/03/2017 a 04/04/2017**. Quaisquer dúvidas sobre o processo em questão poderão serem sanadas através dos telefones (35) 3539-7000 Ramal 7133/ 7143 ou pelo site www.ssparaiso.mg.gov.br, onde estará à disposição de todos a íntegra do Edital de Credenciamento.

São Sebastião do Paraíso - MG, 17 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:BD3A92F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 003/2016 - Processo n.º 2245/2016, tipo MENOR VALOR DA TARIFA. Objeto: delegação da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, urbano e rural, no município de São Sebastião do Paraíso – MG, pelo período de 10 (dez) anos, nos termos deste Edital e seus anexos, bem como do Projeto Básico que dele faz parte integrante (Anexo I). A abertura será dia **20 de abril de 2017 às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:7268C356

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDODO PREGÃO 011/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de licitação nº 0416/2017, modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços técnicos de auditoria externa independente nas áreas de despesa pública, gestão financeira no período compreendido de 2013 a 2016 eno exercício de 2016 auditoria na área da saúde, composta por profissionais em contabilidade pública, gestão de saúde e medicina. A abertura será dia 31 de Março de 2017, às 16:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Março de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:74AB55DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 159/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Referente à contratação de empresa(s) para a prestação de serviço de limpeza do leito das margens dos córregos, das margens das vias vicinais e das vias urbanas deste Município durante o ano de 2017. Entrega de envelopes até as 14:00 do dia 31/03/2017. Abertura das propostas dia 31/03/2017 às 14:30. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:EB4FDAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 158/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Referente á contratação de empresa(s) para realização de exames laboratoriais para atender aos pacientes do SUS deste Município durante o ano de 2017. Ent envel. até 09:00 de 31/03/2017. Abert. prop 31/03/2017 10:00. Infor: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:50FD5DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para **contratação de empresa para locação e operacionalização de Caminhão tipo Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de água potável com Motor a Diesel, e motorista, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Garagem e Oficina, conforme especificações do anexo I Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação que integram este edital. Julgamento: 31/03/2017 às 13:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 17 de março 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A7A6FDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 020/2016 – PROCESSO N.º 292/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 01 – café em pó 500gr,** reajustando-se o mesmo para R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), o pacote. Data: 07/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F7AFBB99

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 103/2016 – PROCESSO N.º 1133/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Minas Net Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.022.934/0002-94. Alteram-se os valores unitários registrados para o **item 77 – papel a4 210x297mm c/ 500 folhas**, reajustando-se o mesmo para R$ 20,76 (vinte reais e setenta e seis centavos), o pacote. Data: 21/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:36B2E6E3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 005/2014 – PROCESSO N.º 340/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Objeto: Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas com fornecimento de material e mão de obra para. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 07 (sete) de fevereiro de 2018. Data: 06/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:73E3A0B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 019/2016 – PROCESSO N.º 1149/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Objeto: Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas com fornecimento de material e mão de obra para. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 16 (dezesseis) de março de 2017. Data: 15/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BAD225D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 083/2016 – PROCESSO N.º 1054/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Med Center Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 55 – nistatina creme vaginal**, reajustando-se o mesmo para R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), o tubo. Data: 24/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C91613E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 008/2017 - PROCESSO N.º 024/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 008/2017 - Processo n.º 020/2017, realizado em 08 de março de 2017, referente à ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos de frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica, em favor das empresas: TRÊS PONTAS DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Ford Pesado e R$ 90,00 (noventa reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Ford Linha Leve e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42,50% (quarenta e dois vírgula cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Komatsu Tratores e Máquinas Pesadas e R$ 90,00 (noventa reais) para prestação de serviços (homem/hora); 42,50% (quarenta e dois vírgula cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Case tratores e Máquinas Pesadas e R$ 90,00 (noventa reais) para prestação de serviços (homem/hora); 41,00% (quarenta e um por cento) ofertado para o Catálogo Peças Honda Motocicletas e R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 43,00% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Caterpillar e R$ 90,00 (noventa reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Valmet e R$ 90,00 (noventa reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet Veículos Pesados e R$ 90,00 (noventa reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42% (quarenta e dois por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet Veículos Leves e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42,50 (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo Peças M. Fergusson Linha Agrícola e R$ 120,00 (cento e vinte reais) para a prestação de serviço (homem/hora); 44,00 % (quarenta e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Iveco/ Tanque Linha pesada e R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora);42,50 % (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo Peças Trator Compact Veículo Rolo Compactador Rolo Dynapac Rca 15 ano 1985 Linha Agrícola e R$ 90,00 (noventa reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 43,50% (quarenta e três vírgula cinquenta por cento) ofertada para o Catálogo de Peças Randon e R$ 90,00 (noventa reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 41,00% (quarenta e um por cento) ofertada para o Catálogo de Peças Toyota e R$ 80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); REY AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.861.153/0001-73, o percentual de desconto de 42% (quarenta e dois por cento) ofertada pelo Catálogo de Peças Fiat Linha Leve e R$80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 43,00 % (quarenta e três por cento) ofertada pelo Catálogo de Peças Volkswagen Caminhões Linha Pesada e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 41,80% (quarenta e um vírgula oitenta por cento) ofertada pelo Catálogo Peças Citroen e R$ 78,00 (setenta e oito reais) para a prestação de serviços (homem/hora); JOSÉ MARIA PEREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.840.246/0001-71, o percentual de desconto de 45,00 % (quarenta e cinco por cento) ofertada para o Catálogo de Peças Mercedes Bens Caminhões e Ônibus Linha Pesada e R$ 80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 45,00 % (quarenta e cinco por cento) ofertada para o Catálogo de Peças Agrale 4x4 Volare e R$ 80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); ATUAL AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ

sob o n.º 13.565.741/0001-61, o percentual de desconto de 42,00% (quarenta e dois por cento) ofertada para o Catálogo de Peças Leves Volkswagen Veículos Leves e R$ 79,00 (setenta e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 41,80% (quarenta e um vírgula oitenta por cento) ofertada para o Catálogo de Peças Fiat Allis Linha Agrícola e R$ 98,00 (noventa e oito reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 42,00% (quarenta e dois por cento) ofertada para o Catálogo de Peças Michigan Linha Agrícola e R$ 100,00 (cem reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 41,00 % (quarenta e um por cento) ofertada para o Catálogo de Peças JBC/3C Linha Agrícola e R$ 98,00 (noventa e oito reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 41,00 % (quarenta e um por cento) ofertada para o Catálogo de Peças New Holland e R$ 100,00 (cem reais) para prestação de serviços (homem/hora); 41,50 % (quarenta e um vírgula cinquenta por cento) ofertada para o Catálogo Peças Renault Linha Leve e R$ 80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora).

Três Pontas, 08 de março de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:59A15D9D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 009/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 004/2017 – Processo 009/2017, realizado no dia 15 de março de 2017, referente à **Aquisição de Materiais de Construção, Material Elétrico, Material Hidráulico, Cabo de Rede de Internet, Pedras, Portas e Janelas de Vidro, Divisória, Madeiras em Geral, Portas de Madeira, Material para Pintura, Arames e Tela Alambrado, em favor das** empresas: **AT Garcia Materiais de Construção Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.956.850.0001-20, os itens 16, 64, 68, 34, 27, 01, 26, 85, 79, 69, 67, 92, 94, 03, 70, 04, 84, 71, 76, 75, 38, 35, 09 e 02, no valor de R$ 17.264,90 (dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), à empresa **Marcrisantos Comercial Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.811.133/0001-98, os itens 99, 93, 96, 95, 05, 57, 19, 97, 20, 21, 06, 59, 86, 98, 63, 89, 83, 100, 55, 56, 88, 82, 49, 47, 23, 50, 48, 54, 53, 52, 13, 77, 58, 80, 90, 10, 60, 37, 29, 74, 65, 28, 08, 36, 24, 72, 18, 17, 51, 46, 14, 87 e 81, no valor de R$ 37.254,65 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), à empresa **Pieve e Junqueira Comércio de Vidros, Decorações e Esquadrias Ltda. ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.278.870/0001-39, os itens 66, 78, 91, 42, 43, 44, 45 e 73, no valor de R$ 20.996,16 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) e à empresa **Construminas Comércio de Madeiras Ltda. ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.807.489/0001-48, os itens 33, 61, 15, 30, 31, 62, 07, 11 e 12, no valor de R$ 2.659,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Três Pontas – MG, 17 de março de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D4D65CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 027/2017, modalidade pregão presencial nº. 009/2017, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será no dia 03 de Abril de 2017 às 14:00 na sala de reuniões no Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Tupaciguara/MG, 17 de Março de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:361FED23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 028/2017, modalidade pregão presencial nº. 010/2017, objetivando a aquisição de carnes e embutidos para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será no dia 07 de Abril de 2017 às 14:00 na sala de reuniões no Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Tupaciguara/MG, 17 de Março de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B5987512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 026/2017, modalidade pregão presencial nº. 008/2017 objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recarga em botijões de gás liquefeito de petróleo para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de abertura será realizada no dia 30/03/2017 às 09:00hs na sala de reuniões no Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 20 de Março de 2017..

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6D7EC03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2014 - PROCESSO Nº 020/2014, PREGÃO PRESENCIAL -TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Fica rescindido junto da empresa ESTRELA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA – ME **OBJETO**: Prestação de serviço das

rotinas de apuração do índice do VAF. **MOTIVO**: Redução de receitas municipais Base Legal: Art. 59, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:C06417DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 037/2017, ADESÃO Nº 003/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. **OBJETO**: ADESÃO à ARP 005/2017 - Pregão Presencial n° 088/2016 – Processo Interno nº 3005/2016, realizado pelo município de Sabará/MG, visando a aquisição de papel sulfite alcalino tamanho A4 - 210mm x 297mm, gramatura 75g/m2. **VALOR:** R$ 212.850,00. **FDO:** 208, 343, 384, 471, 589 e 802.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:2983286F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/17

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA – ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Almeida Gonçalves, vem por meio desta **ANULAR** o processo licitatório 010.01/2017 – **Pregão 008/2017** visando contratação de empresa para Locação de máquina copiadora / impressora e scanners, digital com ampliação / redução de cópias, sendo as máquinas a serem locadas de primeiro uso, pelos fatos e fundamentos apresentados pelo Pregoeiro, conforme previsto no item 17.9 do edital e Súmula 473 STF (A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial)

Nada mais a tratar, essa é a decisão.
Água Comprida, 16 de março de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4F82DA8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/17

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 007.01/2017 de **pregão presencial 005/17**, objetivando registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria) para atender as cantinas dos diversos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada cujo objeto foi adjudicado à **Panificadora e Confeitaria Ribeiro Ltda,** CNPJ 86.565.157/0001-80, com valor global de R$ 184.390,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais), conforme registrado na ata de resultado final n° 009 de 15 de março de 2017.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 16 de março de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5C95C619

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LEJ Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ 13.531.114/0001-82. **Objeto**: registro de preços para eventual fornecimento de material de construção para atender os diversos departamentos. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 029 – 158 – 186 – 327 – 357 – 220 – 238. **Valor**: R$ 281.505,95 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos); **Vigência**: 06/03/2017 a 06/03/2018. **Data da assinatura**: 06/03/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Luís Henrique Pereira Júnior, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 007/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FB3CF87F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e HB Araújo ME, inscrita no CNPJ 23.326.302/0001-50. **Objeto**: registro de preços para eventual fornecimento de material de construção para atender os diversos departamentos. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 029 – 158 – 186 – 327 – 357 – 220 – 238. **Valor**: R$ 73.140,00 (setenta e três mil cento e quarenta reais); **Vigência**: 06/03/2017 a 06/03/2018. **Data da assinatura**: 06/03/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Herbert Borges Araújo, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 007/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EC8C622D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2017

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e André Luis de Freitas Silva ME (Assistop), inscrita no CNPJ 03.581.809/0001-42. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no serviço de desentupimento e manutenção da rede de esgoto municipal por meio de hidrojateamento, de acordo com a necessidade. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.40.00.15.452.0325.3.3.90.39.00.00 ------ CR 189; **Valor**: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sendo R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a hora; **Vigência**: 06/03/2017 a 31/12/2017. **Data da assinatura**: 06/03/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e André Luis de Freitas Silva, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 006/17.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1E621B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA - PROC. 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 025/2017, de 07/03/2017, torna público o Segundo Adendo ao Edital do Processo nº **003/2017**, Pregão Presencial nº **003/2017**, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos e equipamentos hospitalares e odontológicos, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 14/03/2017, às 10:00 hs, para o dia **05/04/2017**, às **10:00** hs, tendo em vista que a Administração Municipal não publicou o extrato do Edital na Imprensa Oficial do Município e do Estado de Minas Gerais.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 17 de março de 2017.

FRANKLINA ALVES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:098CAB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA NO. 11.220/2017

Designa Médicos para composição da Junta Médica Municipal, revoga a Portaria 11.166/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
Considerando o disposto na Lei 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o disposto no § 3º. do artigo 8º. do Decreto nº. 2.813/2011;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os profissionais médicos, servidores públicos municipais abaixo relacionados, para composição da Junta Médica Municipal:

- Dr. Marcus Fabianni Melgaço Diniz (clínico geral) – Presidente
- Dr. Péricles Moisés Rodrigues (clínico geral) – Suplente
- Dr. Carlos Alberto Pinto (ortopedista) – Membro
- Dr. Daniel Carlos Magalhães Pinto (ortopedista) – Suplente
- Dr. Marcelo Borges de Paula (psiquiatra) – Membro
- Dr. Louston Castilho Nobre Vieira (psiquiatra) – Suplente

Art. 2º. – O servidor público muncipal Dr. Marcus Fabianni Melgaço Diniz, fica designado para compor a Presidência da referida Junta Médica Municipal.

Art. 3º. – Em caso de desligamento do serviço público, impedimentos, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente sequencialmente designado assumirá.

Art. 4º. – Em caso de solicitações de reavaliações, as mesmas não poderão ser periciadas pelos mesmos médicos, devendo o suplente assumir, dentro da especialidade exigida.

Art. 5º. – Cada profissional médico receberá a importância de R$ 121,14 (cento e vinte e um reais e catorze centavos) por cada perícia realizada.

Art. 6º. – Fica revogada a Portaria 11.166/2017.

Art. 7º. - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 16 de março de 2017

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5B1608FF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 000008/2017

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000008/2017
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 001/2017
Tipo: Melhor técnica e Preço

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE, PARA O DAEPA.

O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio torna público que no dia 25/04/2017 às 13:50 hs, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco, 211, na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas as documentações e propostas relativas à MODALIDADE Tomada de Preços nº 001/2017, que tem por objetivo: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE, PARA O DAEPA.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido. Telefone 34-3515-2600.

Patrocínio-MG, 17 de março de 2017.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D28399A8

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº001/2017

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO - DAEPA, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários do DAEPA.

O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal n° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.

1.0 – DO OBJETO
1.1 - Sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários do DAEPA.

2.0 - DO LOCAL DO SORTEIO

2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no **dia 3 de março de 2017 às 14:00 hs,** na Seção de Compras e Licitações, localizada na Rua Rio Branco nº 211, e será conduzido pelo presidente da CPL, com auxílio da Comissão de Licitação.

3.0 – DOS PROFISSIONAIS
3.1 - Profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuam em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas:

Cássio Ferreira Dias
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Alessandra Aparecida de Oliveira
Júnior Antônio da Silva
Márcio Manoel de Oliveira
Ilton Rodrigues de Oliveira Júnior
André Luiz Costa
Magda Maria Alves
Cláudio José de Arvelos

4.0 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída será composta por 03 (três) membros.
4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local informados no item 2.0 divulgado no Diário Oficial do Município.
4.3 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5.0 – IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 3.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
5.3.1 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no DAEPA.

6.0 – SORTEIO
6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
6.2 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

7.0 – ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
7.1 – As dúvidas relativas a este sorteio poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (34) 3515-2600, junto à Comissão Permanente de Licitação do DAEPA, no horário de 12:00 às 17:30 horas dos dias úteis, até a data prevista para o sorteio.

8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DAEPA.

Patrocínio, 17 de março de 2017

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4FDA2703

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 44/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 44/2017
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 30/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de guarita de ponto coletivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 31 de março de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail

licitaptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 16 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:1B26CD33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 45/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 45/2017
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 3/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia de Transportes.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia **6 de abril de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitaptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov , telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 267.

Patrocínio-MG, 17 de março de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:48675C5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 46/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 46/2017
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 4/2017
Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta do Município de Patrocínio/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia **25 de abril de 2017 às 08:30 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitaptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov , telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 17 de março de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:10A551D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº001/2017

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários no âmbito dos Órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal n° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.

1.0 – DO OBJETO
1.1 - Sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários no âmbito dos Órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

2.0 - DO LOCAL DO SORTEIO
2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia **03 de abril de 2017 às 9:00 horas**, na Seção de Compras e Licitações, localizada na Av. João Alves Nascimento nº 1452, e será conduzido pelo presidente da CPL, com auxílio da Comissão de Licitação.

3.0 – DOS PROFISSIONAIS
3.1 - Profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuam em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas:

Cássio Ferreira Dias
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Alessandra Aparecida de Oliveira
Júnior Antônio da Silva
Márcio Manoel de Oliveira
Ilton Rodrigues de Oliveira Júnior
André Luiz Costa
Magda Maria Alves
Cláudio José de Arvelos

4.0 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída será composta por 03 (três) membros.
4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local informados no item 2.0 divulgado no Diário Oficial do Município.
4.3 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5.0 – IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 3.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
5.3.1 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

6.0 – SORTEIO
6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
6.2 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

7.0 – ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
7.1 – As dúvidas relativas a este sorteio poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (_34_) 3839-1800, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no horário de 12:00 às 17:30 horas dos dias úteis, até a data prevista para o sorteio.

8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio,17 de março de 2017

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:24854F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.215/2017

Exonera e NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, Gilmar Alves da Costa, do cargo em comissão de Supervisor de Setor – Manutenção de Vias Urbanas, Nível IV, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor – Serviços Urbanos e Terminal Rodoviário, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 13/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C7C84CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.216/2017

Nomeia Supervisor De Setor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Rinaldo Santos de Freitas, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Manutenção de Vias Urbanas, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 13/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:EB8B6121

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.217/2017

Nomeia COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, José Guilherme Barbosa Boaventura, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I – Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 13/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A836C914

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.218/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23.869/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LORENA DOS REIS CUNHA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 03, a partir de 14.03.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4D9CC2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.219/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23.811/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MIRLEI CAIXETA RORIZ**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 03, a partir de 14.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B5EE8B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 008, Pregão Presencial nº 005/2017 cujo objeto é a contratação através de Pessoa Física ou Jurídica, de profissional para prestação de Serviços Médicos junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedores a seguintes empresas: **P12 Serviços Médicos Ltda**., vencedora nos itens 01, 02 no valor mensal de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **Consultar Consultoria e Prestação de Serviços Ltda. ME**, vencedora no item 03 no valor mensal de R$7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Senador Modestino Gonçalves-MG, 15 de março de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:F7A4EE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 014/2017 - Pregão Presencial nº 008/2017. Registro de Preços nº 005/2017. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos das marcas **Volkswagen, Ford, Fiat e Honda**, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de referência. Credenciamento: 30/03/2017 às 08:30 horas - Sessão de lances: 30/03/2017 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 17 de março de 2017.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7151AD00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 015/2017 - Pregão Presencial nº 009/2017. Registro de Preços nº 006/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes químicos, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 31/03/2017 às 08:30 horas - Sessão de lances: 31/03/2017 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 17 de março de 2017.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B00402D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **004/2017**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **002/2017**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 004/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, objeto: Registro de Preços para quisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	LT	620,00000		0,00	ÁCIDO ACÉTICO 2% PARA COLPOSCOPIA 1 LITRO REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOME COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONSTANDO NA EMBALAGEM
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
2	FR	20,00000		0,00	ACIDO TRICLOROACÉTICO 50% FRASCO COM 100 ML
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
3	FR	15,00000		0,00	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% L FRASCO COM 100 ML
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
4	CX	12,00000		0,00	ADESIVO TRANSPARENTE PARA MINI LINK (6CM X 7CM - CX C/ 20 UNID)
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
5	UN	20,00000		0,00	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSE 15 G 15G, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO ATRAVÉS DE MOLA CALIBRADA. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE NO MESMO DISPOSITIVO. USO ADULTO(0,5-1,5CM) OU POR REGIÃO DE INTERESSE (TÍBIA,MALÉOLO,ÚMERO), COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS, COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO VALIDO, COM PESO APROXIMADO DE 81 GRS. APRESENTAR MARCA ATÉ A DATA DA COMPRA.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
6	UN	20,00000		0,00	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA 18 G (USO PEDIATRICO) 18G, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO ATRAVÉS DE MOLA CALIBRADA. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE NO MESMO DISPOSITIVO. USO ADULTO(0,5-1,5CM) OU POR REGIÃO DE INTERESSE (TÍBIA,MALÉOLO,ÚMERO), COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS, COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO VALIDO, COM PESO APROXIMADO DE 81 GRS. APRESENTAR MARCA ATÉ A DATA DA COMPRA.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
10	CX	140,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25 MM TAMANHO 0,25X25 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. CAIXA CONTENDO 100

					UNIDADES.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
12	UN	3.000,00000		0,00	ANUSCÓPIO FECHADO DESCARTÁVEL Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo – fabricados em poliestireno cristal; sendo o corpo transparente e as demais peças na cor branca. Possui as seguintes dimensões: · Diâmetro proximal: 3,5 cm; · Diâmetro distal: 1,8 cm; · Comprimento do corpo: 9 cm; · Comprimento do êmbolo: 14 cm. APRESENTAÇÃO 50 unidades
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
13	UN	3.000,00000		0,00	ANUSCÓPIO FENESTRATO DESCARTÁVEL Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo – fabricados em poliestireno cristal; sendo o corpo transparente e as demais peças na cor branca. Possui as seguintes dimensões: · Diâmetro proximal: 3,5 cm; · Diâmetro distal: 1,8 cm; · Comprimento do corpo: 9 cm; · Comprimento do êmbolo: 14 cm. Para o modelo aberto: · Altura da fenestra: 2,3 cm; · Largura da fenestra: 1,52 cm. APRESENTAÇÃO Fenestrado - 50 unidades
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
14	UN	470,00000		0,00	APARELHO DE PRESSÃO ADULTOANEROIDE FECHO REFORÇADO DE VELCRO COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e manguito em látex no tamanho adulto. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Validade superior a 36 meses.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
18	LT	8,00000		0,00	BENZINA RETIFICADA 1000 ML
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
19	UN	20,00000		0,00	BICO DE ASPIRADOR CIRURGICO RÍGIDO ASPIRADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM MANOPLA ANATÔMICA COM FURO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ASPIRAÇÃO , EM ACABAMENTO TEXTURIZADO, QUE PROPORCIONE CONTATO FIRME COM A MÃO EVITANDO ESCORRER.PONTEIRA EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE COM 6 MM DE DIAMETRO EXTERNO, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO ASPIRADO.BICO DA PONTEIRA MACIO, NÃO TRAUMÁTICO, DE ALTA EFICIENCIA.CONECTOR DE LÁTEX NA PONTA. MEDIDAS : PONTEIRA 18 CM
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
20	FR	20,00000		0,00	BISSULFITO DE SODIO 2% (P/ COLPOSCOPIA) FRASCO COM 500 ML
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
22	UN	200,00000		0,00	BOLINHAS DE GUDE SIMPLES
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
23	UN	130,00000		0,00	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO MANGUITO DE BORRACHA COM 02 SAÍDAS, BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHAMENTO EM METAL PARA APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
24	MT	3.000,00000		0,00	CADARÇO COM 10.0 MM DE LARGURA 100% ALGODÃO ROLO COM 100 METROS
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
27	UN	300,00000		0,00	CÂNULA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES Descritivo: cânula para biopsia de tecidos moles com mecanismo de guilhotina semi-automática, mandril perfurante monofacetado. Fabricado em aço inoxidável, graduada em centímetros com limitador de profundidade. Medidas: 14G x 100mm(10cm)
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
30	UN	5.000,00000		0,00	COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE DE 2000 ML CADA APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UN.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
34	UN	200,00000		0,00	DRENO DE PENROSE Nº 2 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
35	MT	3,00000		0,00	ELÁSTICO COM 9 MM DE ESPESSURA E 100 MTS DE COMPRIMENTO
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
36	UN	3,00000		0,00	EPAP CIRCUITO CIRCUITO EPAP CONTENDO MÁSCARA HEADGEAR, 1 CONEXÃO EM T COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, 1 VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CM H2O E 1 FIXADOR CEFÁLICO
					-ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA EPP OU EQUIPARADAS
37	UN	60,00000		0,00	EQUIPO CAMARA GRADUADA PARTE DISTAL COM TRECHO EM BORRACHA TIPO LATEX, COM ELASTOMETRO E CAMARA DE CONTA GOTA,TRANSPARANTE FLEXIVEL, BICO PERFURANTE, PINÇA EM ROLETE COM INJETOR LATERAL EMBALAGEM EM EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FÁCIL ABERTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: TEM QUE SER ADAPTAVEL PARA SISTEMA FECHADO, PARTE DISTAL COM TRECHO EM BORRACHA TIPO LATEX, COM ELASTOMETRO, PINÇA EM ROLETE COM INJETOR LATERAL.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
38	UN	200,00000		0,00	EQUIPO MICRO GOTAS PARTE DISTAL COM TRECHO EM BORRACHA TIPO LATEX, COM ELASTOMETRO E CAMARA DE CONTA GOTA,TRANSPARANTE FLEXIVEL, BICO PERFURANTE, PINÇA EM ROLETE COM INJETOR LATERAL EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FÁCIL ABERTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: TEM QUE SER ADAPTAVEL PARA SISTEMA FECHADO.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
43	UN	150,00000		0,00	FILTRO ELETROSTÁTICO BACTERIANO E VIRAL, APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO ANTES DA COMPRA DE FILTRO ELETROSTÁTICO BACTERIANO E VIRAL, UMIDIFICADOR E TROCADOR DE CALOR ADULTO PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO (DISPOSITIVO PARA SER USADO EM CIRCUITO DOS VENTILADORES PULMONARES USADOS NA UNIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
45	UN	76.000,00000		0,00	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO).FRASCO EM PE GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEAVEL, COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
					- ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA
48	KT	15.500,00000		0,00	KIT PARA EXAME COLPOCITOPATOLOGICO TAMANHO P ESTERIL DESCARTAVEL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACIL ABERTURA CONTENDO: 01 PAR DE LUVAS, 01 LAMINA 01 ESPECULO, 01 ESPATULA, 01 ESCOVINHA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
					- ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA
52	UN	150,00000		0,00	LUVA NITRÍLICA PROCEDIMENTO AZUL G LATEX NATURALINTERIOR 100 % ALGODÃO LUVA MULTI USO PALMA ANTIDERRAPANTE

					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
53	UN	150,00000		0,00	LUVA NITRÍLICA PROCEDIMENTO AZUL M LATEX NATURAL INTERIOR 100 % ALGODÃO LUVA MULTI USO PALMA ANTIDERRAPANTE - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
54	UN	150,00000		0,00	LUVA NITRÍLICA PROCEDIMENTO AZUL P LATEX NATURAL INTERIOR 100 % ALGODÃO LUVA MULTI USO PALMA ANTIDERRAPANTE - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
55	UN	50,00000		0,00	LUVA NITRILICA TAMANHO MÉDIO LATEX NATURAL INTERIOR 100 % ALGODÃO LUVA MULTI USO PALMA ANTIDERRAPANTE EM PARES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
57	UN	100,00000		0,00	LUVA VINIL G COM TALCO, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO MÉDIO- COMPOSIÇÃO 100% VINIL - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
58	UN	400,00000		0,00	MANÔMETRO PARA APARELHO DE PRESSÃO - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
60	UN	6,00000		0,00	MASCARA TOTAL FACE MASCARA FACIAL TOTAL TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
62	UN	3,00000		0,00	MONOVACUÔMETRO KIT MONOVACUÔMETRO - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
65	UN	160,00000		0,00	PERA DE BORRACHA P/ APARELHO DE PRESSAO GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
66	UN	30,00000		0,00	PERA DE BORRACHA P/ ELETROCARDIOGRAFO GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
67	UN	10,00000		0,00	PONTA DE ASPIRADOR DE OUVIDO Nº 20 PONTA DE ASPIRADOR DELICADO, EM AÇO INOX PARA CIRURGIA DE OUVIDO, COM FORMATO ANGULADO; APRESENTAÇÃO PREVIA DE MARCAS E AMOSTRAGEM PARA A COORDENAÇÃO DA POLICLINICA - JANE - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
68	UN	20,00000		0,00	PONTA DE ASPIRADOR DE OUVIDO Nº 25 PONTA DE ASPIRADOR DELICADO, EM AÇO INOX PARA CIRURGIA DE OUVIDO, COM FORMATO ANGULADO; APRESENTAÇÃO PREVIA DE MARCAS E AMOSTRAGEM PARA O SETOR DA POLICLINICA PARA COORDENADORA - JANE - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
70	UN	2,00000		0,00	PRANCHA DE EQUILÍBRIO PARA FISIOTERAPIA 90 X 60 RETANGULAR, DE MADEIRA, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 90 X 60 CM - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
71	UN	150,00000		0,00	PRENDEDOR DE ROUPA - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
73	UN	4,00000		0,00	ROLO DE POSICIONAMENTO 10 CM, 20 CM, 30 CM, 40 CM DE DIÂMETRO - 2 UNIDADES DE CADA DIÂMETRO, DE ESPUMA E COBERTO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
80	UN	8,00000		0,00	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16 - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
82	PC	340,00000		0,00	TALA METÁLICA ORTOPÉDICA 12 X 25 CM EM GRADE FLEXÍVEL , REVESTIDA COM ESPUMA.PACOTE COM 12. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
83	UN	300,00000		0,00	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 31X7X3CM PCT COM 12 UNID - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
84	UN	300,00000		0,00	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 51X7X3CM PCT COM 12 UNIDADES - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
85	UN	300,00000		0,00	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 63XX8X3CM PCT COM 12 UNID - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
87	UN	2,00000		0,00	THRESHOULD PEP THRESHOULD PEP - TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
88	UN	2,00000		0,00	THRESHOULD PIP THRESHOULD PIP - TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
90	UN	3.600,00000		0,00	TUBO DESCARTAVEL PARA RETOSSIGMOIDOSCOPIO ARTIGO DE DESMONTAGEM COMPLETA. GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
97	UN	2,00000		0,00	VÁLVULA DE PEEP VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL PARA CIRCUITO CPAP - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
99	UN	30,00000		0,00	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 1 KG EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
100	UN	3,00000		0,00	VOLDYNE - INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO – ADULTO INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO VOLDYNE ADULTO, CAPACIDADE RESPIRATÓRIA DE 5000 ML - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS
Total para Este Fornecedor:					0,00

AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS EPP

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
15	UN	50,00000	210,00000	10.500,00	APARELHO DE PRESSÃO OBESO ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE VELCRO COM PORTARIA DE PROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e manguito em látex no tamanho adulto. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Validade superior a 36 meses. - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS Bic - Bic
28	UN	80,00000	129,00000	10.320,00	CATETER DUPLO LÚMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL MATERIAL: POLIURETANO LL, TAMANHO/CAPACIDADE: CATETER DUPLO LÚMEN 7F X 20 CM, FIO GUIA METÁLICO 0,32`` (81 MM) X 60 CM , INTRODUTOR 18 GA X 6,35CM, SERINGA 5CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATETER RADIOPACO COM PONTA FLEXÍVEL SOLDADA AZUL, GUIA METÁLICO PONTA ``J`` COM INTRODUTOR DO GUIA EM SISTEMA DE GATILHO, SERINGA VAZADA E VALVULADA, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, QUE PERMITE A PASSAGEM DO GUIA METÁLICO ATRAVÉS DO ÊMBOLO, DILATADOR E CLAMPS PARA FIXAÇÃO DO CATETER, IMPLANTAÇÃO DA TÉCNICA DE SELDINGER, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN), CÓDIGO SES: 092134, APLICAÇÃO: USO EM PACIENTES GRAVES, COM NECESSIDADE DE INFUSÕES MÚLTIPLAS, COMO NPT, ETC. MEDIDAS HEMODINÂMICAS. - ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS Biomedical - Biomedical
78	UN	50,00000	21,73000	1.086,50	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 COM DRENO , FRASCO COLETOR DE CAPACIDADE DE 1000 ML EM POLIVINIL(PVC), TAMPA EM POLIETILENO ROSQUEADA E COM 2 OU 3 SAÍDAS; SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, TUBO EXTENSOR, PINÇA OU CLAMP (CORTA FLUXO); DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO; CONECTOR DRENO/TUBO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.

					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS Medsharp - Medsharp
Total para Este Fornecedor:					21.906,50
ATUANTE COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	100,00000	556,10000	55.610,00	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE; CONSTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORE DE PESO COM NO MINIMO 5 DÍGITOS; FUNÇÃO DA TELA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL; CAPACIDADE DE PESAGEM DE; NO MÍNIMO 15 KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MAXIMO 10 G; DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA; PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA; PÉS REGULÁVEIS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V; É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/ INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇAO E QUALIDADE INSUSTRIAL); EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS BALMAK/ELP-25BB - BALMAK/ELP-25BB
32	UN	50,00000	85,00000	4.250,00	DIAPASÃO MÉDICO 512 CPS SEM CURSOR - MDALUMÍNIO NÃO-MAGNÉTICO E RESISTENTE A CORROSÃO; PESA1/3 COMPARÁVEL AOS FABRICADOS EM AÇO; CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUENCIA; CABOLONGO FACILITA A ÓTIMA CONDUÇÃO DOS TESTES; FREQUENCIA DE 512 CICLOS POR SEGUNDO.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS MD - MD
39	UN	15,00000	29,00000	435,00	FAIXA ELASTICA TIPO THERA BAND 1,5 M. COR: VERMELHA FAIXA ELASTICA TIPO THERA BAND 1,5 M VERMELHA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS THERA BAND - THERA BAND
40	UN	15,00000	29,00000	435,00	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA-BAND – AMARELA MEDIDA DE 1,5 M. COR: AMARELA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS THERA BAND THERA BAND -
41	UN	15,00000	35,00000	525,00	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA-BAND – BRANCA A MEDIDA É DE 1,5 M. COR: BRANCA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS THERA BAND - THERA BAND
42	UN	15,00000	45,00000	675,00	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA-BAND – CINZA A MEDIDA É DE 1,5. COR CINZA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS THERA BAND - THERA BAND
44	UN	150,00000	40,00000	6.000,00	FLUXOMETRO 02 METAL CROMADO FLUXÔMETRO EM CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS IFAB - IFAB
61	PR	4,00000	160,00000	640,00	MEIA ELÁSTICA ULTRALINE - PANTURRILHA - COMP 20/30 MMHG AD M PÉ ABERTO
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS VENOSAN - VENOSAN
69	UN	2,00000	139,00000	278,00	PRANCHA DE EQUILÍBRIO PARA FISIOTERAPIA 60X40 RETANGULAR, DE MADEIRA, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 60 X 40 CM
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS ARKTUS - ARKTUS
74	UN	6,00000	90,00000	540,00	ROLO EM MEIA LUA PARA POSICIONAMENTO DE ESPUMA COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL DE 20 CM DE DIÂMETRO
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS SÓ ESPUMA - SÓ ESPUMA
75	UN	2,00000	69,00000	138,00	ROLO SUIÇA INFANTIL INFANTIL 20 CM DE ALTURA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS ARKTUS - ARKTUS
76	UN	2,00000	86,00000	172,00	ROLO SUÍÇA ADULTO DE 50 CM DE ALTURA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS ARKTUS - ARKTUS
98	UN	150,00000	160,00000	24.000,00	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO FABRICADA EM EMTAL CROMADO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 kgf/cm2 ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 kgf/cm2 VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO CONEXÕES PADRÃO ABNT 11725 E 11906
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS IFAB - IFAB
Total para Este Fornecedor:					93.698,00
BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Un it.**	**V. Total**	**Descrição**
17	UN	15,00000	32,90000	493,50	BASTÃO DE MATERIAL LISO PODE SER DE MADEIRA OU CANO DE PVC DE 1 M CADA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS SM - SM
21	UN	30,00000	28,00000	840,00	BOLAS PEQUENAS BOLAS DE BORRACHA INFANTIL, DIÂMETRO DE 20 CM
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS DIG - DIG
72	UN	60,00000	49,00000	2.940,00	REGUA ANTROPOMETRICA REGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA ESCALA DE 100 CM. GRADUAÇAÕ EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. SEIS MESES DE GARANTIA APÓS ENTREGA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS INDAIÁ - INDAIÁ
Total para Este Fornecedor:					4.273,50
CBS – MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	500.000,00000	0,10900	54.500,00	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COM SILICONIZAÇÃO EXTERNA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER , COM LOTE E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA: MARCA BD, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHORQUALIDADE
					- ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA BD - BD
8	UN 700.000,00000		0,10000	70.000,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COM SILICONIZAÇÃO EXTERNA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER , COM LOTE E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA: MARCA BD, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE
					- ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA BD - BD
56	CX	6.000,00000	15,57000	93.420,00	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA LEVEMENTE TALCADA , ANTI ALERGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES , NÃO ESTÉRIL . AMBIDESTA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
					- ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA DESCARPACK - DESCARPACK
77	UN	1.500.000,00000	0,17900	268.500,00	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA BD, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE
					- ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA BD - BD
Total para Este Fornecedor:					486.420,00
HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA- EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	CX	600,00000	225,00000	135.000,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X60 MM TAMANHO 0,30X40 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO) DONG BANG - DONG BANG
11	CX	700,00000	277,50000	194.250,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,30X75 MM TAMANHO 0,30X75 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIAPLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALAGEM DE 10 EM 10 UNIDADES.

					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO) DONG BANG - DONG BANG
25	UN	7,00000	30,12000	210,84	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5 MM EM PVC, COM BALÃO DE BAIXA RESISTÊNCIA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 72 MESES DA DATA DE ENTREGA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS CPL - CPL
26	UN	6,00000	30,12000	180,72	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0 MM EM PVC, COM BALÃO DE BAIXA RESISTÊNCIA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 72 MESES DA DATA DE ENTREGA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS CPL - CPL
29	UN	35,00000	65,00000	2.275,00	COLCHONETE PARA MACA Colchonete – enchimento em espuma; revestimento em courvin; medindo 07cm espessura x 180cm comprimento x 50cm largura.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS ANA COLCHÕES - ANA COLCHÕES
31	CX	150,00000	1,30000	195,00	COTONETE- HASTES FLEXÍVEIS EM POLIPROPILENO COM PONTA EM ALGODÃO HIDROFILO COM PODERBACTERICIDA EMBALAGEM EM CAIXA COM 75 UNIDADES
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS COTTON - COTTON
33	UN	200,00000	1,92000	384,00	DRENO DE PENROSE Nº 1COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS WALTEX - WALTEX
46	UN	7.000,00000	1,87000	13.090,00	GEL FRASCO PARA ECG DE 100 GR PH NEUTRO, SEM ÁLCOOL , ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA , SEM GORDURA , INODORO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS MULTIGEL - MULTIGEL
47	UN	2.000,00000	1,87000	3.740,00	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 100 GRS REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA COMPRA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS MULTIGEL - MULTIGEL
49	CX	500,00000	5,23000	2.615,00	LAMINA PARA MICROSCOPIA LADO FOSCO PONTA FOSCA, BEIRADAS LAPIDADAS. TAMANHO 25,4 X 76,2 MM. ESPESSURA: 1 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS VAGISPEC - VAGISPEC
50	PR	1.000,00000	1,23000	1.230,00	LUVA CIRURGICA DESC ESTERIL N°8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS DESCARPACK - DESCARPACK
51	PR	2.700,00000	1,34000	3.618,00	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 6,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS DESCARPACK - DESCARPACK
59	CX	2.400,00000	5,28000	12.672,00	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCA, CAMADA EXTERNA 100% EM POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA, FILTRAGEM BACTERIA , HIDRO REPELENTE CAIXA COM 50 UNIDADES . DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS INNOVA - INNOVA
63	PC	50,00000	12,60000	630,00	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 21,5 CM X 28 CM EM FORMATO A 4 MILIMETRADO PACOTE COM 100 UNIDADES, PARA USO EM APARELHO EP3, COM CANETA MICROPOINT GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS FOUSTAR - FOUSTAR
64	RL	500,00000	39,76000	19.880,00	PAPEL TÉRMICO PARA ULTRASSOM UPP 110 – S ROLOS GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS ULSTAR - ULSTAR
79	UN	18,00000	1.244,47000	22.400,46	SONDA DE GASTROSTOMIA N°14 SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY TIPO BOTOM 14 FR / 2,5 CM. RHYAN MIGUEL AZEVEDO
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS KIMBERL - KIMBERL
81	UN	3.800,00000	11,73000	44.574,00	SONDA NASOENTÉRICA NÚMERO 12 COM CONECTOR DE SILICONE DE DUPLO ACESSO, AMABOS COM TAMPA LATERAL E DIMENSÕES DE ENTRADA QUE PERMITEM CONEXÃO COM SERINGAS. DEVE CONTER GUIA METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E UM CONTRAPESO DE TUNGSTENIO E UM FIXADOR DE POLIPROPILENO NA PONTA PROXIMAL. O TUBO PLÁSTICO DEVE HAVER MARCAÇÃO AOS 20,30,40,50,60,70,80,90,100CM DO TUBO.A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA DA TA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA
					- ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA SOLUMED - SOLUMED
86	UN	11.800,00000	7,39000	87.202,00	TERMOMETRO CLINICO EM VIDRO; COM COLUNA DE MERCURIO; GRADUACAO DE 0 A 45 GRAUS; COM ESCALA GRADUADA DE FACIL VISUALIZACAO, COM ESTOJO INDIVIDUAL . GARANTIA DE 1 ANO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
					- ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA PREMIUM - PREMIUM
89	PC	600,00000	8,47000	5.082,00	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS INNOVA - INNOVA
91	UN	50,00000	3,55000	177,50	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BALAO DESCARTÁVEL,ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL(PVC),FLEXÍVEL,BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS,DEVE ACOMPANHAR ADADPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DO CALIBRE GRADUAÇÃO, INVOLUCRO ESTÉRIL CONTENDO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS VITALGOLD - VITALGOLD
92	UN	230,00000	3,55000	816,50	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALAO DESCARTÁVEL,ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL(PVC),FLEXÍVEL,BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS,DEVE ACOMPANHAR ADADPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DO CALIBRE GRADUAÇÃO, INVOLUCRO ESTÉRIL CONTENDO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS VITALGOLD - VITALGOLD
93	UN	280,00000	3,55000	994,00	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALAO DESCARTÁVEL,ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL(PVC),FLEXÍVEL,BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS,DEVE ACOMPANHAR ADADPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DO CALIBRE GRADUAÇÃO, INVOLUCRO ESTÉRIL CONTENDO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS VITALGOLD - VITALGOLD
94	UN	90,00000	3,55000	319,50	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALAO DESCARTÁVEL,ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL(PVC),FLEXÍVEL,BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS,DEVE ACOMPANHAR ADADPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DO CALIBRE GRADUAÇÃO, INVOLUCRO ESTÉRIL CONTENDO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS VITALGOLD - VITALGOLD
95	UN	20,00000	2,74000	54,80	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 S/BALÃO S/BALAO, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO-SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.

					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS VITALGOLD -VITALGOLD
96	UN	10,00000	2,74000	27,40	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3,5 S/ BALÃO DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
					- ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EPP OU EQUIPARADAS VITALGOLD - VITALGOLD
Total para Este Fornecedor:					551.618,72
Valor Total:					1.157.916,72
Homologação:					Secretário Municipal de Saúde
Condições:					Conforme Ata de Julgame.nto

Divinópolis, em 16 de março de 2017

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B798D95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º4168, DE 17 DEMARÇO DE 2017

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para exercer as atribuições do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Operador de Máquinas através de Processo Seletivo Simplificado, em consonância com a Lei Municipal 2.620/1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento solicitando a contratação de 03 (três) operadores de máquina para exercer, temporariamente, as atribuições do cargo Agentes de Serviços Operacionais – Operador de Máquina;

Considerando as informações do Departamento de Políticas de Recursos Humanos de que há cargos vagos e não há concurso vigente para o referido cargo;

Considerando que o inciso VII, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para evitar prejuízos ou perturbações na prestação dos serviços públicos;

Considerando que o Município de Leopoldina possui uma extensão territorial considerável, tornando impossível a manutenção das vias rurais sem a contratação pretendida;

Considerando que, embora agraciado pelos governos Estadual/Federal com verba vinculada para aquisição de máquinas pesadas, visando fazer frente às supracitadas necessidades, os maquinários adquiridos se encontram inoperantes por falta de mão-de-obra efetiva;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber. "

Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para exercer as atribuições pertinentes à função de Agente de Serviços Operacionais – Operador de Máquina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - As atribuições e as exigências para habilitação às vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada será equivalente ao vencimento básico previstos na legislação municipal para o cargo de servidor efetivo Serviços Auxiliares – Operador de Máquina.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração que inclua no próximo Concurso Público a ser realizado o cargo efetivo de que trata o presente decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de março de 2017;162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Carga Horária	Descrição	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Máquina (03 vagas)	44 h/semanais	1. Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas; 2. Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de pneu ou esteira, pá-carregadeira, motoniveladora, dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso; 3. Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas; 4. Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas; 5.Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando,quando necessário, pá-carregadeira; 6. Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo; 7. Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de funcionamento e segurança do veiculo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade; 8. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; 9. Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; 10. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; 11. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; 12. Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; 13. Operar rádio comunicador do veiculo, quando houver, conforme instruções pertinentes; 14. Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra; 15. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 16. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Profissional D ou E.	R$ 948,26 + R$320,00 (auxílio alimentação)

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:78DD0227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017 ENDEMIAS

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, **FERNANDO MARANGONI**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público, prevendo a contratação de pessoal por prazo indeterminado para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, nos termos das disposições constitucionais referentes ao assunto, em consonância com a **Lei Federal nº 11.350**, de **05/10/2006**, alterada pela **Lei Federal nº 12.994**, de **17/06/2014** e legislação municipal (em especial com a **Lei Orgânica Municipal**; **Lei nº 1.524**, de **19/10/2005**, que **Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Perdizes**, com alterações introduzidas pela **Lei nº 1,852**, de **09/05/2013**; e **Lei nº 1.901**, de **26/08/2014**), conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, sediada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº PJ-2754 - Telefone: **(31) 3225-7833** - Horário de expediente: **8h30 às 12h e 13h às 18h**.
A Contratação da empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** foi realizada através de **Processo Licitatório nº 068/2016 – Dispensa nº 006/2016.**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES** está sediada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, CEP 38170-000, Perdizes, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94 - Telefone: **(34) 3663-1341** - Horário de expediente: **8h às 11h e 12h30 às 17h**.
Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal.
A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público caberão à Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da **Decreto nº 1.562** de **01/03/2017**.
O ato inaugural do presente Processo Seletivo Público, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – "Jornal Minas Gerais*" e e Jornal de grande circulação da região/município "*Jornal Regional de Perdizes*"). Os demais atos do Processo Seletivo Público serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Empregos públicos/funções públicas, vencimento, nº de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
ANEXO II - Atribuições dos empregos públicos/funções públicas;
ANEXO III - Modelos de procuração e formulário para recurso;
ANEXO IV - Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
ANEXO V - Cronograma do Processo Seletivo Público.

II - DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO LOCAL DE TRABALHO

Regime Jurídico: **Estatutário**, nos termos da legislação municipal (**Lei nº 1.524**, de **19/10/2005,** que **Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Perdizes**, com alterações introduzidas pela **Lei nº 1.852**, de **09/05/2013)**.
Regime Previdenciário: Previdência própria, gerida e administrada pelo Instituto de Previdência Municipal de Perdizes (IPREMP), autarquia criada pela **Lei no 1.525**, de **19/10/2005**, alterada pela **Lei nº 1.892**, de **16/05/2016**.
Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e/ou rural).

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES PÚBLICAS E OUTROS DADOS

Os empregos públicos/funções públicas, vencimento, nº de vagas (Pessoas com Deficiência e Concorrência Ampla), requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências), jornada de trabalho, valor da taxa de inscrição e provas (tipos, nº de questões, pontos e horário de realização) constam do **ANEXO I** deste Edital.
Ao número de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescidas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

IV – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração e se atendidas as seguintes exigências:
Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972** e **art. 12, § 1º** c/c **art. 37, inciso I** da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.
Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do emprego público/função pública.
Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da contratação.
Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**.

V – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado "**VIA INTERNET**", através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, situada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, CEP 38170-000, Perdizes/MG, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital).**
O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL**, poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do **ANEXO III** deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração.
O candidato ou seu procurador deverá protocolar na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, situada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, CEP 38170-000, Perdizes/MG ou encaminhar através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG, os seguinte documentos:
Fotocópia legível do boleto bancário, gerado pelo sistema quando da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, o qual contém dados do candidato;
Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
Declaração de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar), **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DE SUA DECLARAÇÃO**; ou Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – **NIS;** ou qualquer outro meio admitido em lei.
O envelope deverá conter a referência especificada (**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES** - Edital nº 01/2017 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado).
O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**.
Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.
A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital.

VI – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, não sendo aceitos fora do período estabelecido.
Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, situada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, CEP 38170-000, Perdizes/MG, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
O candidato que comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:
Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
Original do CPF;
Comprovante de que tenha residência na área da comunidade em que deseja atuar, desde a data da publicação deste edital (somente para os candidatos ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**).
O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do **ANEXO III** deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem anterior. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência - PcD que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.
A taxa de inscrição deverá ser recolhida em conta a ser indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
Durante o período de inscrição, a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital.
Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Processo Seletivo Público caberá a Administração Pública a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
O **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do Processo Seletivo Público e outros anexos) estará disponível para o candidato no local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** e também no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br.

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
Caso o candidato se inscreva para mais de um emprego público/função pública, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de emprego público/função pública, exceto quando houver exclusão do emprego público/função pública para o qual o candidato se inscreveu.
Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo Público, você deve acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e proceder da seguinte forma:
Acessar a área restrita, denominada "**Área do Candidato**", localizada na tela principal do site, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição;
Clicar no botão "**OK"**. (Em caso de esquecimento, clicar na opção "**ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.**");
Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção "**Histórico**";
Selecionar o Processo Seletivo Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, clicando na opção "**SELECIONE UM CONCURSO**", localizado na parte inferior da tela;
A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem "**Confirmação de pagamento - EFETUADO"**.
Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o emprego público/função pública, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura no emprego público/função pública pleiteado, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público.

VIII – DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
alteração da data de realização das provas;
adiamento ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo

Público;
exclusão de algum emprego público/função pública oferecido;
outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
No caso da hipótese prevista na **letra "a"** do **item VIII-1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **10 (dez) dias** após o término das inscrições.
No caso das hipóteses previstas nas **letras "b", "c", "d" e "e"** do **item VIII-1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato respectivo.
O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato respectivo e ficará disponível pelo prazo de **30 (trinta)dias** a contar da data de publicação do ato respectivo.
O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer por uma das seguintes formas:
mediante protocolo, dentro de um envelope: diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, situada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, CEP 38170-000, Perdizes/MG, no horário de expediente; ou diretamente na sede da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2017 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES,** nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado;
através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES,** situada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, CEP 38170-000, Perdizes/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2017 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES,** nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado.
por meio eletrônico, mediante e-mail para procuradoriageraldeperdizes@hotmail.com (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2017 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES,** nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado.
A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, sendo que os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período compreendido entre a data da solicitação feita pelo candidato e a data da efetiva devolução.
Uma vez solicitada a restituição da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

VIII – DAS PROVAS

O Processo Seletivo Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.
A empresa organizadora do Processo Seletivo Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas **(A, B, C** ou **D)**.
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.
O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO IV** deste Edital.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** será realizada em local, data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBICO (ANEXO V deste Edital)**.
Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
A divulgação da **relação de candidatos inscritos**, dos **locais de realização das Provas** (Objetiva de Múltipla Escolha) e **confirmação de data e horários**, ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
A disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
Para imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e proceder da seguinte forma:
Acessar a área restrita, denominada "**Área do Candidato**", localizada na tela principal do site, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição;
Clicar no botão "**OK"**. (Em caso de esquecimento, clicar na opção "**ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.**");
Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção "**Histórico**"; Selecionar o Processo Seletivo Público desejado, clicando na opção "**SELECIONE UM CONCURSO**", localizado na parte inferior da tela;
Clicar na opção "**Comprovante definitivo de inscrição**" e em seguida "**imprimir**".
O **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** poderá ser solicitado também pelo candidato na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, situada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, CEP 38170-000, Perdizes/MG, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito, no prazo de até **10 (dez) dias** antes da data de realização da prova, encaminhando através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES** - Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2017, nº de inscrição, nome

completo e emprego público/função pública pleiteado), endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG ou enviando por e-mail para concursos@exameconsultores.com.br ou entregando pessoalmente na **Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, situada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, CEP 38170-000, Perdizes/MG.

A **candidata lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve **01 (um) acompanhante**, que ficará em local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI (dispensável a apresentação), cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (obrigatória a apresentação), original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar *boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.*

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.

O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o emprego público/função pública escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrente da não solicitação imediata de substituição.

Caso seja verificado erro com relação ao emprego público/função pública escolhido a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.

Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES** ou a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.

Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.

O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.

Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.
Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
Solicitar a restituição da taxa de inscrição;
Se apresentar após o horário estabelecido;
Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
Não devolver a folha de respostas recebida.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos será ordenada por emprego público/função pública, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha (com indicação de pontos em cada prova).
Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos** (***parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso***);
Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do emprego público/função pública; indeferimento de inscrição);
local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);
questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
qualquer outra decisão proferida no certame.
Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital) e poderá ser encaminhado da seguinte forma:
mediante protocolo, diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, situada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, CEP 38170-000, Perdizes/MG, no horário de expediente; ou diretamente na sede da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG;
através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA,** situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2017 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado;
por meio eletrônico, mediante e-mail para concursos@exameconsultores.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2017 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**.
A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
Os recursos interpostos serão decididos em única instância.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG.
Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo Seletivo Público e respectivo parecer será divulgado, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal "*Minas Gerais*").

A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XII** deste Edital.

XIII – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público.
A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do emprego público/função pública ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
Ficam assegurados **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Público às **Pessoas com Deficiência - PcD**. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.
Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas para cada emprego público/função pública, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.
Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada emprego público/função pública com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público será convocado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Público for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato de cada emprego público/função pública com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público será convocado para ocupar será nomeado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, situada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, CEP 38170-000, Perdizes/MG, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES** – Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2017, nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado) ou encaminhar via postal, endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG, postado, impreterivelmente, através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e emprego público/função pública pleiteado), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
O Laudo Médico valerá somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido ao candidato.
Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato devera solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º** do **Decreto Federal n. 3.298/1999** e **Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (DJe 05/05/2009)**.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
O candidato com deficiência, se aprovado, quando de contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do emprego público/função pública. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do emprego público/função pública, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NÃO GERA DIREITO A CONTRATAÇÃO IMEDIATA FICANDO CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DASDISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DARIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO,DO SEU PRAZO DE VALIDADE, LIMITESDE VAGAS EXISTENTES E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.
Os candidatos regularmente classificados constante na lista de aprovados, no prazo de vigência do certame poderão ser chamados para assinar contratos para o exercício de suas atividades em outros locais que não aqueles explicitamente indicados no quadro de vagas, observada as peculiaridades do emprego público/função pública e a anuência do candidato.

O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público terá o prazo de **15 (quinze) dias** para assinatura de contrato, contados da publicação do ato de convocação. **O COMUNICADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR**.

Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público/função pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

No ato contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização);

original e fotocópia de comprovante de residência;

original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

original e fotocópia do CPF;

original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

2 fotografias 3x4 recentes;

original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público/função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

declaração de bens que constituam seu patrimônio;

declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** pelo e-mail concursos@exameconsultores.com.br ou pelo telefone **(31) 3225-7833**.

Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos Públicos anteriores.

O acompanhamento das publicações relativamente ao Processo Seletivo Público regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os resultados relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** - www.exameconsultores.com.br, para verificar as informações que lhe são pertinentes.

A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES** não participa do processo de homologação, convocação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Público pelo prazo de **05 (cinco) anos**, observada a **Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos)**, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

Perdizes/MG, 09 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito do Município de Perdizes

ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES PÚBLICAS, VENCIMENTO, Nº DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Empregos públicos / funções públicas	Vencimento (R$)	Nº de Vagas		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências)	Carga Horária semanal	Valor da taxa de inscrição (R$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF I – Edi da Cunha Guimarães – UBS Odecia da Silva Fraga - Rua Olinda Maria da Cunha nº 366 – Novo Horizonte	1.014,00	-	01	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental	40h	30,00	Português	05	2,0	10	9h
							C.Gerais	05	4,0	20	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF II – Centro – UBS Felisminio Batista dos Reis - Rua Luciano Barbosa nº 103 – Centro	1.014,00	01	06				Específica	10	7,0	70	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF III – UBS Alderico Antônio Alves - Rua Virgílio Machado de Castro nº 296 – Divineia	1.014,00	01	04								
AGENTE COMUNITÁRIO DE	1.014,00	-	03								

SAÚDE - ESF IV – UBS José Ferreira Guimarães - Rua Rosa Camelo Leão s/nº – Antinha – Zona Rural												
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF IV – UBS Pedro Rodrigues Furtado Macega – Zona Rural	1.014,00	-	01									
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF V – UBS Dr. Celso Maurício Almeida de Mello - Cerrado – Zona Rural	1.014,00	-	01									
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF V – UBS Gustavo Rios Perdizinha – Zona Rural	1.014,00	-	02									
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF V - Corrego Rico – Zona Rural	1.014,00	-	01									
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF V - Mata – Zona Rural	1.014,00	-	01									
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.014,00	-	04	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental	40h	30,00	Português C.Gerais Específica	05 05 10	2,0 4,0 7,0	10 20 70	9h
Nº TOTAL DE VAGAS		**02** **26**	**24**									

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE: I-a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; II-a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III-o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV-o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V-a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI-a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

ANEXO III

MODELOS DE PROCURAÇÃO E FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no emprego público/função pública de _____ do Processo Seletivo Público da _____, Edital nº 01/2017, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Exame Auditores & Consultores Ltda

Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2017 - Prefeitura Municipal de Perdizes

Candidato	
Nº de Inscrição	
Emprego Público/Função Pública	

Marque abaixo o tipo de recurso:

[] Edital
[] Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
[]Inscrições (erro na grafia do nome)
[]Inscrições (omissão do nome)
[]Inscrições (Erro no nº de inscrição)
[]Inscrições (erro no nº da identidade)

[]Inscrições (erro na nomenclatura do emprego público/função pública)
[]Inscrições (indeferimento de inscrição)
[]Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
[]Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha)
[]Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)
[]Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
[]Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
[]Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

ANEXO IV

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo / Ensino médio incompleto
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome, preposição...) suas flexões, classificações e emprego. Frase, oração e período: termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico. **Sugestão Bibliográfica:** FARACO & MOURA. *Gramática Nova.* CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios.* PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios.* TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática.* ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática ilustrada. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental. Dicionário Michaelis.* Outras publicações que abranjam o programa proposto.
CONHECIMENTOS GERAIS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, http://www.abril.com.br/; http://www.inovacaotecnologica.com.br; http://portal.mec.gov.br/; http://portalsaude.saude.gov.br/dicas-de-saude/; http://g1.globo.com/; http://www.folha.uol.com.br/; http://www.cultura.gov.br/; https://cinema.uol.com.br/; http://suapesquisa.com/; http://brasilescola.uol.com.br/;
http://www.historiadasartes.com/). Outras publicações que abranjam o programa proposto.
ESPECÍFICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde. **Sugestão Bibliográfica*:*** 1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII. Capítulo II. Seção II. Da saúde. 2. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. 3. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. 4. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes. e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família. (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de saúde (PACS). Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I. 6. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Ministério da Saúde. 3ª edição. Brasília 2000. 7. BRASIL. Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 fev. 2006. 8. Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde. Manual de recrutamento e seleção: Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1991. 9. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz. Saúde da família: avaliação da implementação em dez grandes centros urbanos: síntese dos principais resultados. 2ª ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 10. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Avaliação normativa do Programa Saúde da Família: monitoramento da implantação e funcionamento as equipes de saúde da família: 2001/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 11. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: como criar Comitês de Desprecarização do Trabalho no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 12. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: perguntas e respostas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 13. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Modalidade de contratação de agentes comunitários de saúde: um pacto tripartite. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 14. CADERNOS RH SAÚDE. Brasília: Ministério da Saúde, v. 3, nº. 1, mar. 2006. 15. SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica/MS-SAS. Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. 16. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008. Outras publicações que abranjam o programa proposto.
ESPECÍFICA PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Dengue - Definição da doença, agente etiológico; Vetores, ciclo de vida dos vetores, controle de vetores; Modo de transmissão da doença, período de incubação; Manifestações da doença, complicações; Notificação; Orientações de tratamento sintomático; Prevenção; Medidas de controle; Atribuições do Agente de Controle de Endemias especificamente no controle da Dengue; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no trabalho do Agente de controle de Endemia. **Malária -** Definição da doença, agente etiológico; Vetor ciclo de vida do vetor; Modo de transmissão da doença; Manifestações da doença; Diagnóstico, Gota espessa; Notificação da doença; Medidas de controle e prevenção da doença. **Leishmaniose Tegumentar Americana e Leishmaniose Visceral Americana (calazar) -**

Definição das doenças, agentes etiológicos; Vetores; Reservatórios dos parasitas que provocam as doenças; Modos de transmissão das doenças; Principais manifestações das doenças; Medidas gerais de controle e prevenção. **Doença de Chagas** - Definição da doença, agente etiológico; Vetores; Reservatórios; Formas de transmissão; Medidas de controle e prevenção da doença; **Cólera** - Definição da doença, agente etiológico; Formas de transmissão da doença; Medidas de prevenção e controle; Cuidados após mordida de animais peçonhentos. Importância da higiene na manipulação de alimentos, maneira correta de manipular. Definição dos termos endemia e epidemia, diferença entre eles, exemplos. O SUS e o agente de endemias, Campo de atuação do SUS. Visita domiciliar como função do Agente de Endemias no combate aos vetores. Importância, maneira correta de executar, ficha de visita, local de fixar a ficha de visitas após a inspeção. **Sugestão Bibliográfica:** Cartilha "O Agente Comunitário de saúde no controle da Dengue", coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde, disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499. Cartilha "O SUS no seu município garantindo saúde para todos" (O que é o SUS e os seus princípios) Coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499. Guia de vigilância epidemiológica-2005. Biblioteca virtual do ministério da saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499. Outras revistas ou livros técnicos / específicos da área. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	**EVENTO**	**LOCAL**
22/03/2017 e 23/03/2017	9h do dia 22/03/2017 às 23h59 do dia 23/03/2017	Período para **pedido de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br
	8h às 11h e 12h30 às 17h	Período para **pedido de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição	Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**.
24/03/2017	-	Último dia para postagem dos documentos exigidos para **pedido de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG.
31/03/2017	9h	Divulgação do **resultado dos pedidos de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição	Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.
31/03/2017 a 09/04/2017	9h do dia 31/03/2017 às 23h59 do dia 09/04/2017	**Inscrições** dos Candidatos no Processo Seletivo Público	Através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br
31/03/2017 a 09/04/2017, exceto aos sábados, domingos e feriados	8h às 11h e 12h30 às 17h	**Inscrições** dos Candidatos no Processo Seletivo Público e Entrega do **Laudo Médico** pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**.
10/04/2017	-	Último dia para **envio do Laudo Médico** pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, Belo Horizonte/MG, averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem.
		Último dia para **pagamento do valor da taxa de inscrição (boleto bancário)**	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
Até 24/04/2017	14h	Divulgação do **Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas)** e da **Relação de Candidatos Inscritos**	Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.
		Divulgação do **Local de Realização das Provas** (Objetiva de Múltipla Escolha) e **confirmação de data e horários de provas**	
		Disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos	Através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br
24/04/2017 a 28/04/2017	8h às 11h e 12h30 às 17h	Disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos	Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**,
30/04/2017	Conforme previsto no **ANEXO I** deste Edital	Realização das Provas: **Objetiva de Múltipla Escolha**.	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, no Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.
	20h	Divulgação do **Gabarito Provisório** da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.
Até 10/05/2017	14h	Divulgação do **Gabarito Definitivo**, depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres	
		Divulgação do **Resultado Geral** (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos: classificados, excedentes, reprovados e ausentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres	
Até 17/05/2017	14h	Divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	
No prazo máximo de **30 (trinta)** dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	**Homologação** do resultado final.	Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – "Jornal Minas Gerais"* e Jornal de grande circulação da região/município – "*Jornal Regional de Perdizes*").

A veracidade das informações prestadas pelo candidato, poderá ser consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº de Vagas: *Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla =* ***Nº Total de Vagas****.*

Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006*: "Art.6oO Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I-residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II-haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III-haver concluído o ensino fundamental. §1oNão se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde". Obs: A Prefeitura disponibilizará gratuitamente aos candidatos aprovados e classificados, após a homologação do Certame, o curso introdutório de formação inicial e continuada.*

C.Gerais: *Conhecimentos Gerais.*

Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006*: "Art.7oO Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I-haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e II-haver concluído o ensino fundamental. Parágrafo único. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias".*

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D9586EB3